

CONTRATO DE TRABALHO **POR TEMPO INDETERMINADO**

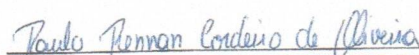
Pelo presente Instrumento de Contrato de Trabalho, por tempo indeterminado, entre **NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME.**, Rua Godofredo Viana 200 - Trezidela - Caxias - MA, inscrita no CNPJ sob nº 27.050.261/0001-72, a seguir denominada como **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Sócio Administrador **PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA**, empresário, brasileiro, maior, portador da Cédula de identidade de nº 2977300 SSP/PI e do CPF nº 021.338.003-01, residente e domiciliado nesta cidade de Caxias-MA. e o Sr. **PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 021.338.003-01 de nacionalidade brasileira, **Engenheiro Civil**, registro no CONFEA/MA de nº 1915421101, residente e domiciliado na cidade de Caxias - MA, a Rua Godofredo Viana 200 A - Trezidela, a seguir denominado como **CONTRATADO**, fica justo e contratado o seguinte:

- 1- O contratado prestará serviços de responsabilidade Técnica, no âmbito de suas atribuições legais e vinculados a ARTs.
- 2- O contratado receberá seus salários juntamente com o pagamento dos demais funcionários da contratante, na base de 06 (Seis) salários mínimos/mês, reajustáveis na data e mesmo índice do Salário Mínimo Regional, mais comissões por ARTs. (Anotações de Responsabilidade Técnica), variáveis conforme valor de contrato.
- 3- O contratante descontará do contratado, não só o que consta na lei, ou por ela for determinado, como ainda a importância, imperícia, ou negligência.
- 4- O seu horário de trabalhado será de 10 horas semanais
- 5- A vigência deste contrato será indeterminado a contar da data de sua assinatura, podendo ser rescindido por ambas as partes a qualquer momento quando colidirem as suas divergências.

E por estarem assim, justo e contratado, assinam o presente em duas vias diante das testemunhas e tudo presente.

Caxias-MA., 10 de fevereiro de 2017.


PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA
ENG. CIVIL - CONFEA 1915421101


PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA
SÓCIO-ADMINISTRADOR

57





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 864710/2022

Emissão: 19/04/2022

Validade: 31/03/2023

Chave: c84Ad

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA

Registro: 1915421101

CPF: 021.338.003-01

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 23/08/2016

Data Final: Indefinido

Número do Visto: 19550

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI

Data de Formação: 22/04/2016

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

Registro: 0005369860

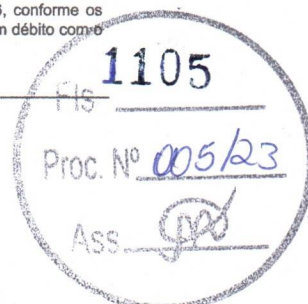
CNPJ: 27.050.261/0001-72

Data Início: 12/04/2017

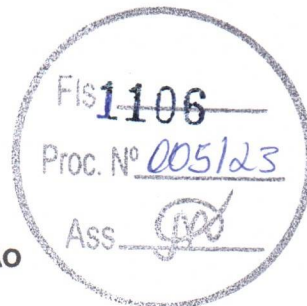
Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: c84Ad
Impresso em: 19/04/2022 às 11:02:01 por: adapt, ip: 45.168.50.6



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS
REGISTRO.....	: MA-009059/O-0
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.627.333-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

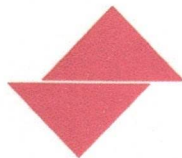
Emissão: MARANHÃO, 03/01/2023 as 15:44:24.

Válido até: 03/04/2023.

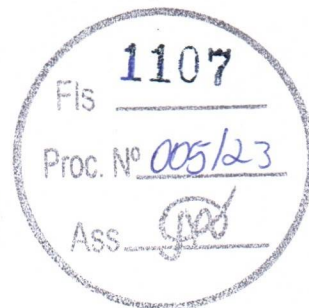
Código de Controle: 462422.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'M' followed by a large, looping flourish.



Norte Sul
ENGENHARIA EIRELI



DECLARAÇÃO DE ALÍQUOTAS DOS IMPOSTOS INERENTES AOS TRIBUTOS

Prezado Senhor,

Declaro sob pena da Lei, que a empresa Norte Sul Engenharia Ltda, se enquadra no SIMPLES NACIONAL com as alíquotas a seguir:

- PIS 0,29%
- COFINS 1,35%
- CSLL 1,00%
- IRPJ 1,30%
- ICMS 2,63%

Declara, ainda, estar ciente das sanções que poderão lhe ser impostas, bem como do conteúdo do art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Caxias (MA), 08 de Fevereiro de 2023

MARIO CESAR
MEDEIROS DOS
SANTOS:8326273
3334

Assinado de forma digital
por MARIO CESAR
MEDEIROS DOS
SANTOS:83262733334
Dados: 2023.02.08
17:44:44 -03'00'

Mario Cesar Medeiros dos Santos
Contador CRC/MA 9059 CPF: 832.627.333-34
Fone: (99) 98189-7641 Caxias- Maranhão

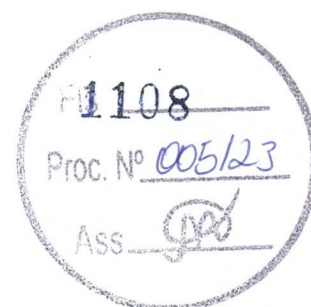
NORTE SUL ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ: 27.050.261/0001-72. AVENIDA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, 119
BAIRRO: TREZIDELA Caxias-MA, CEP: 65.608-410
099 98186-2623/099 3521-3714

Página 1

NORTE SUL ENGENHARIA LTDA ME
 AVENIDA NOSSA SENHORA DE NAZARE 119 SALA 01 1 ANDAR
 TREZIDELA CEP: 65.608-460
 CNPJ Nº 27.050.261/0001-72
 CAXIAS-MA

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022

NIRE 21600048699



		ATIVO	
CIRCULANTE			
DISPONÍVEL			
Caixa		71.252,10	
Bancos		75.623,20	
Estoque		<u>66.523,34</u>	<u>213.398,64</u>
PERMANENTE			
IMOBILIZADO			
Móveis e Utensílios		101.241,50	
Instalações		150.263,00	
Máq. e Equipamentos		828.757,70	
(-) depreciação		<u>-</u>	<u>1.080.262,20</u>
Total do Ativo			<u>1.293.660,84</u>
		PASSIVO	
CIRCULANTE			
EXIGÍVEL			
Obrigações Sociais		935,00	
Tributos Federais		8.552,79	
Tributos Municipais-ISS		3.495,69	
Tributos Estaduais		<u>-</u>	<u>12.983,48</u>
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
NÃO EXIGÍVEL			
Capital Social		1.000.000,00	
Reservas de Capital		21.500,00	
Reservas de Lucros		22.350,00	
Lucro Líquido do exercício		<u>236.827,36</u>	<u>1.280.677,36</u>
Total do Passivo			<u>1.293.660,84</u>

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2022

PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA
 CPF: 021.338.003-01
 Titular

MÁRIO CÉSAR MEDEIROS DOS SANTOS
 CPF: 832.627.333-34
 CRC/MA: 9059/O

NORTE SUL ENGENHARIA LTDA ME
 AVENIDA NOSSA SENHORA DE NAZARE 119 SALA 01 1 ANDAR
 TREZIDELA CEP: 65.608-460
 CNPJ Nº 27.050.261/0001-72
 CAXIAS-MA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

NIRE 21600048699

Receita de Serviços	1.324.066,00
Receita de Vendas	-
Total da Receita	1.324.066,00
(-) Impostos Faturados ISS	39.721,98
(-) ICMS	<u>11.928,00</u>
Receita Operacional Líquida	1.272.416,02
(-) Custo das Mercadorias Vendidas	<u>420.000,00</u>
Lucro Operacional Bruto	852.416,02

(-) Despesas Operacionais:

Pró-Labore	132.406,60
Ordenados	119.000,00
Prev. Social - Obra/Func	13.090,00
Telefone	6.743,87
Obrig. Sociais - FGTS	9.520,00
Honorários	10.200,00
Engenheiro	42.000,00
Despesas Financeiras	25.901,30
Despesas com Veículos/Viagens	87.000,00
Fretes	46.200,00
Aluguel	12.000,00
Energia Elétrica/Água	14.054,83
Impostos Federais/ISS	97.186,44
Alvará/IPTU/Desp. Certidão/ART	285,62
Imp. Sind/Outras Despesas/Mat. Expediente	<u>-</u>
	615.588,66

(=) Lucro antes da Prov. P/ Imp. de Renda 236.827,36

(-) Prov. P/ Imposto de Renda -

Lucro Líquido do Exercício **236.827,36**

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2022

PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA

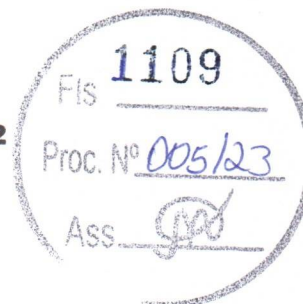
CPF: 021.338.003-01

Titular

MÁRIO CÉSAR MEDEIROS DOS SANTOS

CPF: 832.627.333-34

CRC/MA: 9059/O



U

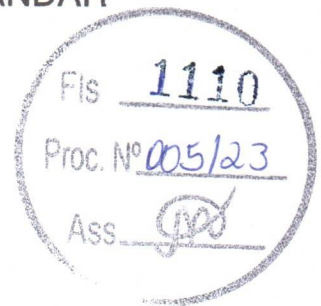
D

m

NORTE SUL ENGENHARIA LTDA ME
 AVENIDA NOSSA SENHORA DE NAZARE 119 SALA 01 1 ANDAR
 TREZIDELA CEP: 65.608-460
 CNPJ Nº 27.050.261/0001-72
 CAXIAS-MA

DEMONSTRATIVO DA CONTA DE SERVIÇOS EM 31/12/2022

NIRE 21600048699



RECEITA DE SERVIÇOS/2022

Janeiro	98.562,00
Fevereiro	101.420,00
Março	110.215,00
Abril	104.578,00
Maio	109.563,00
Junho	118.475,00
Julho	110.520,00
Agosto	109.895,00
Setembro	111.241,00
Outubro	115.623,00
Novembro	117.451,00
Dezembro	116.523,00

Total dos Serviços

1.324.066,00

1.324.066,00

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2022

PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA

CPF: 021.338.003-01

Titular

MÁRIO CÉSAR MEDEIROS DOS SANTOS

CPF: 832.627.333-34

CRC/MA: 9059/O

NORTE SUL ENGENHARIA LTDA ME
AVENIDA NOSSA SENHORA DE NAZARE 119 SALA 01 1 ANDAR
TREZIDELA CEP: 65.608-460
CNPJ Nº 27.050.261/0001-72
CAXIAS-MA

DEMONSTRATIVO DA CONTA DE MERCADORIAS ENCERRADA EM 31/12/2022

DÉBITO

NIRE 21600048699

Saldo Anterior

Compras/22

Janeiro	35.000,00	
Fevereiro	35.000,00	
Março	35.000,00	
Abril	35.000,00	
Maio	35.000,00	
Junho	35.000,00	
Julho	35.000,00	
Agosto	35.000,00	
Setembro	35.000,00	
Outubro	35.000,00	
Novembro	35.000,00	
Dezembro	35.000,00	
		420.000,00
Lucros e Perdas		
		126.000,00
Total do Débito		
		546.000,00

CRÉDITO

Vendas/22

Janeiro	-
Fevereiro	-
Março	-
Abril	-
Maio	-
Junho	-
Julho	-
Agosto	-
Setembro	-
Outubro	-
Novembro	-
Dezembro	-

Inventário para 2023

Total do Crédito

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2022

PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA

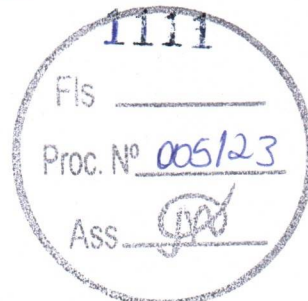
CPF: 021.338.003-01

Titular

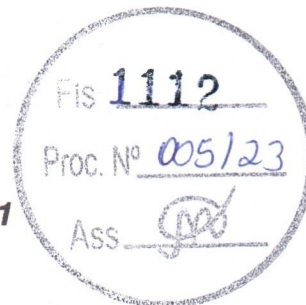
MÁRIO CÉSAR MEDEIROS DOS SANTOS

CPF: 832.627.333-34

CRC/MA: 9059/O



(Handwritten signature and initials)

NORTE SUL ENGENHARIA LTDA ME**CNPJ: 27.050.261/0001-72****AVENIDA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, 119 SALA 01 1
ANDAR CEP: 65.608-460-TREZIDELA****CAXIAS – MARANHÃO****ANÁLISE FINANCEIRA DO BALANÇO****ÍNDICES MÍNIMOS ACEITÁVEIS**

a) LC – Índice de Liquidez Corrente $\geq$ a 1,00
b) LG - Índice de Liquidez Geral $\geq$ a 1,00
c) SG - Solvência Geral $\geq$ a 1,00
d) EG – Índice de Endividamento Geral $\leq$ a 0,50

FÓRMULAS PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE FINANCEIRA

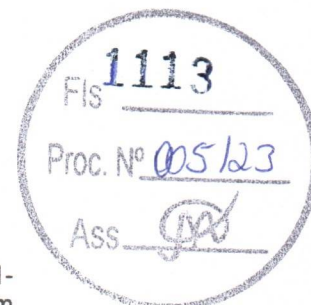
Nº	DENOMINAÇÃO	FÓRMULA	ÍNDICE
01	Liquidez Corrente	$LC = (AC/PC)$	16,44
02	Liquidez Geral	$LG = (AC+ARLP)/(PC+PELP)$	16,44
03	Solvência Geral	$SG = (AT/PC)$	99,64
04	Endividamento Geral	$ET = (ET/AT)$	0,01

Caxias-MA., 31 de Dezembro de 2022

Mário César Medeiros dos Santos

CRC/MA – 9059/O-0

NOTAS EXPLICATIVAS



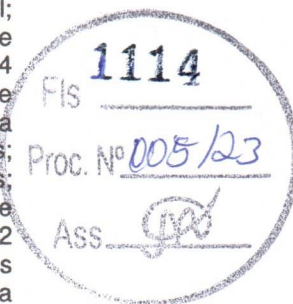
Nota explicativa 01 – Declaração de conformidade

A empresa NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.050.261/0001-72, ela e está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2022 de acordo com a ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Nota explicativa 02 – Descrições resumidas das operações

A empresa dedica-se a atividade de 41.20-4/00 Construção de edifícios; 42.11-1/01 Construção de Rodovias e ferrovias; 42.11-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 43.13-4/00 obras de terraplenagem; 43.29-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 43.99-1/03 Obras de Alvenaria; 42.22-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 42.21-9/02 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 42.13-8/00 Obras de Urbanização – ruas, praças e calçadas; 43.99-1/05 Perfuração e construção de poços de água; 42.92-8/01 Montagem de estruturas metálicas; 42.99-5/01 Construção de Instalações esportivas e recreativas; 71.12-0/00 Serviços de engenharia; 42.12-0/00 Construção de obras de artes especiais; 25.99-3/02 Serviço de corte e dobra de metais; 16.22-6/01 Fabricação de casas de madeira pré fabricadas; 16.22-6/02 Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais; 16.22-6/99 Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção; 23.30-3/01 Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; 23.30-3/02 Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; 23.30-3/03 Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção; 23.30-3/04 Fabricação de casas pré moldadas de concreto; 23.30-3/05 Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; 23.30-3/99 Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; 25.99-3/01 Serviços de confecção de armações metálicas para construção; 37.02-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 38.11-4/00 Coleta de resíduos não perigosos; 42.21-9/01 Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; 42.21-9/03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 42.21-9/04 Construção de estações e redes de telecomunicações; 42.21-9/05 Manutenção de estações e redes de telecomunicações; 42.22/7-02 Obras de irrigação; 42.23-5/00 Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; 42.91-0/00 Obras portuárias, marítimas e fluviais; 42.92-8/02 Obras de montagem industrial; 43.11-8/01 Demolição de edifícios e outras estruturas; 43.11-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 43.21-5/00 Instalação e manutenção elétrica; 43.22-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 43.22-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 43.22-3/03 Instalações de sistemas de prevenção contra incêndio; 43.29-1/01 Instalação de painéis publicitários; 43.29-1/02 Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre; 43.29-1/03 Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; 43.29-1/05 Tratamentos térmicos,

acústicos ou de vibração; 43.30-4/01 Impermeabilização em obras de engenharia civil; 43.30-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 43.30-4/03 Obras de acabamento em gesso e estuque; 43.30-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral; 43.30-4/05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; 43.30-4/99 Outras obras de acabamento da construção; 43.91-6/00 Obras de fundações; 43.99-1/01 Administração de obras; 43.99-1/02 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; 68.22-6/00 Gestão e administração da propriedade imobiliária; 71.11-1/00 Serviços de arquitetura; 71.19-7/01 Serviços de cartografia, topografia e geodésia; 71.19-7/02 Atividades de estudos geológicos; 71.19-7/03 Serviços de desenhos técnicos relacionados à arquitetura e engenharia; 71.19-7/04 Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; 71.20-1/00 Testes e análises técnicas; 74.10-2/02 Design de interiores; 81.11-7/00 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; 81.21-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios; 81.30-3/00 Atividades paisagísticas desde de 21/12/2016.



Nota explicativa 03 – Descrição resumida das políticas contábeis significativas utilizadas pela empresa

O capital social foi integralizado totalmente, constituindo o valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), dividido em 1.000.000 (hum milhão) quotas integralizadas em moeda corrente.

Nota explicativa 04 – Descrições resumidas de contingências passivas

A empresa não tem ações trabalhistas em andamento movidas por ex-funcionários.

Nota explicativa 05 – Qualquer outra informação relevante para a adequada compreensão das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis da referida empresa, mesmo que elaborada de forma simplificada, considera as especialidades e natureza das operações realizadas, bem como contemplou as necessidades de controle de informações no que se refere aos aspectos fiscais e gerenciais para melhor compreensão do público interessado.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NORTE SUL ENGENHARIA LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02133800301	PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA
83262733334	MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS

JUCEMA

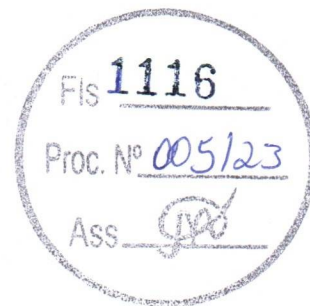
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2023 15:29 SOB Nº 20230017410.
PROTOCOLO: 230017410 DE 18/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300724246. CNPJ DA SEDE: 27050261000172.
NIRE: 21600048699. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/01/2023.
NORTE SUL ENGENHARIA LTDA - ME

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.

m

LIVRO DIÁRIO



Livro nº 07

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 14 (quatorze) Folhas, numeradas eletronicamente, do 01 ao 14 que servirá como Livro Diário nº 07 da empresa: **NORTE SUL ENGENHARIA LTDA ME**, estabelecida na Avenida Nossa Senhora de Nazaré nº 119 Sala 01 1 Andar – Tresidela, Cep.: 65.608-460 - Cidade de Caxias Estado do Maranhão, com o Ramo de Atividade Principal de Construção de Edifícios, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.050.261/0001-72, e Registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA sob nº 21600048699 em 07/02/2017. Período de escrituração de 01.01.2022 a 31.12.2022.

Caxias – MA, 01 de Janeiro de 2022.

Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira
CPF: 021.338.003-01
Titular

Mário César Medeiros dos Santos
CPF: 832.627.333-34
CRC/MA: 9059/O

Caxias-MA, 31 de Janeiro de 2022			
Operações realizadas neste mês.			
Caixa			
a	Receita de Serviços	R\$	98.562,00
	31 Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês		98.562,00
	----- X -----		98.562,00
Diversos			
a	Caixa	R\$	71.768,43
	INSS A RECOLHER		
	06 Pg Contribuição ao INSS neste mês		935,00
	ALUGUEL		
	06 Pago aluguel neste mês		1.000,00
	FGTS A RECOLHER		
	06 pago FGTS neste mês		680,00
	TELEFONE		
	06 pg conta de telefone-TELEMAR		502,01
	MATERIAL DE EXPEDIENTE		
	06 Pg material de expediente detes mês		-
	AGUA/ENERGIA ELETRICA		
	14 Pg conta de Água/luz		1.046,23
	FORNECEDORES		
	14 Pg fornecedores Neste mês		35.000,00
	IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS		
	14 pago Imposto Federal neste mês .		7.234,45
	ISS - Imposto sobre Serviços		
	14 pago ISS neste mês		2.956,86
	ALVARÁ/IPTU/ART/CND		
	23 Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.		285,62
	HONORÁRIOS		
	30 Pg de honorários neste mês.		850,00
	TRIBUTOS ESTADUAIS		
	30 pago icms neste mês		994,00
	DESPESAS FINANCEIRAS		
	30 pg despesas financeiras neste mês		1.928,06
	ORDENADOS		
	30 Pago ordenados neste mês		8.500,00
	PRÓ-LABORE A PAGAR		
	30 Pg retirada de sócio Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira		9.856,20
	----- X -----		71.768,43
Caxias-MA, 28 de Fevereiro de 2022			
Operações realizadas neste mês.			
Caixa			
a	Receita de Serviços	R\$	101.420,00
	28 Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês		101.420,00
	----- X -----		101.420,00
Diversos			
a	Caixa	R\$	72.164,93
	INSS A RECOLHER		
	04 Pg Contribuição ao INSS neste mês		935,00
	ALUGUEL		
	04 Pago aluguel neste mês		1.000,00
	FGTS A RECOLHER		
	04 pago FGTS neste mês		680,00
	TELEFONE		
	04 pg conta de telefone-TELEMAR		516,56
	MATERIAL DE EXPEDIENTE		
	04 Pg material de expediente detes mês		-

Fls 1117

Proc. Nº 005/23

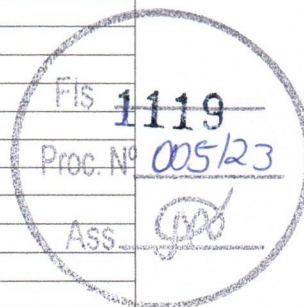
Ass. 

m



	AGUA/ENERGIA ELETRICA				
	15 Pg conta de Água/luz			1.076,56	
	FORNECEDORES				
	15 Pg fornecedores Neste mês			35.000,00	
	IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS				
	15 pago Imposto Federal neste mês .			7.444,23	
	ISS - Imposto sobre Serviços				
	15 pago ISS neste mês			3.042,60	
	ALVARÁ/IPTU/ART/CND				
	28 Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.			-	
	HONORÁRIOS				
	28 Pg de honorários neste mês.			850,00	
	TRIBUTOS ESTADUAIS				
	28 pago icms neste mês			994,00	
	DESPESAS FINANCEIRAS				
	28 pg despesas financeiras neste mês			1.983,97	
	ORDENADOS				
	28 Pago ordenados neste mês			8.500,00	
	PRÓ-LABORE A PAGAR				
	28 Pg retirada de sócio Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira			10.142,00	72.164,93
	----- X -----				
	Caxias-MA, 31 de Março de 2022				
	Operações realizadas neste mês.				
	Caixa				
a	Receita de Serviços				
	R\$		110.215,00		
	31 Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês			110.215,00	110.215,00
	----- X -----				
	Diversos				
a	Caixa				
	R\$		74.264,03		
	INSS A RECOLHER				
	04 Pg Contribuição ao INSS neste mês			935,00	
	ALUGUEL				
	04 Pago aluguel neste mês			1.000,00	
	FGTS A RECOLHER				
	04 pago FGTS neste mês			680,00	
	TELEFONE				
	04 pg conta de telefone-TELEMAR			561,36	
	MATERIAL DE EXPEDIENTE				
	04 Pg material de expediente detes mês			-	
	AGUA/ENERGIA ELETRICA				
	16 Pg conta de Água/luz			1.169,92	
	FORNECEDORES				
	16 Pg fornecedores Neste mês			35.000,00	
	IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS				
	16 pago Imposto Federal neste mês .			8.089,78	
	ISS - Imposto sobre Serviços				
	16 pago ISS neste mês			3.306,45	
	ALVARÁ/IPTU/ART/CND				
	23 Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.			-	
	HONORÁRIOS				
	30 Pg de honorários neste mês.			850,00	
	TRIBUTOS ESTADUAIS				
	30 pago icms neste mês			994,00	
	DESPESAS FINANCEIRAS				
	30 pg despesas financeiras neste mês			2.156,02	
	ORDENADOS				
	30 Pago ordenados neste mês			8.500,00	
	PRÓ-LABORE A PAGAR				

30	Pg retirada de sócio Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira		11.021,50	74.264,03
	----- X -----			
	Caxias-MA, 30 de Abril de 2022			
	Operações realizadas neste mês.			
	Caixa			
a	Receita de Serviços			
	R\$ 104.578,00			
	30 Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês		104.578,00	104.578,00
	----- X -----			
	Diversos			
a	Caixa			
	R\$ 72.918,65			
	INSS A RECOLHER			
	06 Pg Contribuição ao INSS neste mês		935,00	
	ALUGUEL			
	06 Pago aluguel neste mês		1.000,00	
	FGTS A RECOLHER			
	06 pago FGTS neste mês		680,00	
	TELEFONE			
	06 pg conta de telefone-TELEMAR		532,65	
	MATERIAL DE EXPEDIENTE			
	06 Pg material de expediente detes mês		-	
	AGUA/ENERGIA ELETRICA			
	14 Pg conta de Água/luz		1.110,09	
	FORNECEDORES			
	14 Pg fornecedores Neste mês		35.000,00	
	IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS			
	14 pago Imposto Federal neste mês .		7.676,03	
	ISS - Imposto sobre Serviços			
	14 pago ISS neste mês		3.137,34	
	ALVARÁ/IPTU/ART/CND			
	22 Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.		-	
	HONORÁRIOS			
	29 Pg de honorários neste mês.		850,00	
	TRIBUTOS ESTADUAIS			
	29 pago icms neste mês		994,00	
	DESPESAS FINANCEIRAS			
	29 pg despesas financeiras neste mês		2.045,75	
	ORDENADOS			
	29 Pago ordenados neste mês		8.500,00	
	PRÓ-LABORE A PAGAR			
	29 Pg retirada de sócio Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira		10.457,80	72.918,65
	----- X -----			
	Caxias-MA, 31 de Maio de 2022			
	Operações realizadas neste mês.			
	Caixa			
a	Receita de Serviços			
	R\$ 109.563,00			
	31 Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês		109.563,00	109.563,00
	----- X -----			
	Diversos			
a	Caixa			
	R\$ 74.108,42			
	INSS A RECOLHER			
	04 Pg Contribuição ao INSS neste mês		935,00	
	ALUGUEL			
	05 Pago aluguel neste mês		1.000,00	
	FGTS A RECOLHER			
	05 pago FGTS neste mês		680,00	
	TELEFONE			



m

05	pg conta de telefone-TELEMAR		558,04	
	MATERIAL DE EXPEDIENTE			
05	Pg material de expediente detes mês		-	
	AGUA/ENERGIA ELETRICA			
13	Pg conta de Água/luz		1.163,00	
	FORNECEDORES			
13	Pg fornecedores Neste mês		35.000,00	
	IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS			
13	pago Imposto Federal neste mês .		8.041,92	
	ISS - Imposto sobre Serviços			
13	pago ISS neste mês		3.286,89	
	ALVARÁ/IPTU/ART/CND			
23	Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.		-	
	HONORÁRIOS			
30	Pg de honorários neste mês.		850,00	
	TRIBUTOS ESTADUAIS			
30	pago icms neste mês		994,00	
	DESPESAS FINANCEIRAS			
30	pg despesas financeiras neste mês		2.143,26	
	ORDENADOS			
30	Pago ordenados neste mês		8.500,00	
	PRÓ-LABORE A PAGAR			
30	Pg retirada de sócio Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira		10.956,30	74.108,42
	----- X -----			
	Caxias-MA, 30 de Junho de 2022			
	Operações realizadas neste mês.			
	Caixa			
a	Receita de Serviços			
	R\$	118.475,00		
	30 Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês		118.475,00	118.475,00
	----- X -----			
	Diversos			
a	Caixa			
	R\$	76.235,44		
	INSS A RECOLHER			
06	Pg Contribuição ao INSS neste mês		935,00	
	ALUGUEL			
06	Pago aluguel neste mês		1.000,00	
	FGTS A RECOLHER			
06	pago FGTS neste mês		680,00	
	TELEFONE			
06	pg conta de telefone-TELEMAR		603,43	
	MATERIAL DE EXPEDIENTE			
06	Pg material de expediente detes mês		-	
	AGUA/ENERGIA ELETRICA			
15	Pg conta de Água/luz		1.257,60	
	FORNECEDORES			
15	pago fornecedores neste mês		35.000,00	
	IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS			
15	pago Imposto Federal neste mês .		8.696,07	
	ISS - Imposto sobre Serviços			
15	pago ISS neste mês		3.554,25	
	ALVARÁ/IPTU/ART/CND			
22	Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.		-	
	HONORÁRIOS			
30	Pg de honorários neste mês.		850,00	
	TRIBUTOS ESTADUAIS			
30	pago icms neste mês		994,00	
	DESPESAS FINANCEIRAS			
30	pg despesas financeiras neste mês		2.317,60	
	ORDENADOS			

1120

Fls

Proc. Nº 005/23

Ass.

fm

	30	Pago ordenados neste mês		8.500,00	
		PRÓ-LABORE A PAGAR			
	30	Pg retirada de sócio Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira		11.847,50	76.235,44
		----- X -----			
		Caxias-MA, 31 de Julho de 2022			
		Operações realizadas neste mês.			
		Caixa			
a		Receita de Serviços			
		R\$	110.520,00		
	31	Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês		110.520,00	110.520,00
		----- X -----			
		Diversos			
a		Caixa			
		R\$	74.336,82		
		INSS A RECOLHER			
	06	Pg Contribuição ao INSS neste mês		935,00	
		ALUGUEL			
	06	Pago aluguel neste mês		1.000,00	
		FGTS A RECOLHER			
	06	pago FGTS neste mês		680,00	
		TELEFONE			
	06	pg conta de telefone-TELEMAR		562,91	
		MATERIAL DE EXPEDIENTE			
	06	Pg material de expediente detes mês		-	
		AGUA/ENERGIA ELETRICA			
	15	Pg conta de Água/luz		1.173,16	
		FORNECEDORES			
	15	Pg fornecedores Neste mês		35.000,00	
		IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS			
	15	pago Imposto Federal neste mês .		8.112,17	
		ISS - Imposto sobre Serviços			
	15	pago ISS neste mês		3.315,60	
		ALVARÁ/IPTU/ART/CND			
	22	Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.		-	
		HONORÁRIOS			
	30	Pg de honorários neste mês.		850,00	
		TRIBUTOS ESTADUAIS			
	30	pago icms neste mês		994,00	
		DESPESAS FINANCEIRAS			
	30	pg despesas financeiras neste mês		2.161,99	
		ORDENADOS			
	30	Pago ordenados neste mês		8.500,00	
		PRÓ-LABORE A PAGAR			
	30	Pg retirada de sócio Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira		11.052,00	74.336,82
		----- X -----			
		Caxias-MA, 31 de Agosto de 2022			
		Operações realizadas neste mês.			
		Caixa			
a		Receita de Serviços			
		R\$	109.895,00		
	31	Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês		109.895,00	109.895,00
		----- X -----			
		Diversos			
a		Caixa			
		R\$	74.187,66		
		INSS A RECOLHER			
	05	Pg Contribuição ao INSS neste mês		935,00	
		ALUGUEL			
	05	Pago aluguel neste mês		1.000,00	
		FGTS A RECOLHER			

Fls 1121

Proc. Nº 005/23

Ass. [assinatura]

m

05	pago FGTS neste mês			680,00	
	TELEFONE				
05	pg conta de telefone-TELEMAR			559,73	
	MATERIAL DE EXPEDIENTE				
05	Pg material de expediente detes mês			-	
	AGUA/ENERGIA ELETRICA				
15	Pg conta de Água/luz			1.166,52	
	FORNECEDORES				
15	Pg fornecedores Neste mês			35.000,00	
	IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS				
15	pago Imposto Federal neste mês .			8.066,29	
	ISS - Imposto sobre Serviços				
15	pago ISS neste mês			3.296,85	
	ALVARÁ/IPTU/ART/CND				
22	Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.			-	
	HONORÁRIOS				
30	Pg de honorários neste mês.			850,00	
	TRIBUTOS ESTADUAIS				
30	pago icms neste mês			994,00	
	DESPESAS FINANCEIRAS				
30	pg despesas financeiras neste mês			2.149,76	
	ORDENADOS				
30	Pago ordenados neste mês			8.500,00	
	PRÓ-LABORE A PAGAR				
30	Pg retirada de sócio Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira			10.989,50	74.187,66
		X			
	Caxias-MA, 30 de Setembro de 2022				
	Operações realizadas neste mês.				
	Caixa				
a	Receita de Serviços				
		R\$	111.241,00		
	30 Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês			111.241,00	111.241,00
		X			
	Diversos				
a	Caixa				
		R\$	74.508,91		
	INSS A RECOLHER				
04	Pg Contribuição ao INSS neste mês			935,00	
	ALUGUEL				
04	Pago aluguel neste mês			1.000,00	
	FGTS A RECOLHER				
04	pago FGTS neste mês			680,00	
	TELEFONE				
04	pg conta de telefone-TELEMAR			566,58	
	MATERIAL DE EXPEDIENTE				
04	Pg material de expediente detes mês			-	
	AGUA/ENERGIA ELETRICA				
16	Pg conta de Água/luz			1.180,81	
	FORNECEDORES				
16	pago fornecedores neste mês			35.000,00	
	IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS				
16	pago Imposto Federal neste mês .			8.165,09	
	ISS - Imposto sobre Serviços				
16	pago ISS neste mês			3.337,23	
	ALVARÁ/IPTU/ART/CND				
23	Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.			-	
	HONORÁRIOS				
30	Pg de honorários neste mês.			850,00	
	TRIBUTOS ESTADUAIS				
30	pago icms neste mês			994,00	
	DESPESAS FINANCEIRAS				

Fls 1122

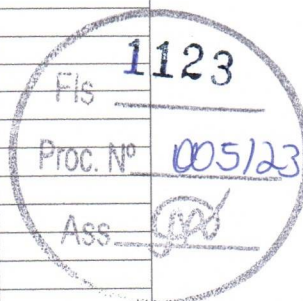
Proc. Nº 005/23

ASS.

m

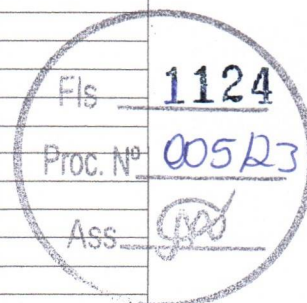
D

	30	pg despesas financeiras neste mês		2.176,09	
		ORDENADOS			
	30	Pago ordenados neste mês		8.500,00	
		PRÓ-LABORE A PAGAR			
	30	Pg retirada de sócio Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira		11.124,10	74.508,91
		----- X -----			
		Caxias-MA, 31 de Outubro de 2022			
		Operações realizadas neste mês.			
		Caixa			
a		Receita de Serviços			
		R\$	115.623,00		
	31	Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês		115.623,00	115.623,00
		----- X -----			
		Diversos			
a		Caixa			
		R\$	75.554,76		
		INSS A RECOLHER			
	05	Pg Contribuição ao INSS neste mês		935,00	
		ALUGUEL			
	05	Pago aluguel neste mês		1.000,00	
		FGTS A RECOLHER			
	07	pago FGTS neste mês		680,00	
		TELEFONE			
	07	pg conta de telefone-TELEMAR		588,90	
		MATERIAL DE EXPEDIENTE			
	07	Pg material de expediente detes mês		-	
		AGUA/ENERGIA ELETRICA			
	14	Pg conta de Água/luz		1.227,33	
		FORNECEDORES			
	14	Pg fornecedores Neste mês		35.000,00	
		IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS			
	14	pago Imposto Federal neste mês .		8.486,73	
		ISS - Imposto sobre Serviços			
	14	pago ISS neste mês		3.468,69	
		ALVARÁ/IPTU/ART/CND			
	21	Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.		-	
		HONORÁRIOS			
	30	Pg de honorários neste mês.		850,00	
		TRIBUTOS ESTADUAIS			
	30	pago icms neste mês		994,00	
		DESPESAS FINANCEIRAS			
	30	pg despesas financeiras neste mês		2.261,81	
		ORDENADOS			
	30	Pago ordenados neste mês		8.500,00	
		PRÓ-LABORE A PAGAR			
	30	Pg retirada de sócio Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira		11.562,30	75.554,76
		----- X -----			
		Caxias-MA, 30 de Novembro de 2022			
		Operações realizadas neste mês.			
		Caixa			
a		Receita de Serviços			
		R\$	117.451,00		
	30	Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês		117.451,00	117.451,00
		----- X -----			
		Diversos			
a		Caixa			
		R\$	84.491,05		
		INSS A RECOLHER			
	04	Pg Contribuição ao INSS neste mês		935,00	
		ALUGUEL			



m

04	Pago aluguel neste mês			1.000,00	
	FGTS A RECOLHER				
04	pago FGTS neste mês			680,00	
	TELEFONE				
04	pg conta de telefone-TELEMAR			598,21	
	MATERIAL DE EXPEDIENTE				
04	Pg material de expediente detes mês			-	
	AGUA/ENERGIA ELETRICA				
16	Pg conta de Água/luz			1.246,73	
	FORNECEDORES				
16	pago fornecedores neste mês			35.000,00	
	IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS				
16	pago Imposto Federal neste mês .			8.620,90	
	ISS - Imposto sobre Serviços				
16	pago ISS neste mês			3.523,53	
	ALVARÁ/IPTU/ART/CND				
23	Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.			-	
	HONORÁRIOS				
30	Pg de honorários neste mês.			850,00	
	TRIBUTOS ESTADUAIS				
30	pago icms neste mês			994,00	
	DESPESAS FINANCEIRAS				
30	pg despesas financeiras neste mês			2.297,57	
	ORDENADOS				
30	Pago ordenados neste mês			8.500,00	
	ORDENADOS/13º SALARIO 1ª PARCELA				
30	Pago folha da 1ª parcela do 13º Salário			8.500,00	
	PRÓ-LABORE A PAGAR				
30	Pg retirada de sócio Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira			11.745,10	84.491,05
	----- X -----				
	Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2022				
	Operações realizadas neste mês.				
	Caixa				
a	Receita de Serviços				
		R\$	116.523,00		
	31 Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês			116.523,00	116.523,00
	----- X -----				
	Diversos				
a	Caixa				
		R\$	87.499,56		
	INSS A RECOLHER				
20	Pg Contribuição ao INSS neste mês		935,00		
20	Pg Contribuição ao INSS sobre o 13º Salário neste mês		1.870,00	2.805,00	
	ALUGUEL				
06	Pago aluguel neste mês			1.000,00	
	FGTS A RECOLHER				
06	pago FGTS neste mês			2.040,00	
	TELEFONE				
06	pg conta de telefone-TELEMAR			593,49	
	MATERIAL DE EXPEDIENTE				
06	Pg material de expediente detes mês			-	
	AGUA/ENERGIA ELETRICA				
16	Pg conta de Água/luz			1.236,88	
	FORNECEDORES				
16	pago fornecedores neste mês			35.000,00	
	IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS				
16	pago Imposto Federal neste mês .			8.552,79	
	ISS - Imposto sobre Serviços				
16	pago ISS neste mês			3.495,69	
	ALVARÁ/IPTU/ART/CND				



07

100 200 300 400 500 600 700 800 900 1000 1100 1200 1300 1400 1500 1600 1700 1800 1900 2000 2100 2200 2300 2400 2500 2600 2700 2800 2900 3000 3100 3200 3300 3400 3500 3600 3700 3800 3900 4000 4100 4200 4300 4400 4500 4600 4700 4800 4900 5000 5100 5200 5300 5400 5500 5600 5700 5800 5900 6000 6100 6200 6300 6400 6500 6600 6700 6800 6900 7000 7100 7200 7300 7400 7500 7600 7700 7800 7900 8000 8100 8200 8300 8400 8500 8600 8700 8800 8900 9000 9100 9200 9300 9400 9500 9600 9700 9800 9900 10000	X	100 200 300 400 500 600 700 800 900 1000 1100 1200 1300 1400 1500 1600 1700 1800 1900 2000 2100 2200 2300 2400 2500 2600 2700 2800 2900 3000 3100 3200 3300 3400 3500 3600 3700 3800 3900 4000 4100 4200 4300 4400 4500 4600 4700 4800 4900 5000 5100 5200 5300 5400 5500 5600 5700 5800 5900 6000 6100 6200 6300 6400 6500 6600 6700 6800 6900 7000 7100 7200 7300 7400 7500 7600 7700 7800 7900 8000 8100 8200 8300 8400 8500 8600 8700 8800 8900 9000 9100 9200 9300 9400 9500 9600 9700 9800 9900 10000
---	---	---

Fls 1125
Proc N° 005/23
Ass. ged

NORTE SUL ENGENHARIA LTDA ME
AV N SENHORA DE NAZARE 119 SALA 01 A ANDAR
TRESIDELA CEP: 65.608-460
CNPJ Nº 27.050.261/0001-72

NIRE 21.600.48699
CAXIAS-MA

ATIVO

CIRCULANTE **BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022**
DISPONÍVEL

Caixa	71.252,10	
Bancos	75.623,20	
Estoque	<u>66.523,34</u>	<u>213.398,64</u>

PERMANENTE
IMOBILIZADO

Móveis e Utensílios	101.241,50	
Instalações	150.263,00	
Máq. e Equipamentos	828.757,70	
(-) depreciação	<u>-</u>	<u>1.080.262,20</u>

Total do Ativo

1.293.660,84

PASSIVO

CIRCULANTE
EXIGÍVEL

Obrigações Sociais	935,00	
Tributos Federais	8.552,79	
Tributos Municipais-ISS	3.495,69	
Tributos Estaduais	<u>-</u>	<u>12.983,48</u>

PATRIMÔNIO LÍQUIDO
NÃO EXIGÍVEL

Capital Social	1.000.000,00	
Reservas de Capital	21.500,00	
Reservas de Lucros	22.350,00	
Lucro Líquido do exercício	<u>236.827,36</u>	<u>1.280.677,36</u>

Total do Passivo

1.293.660,84

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2022

PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA

CPF: 021.338.003-01

Titular

MÁRIO CÉSAR MEDEIROS DOS SANTOS

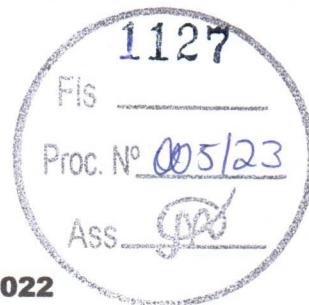
CPF: 832.627.333-34

CRC/MA: 9059/O



on

NORTE SUL ENGENHARIA LTDA ME
 AV N SENHORA DE NAZARE 119 SALA 01 A ANDAR
 TRESIDELA CEP: 65.608-460
 CNPJ Nº 27.050.261/0001-72
 CAXIAS-MA



NIRE 21600048699

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Receita de Serviços	1.324.066,00
Receita de Vendas	-
Total da Receita	1.324.066,00
(-) Impostos Faturados ISS	39.721,98
(-) ICMS	<u>11.928,00</u>
Receita Operacional Líquida	1.272.416,02
(-) Custo das Mercadorias Vendidas	<u>420.000,00</u>
Lucro Operacional Bruto	852.416,02

(-) Despesas Operacionais:		
Pró-Labore	132.406,60	
Ordenados	119.000,00	
Prev. Social - Obra/Func	13.090,00	
Telefone	6.743,87	
Obrig. Sociais - FGTS	9.520,00	
Honorários	10.200,00	
Engenheiro	42.000,00	
Despesas Financeiras	25.901,30	
Despesas com Veículos/Viagens	87.000,00	
Frete	46.200,00	
Aluguel	12.000,00	
Energia Elétrica/Água	14.054,83	
Impostos Federais/ISS	97.186,44	
Alvará/IPTU/Desp. Certidão/ART	285,62	
Imp. Sind/Outras Despesas/Mat. Expediente	-	615.588,66
(=) Lucro antes da Prov. P/ Imp. de Renda		236.827,36
(-) Prov. P/ Imposto de Renda		-
Lucro Líquido do Exercício		236.827,36

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2022

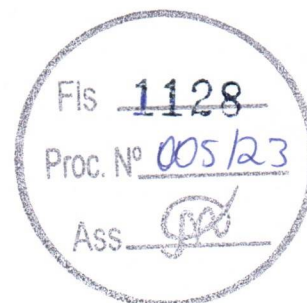
PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA
 CPF: 021.338.003-01
 Titular

MÁRIO CÉSAR MEDEIROS DOS SANTOS
 CPF: 832.627.333-34
 CRC/MA: 9059/O

NORTE SUL ENGENHARIA LTDA ME
AV N SENHORA DE NAZARE 119 SALA 01 A ANDAR
TRESIDELA CEP: 65.608-460
CNPJ Nº 27.050.261/0001-72
CAXIAS-MA

DEMONSTRATIVO DA CONTA DE SERVIÇOS EM 31/12/2022

NIRE 21600048699



RECEITA DE SERVIÇOS/2022

Janeiro	98.562,00
Fevereiro	101.420,00
Março	110.215,00
Abril	104.578,00
Maiο	109.563,00
Junho	118.475,00
Julho	110.520,00
Agosto	109.895,00
Setembro	111.241,00
Outubro	115.623,00
Novembro	117.451,00
Dezembro	116.523,00

Total dos Serviços

1.324.066,00

1.324.066,00

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2022

PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA
CPF: 021.338.003-01
Titular

MÁRIO CÉSAR MEDEIROS DOS SANTOS
CPF: 832.627.333-34
CRC/MA: 9059/O

NORTE SUL ENGENHARIA LTDA ME
AV N SENHORA DE NAZARE 119 SALA 01 A ANDAR TRESIDELA
CEP: 65.608-460
CNPJ Nº 27.050.261/0001-72
CAXIAS-MA

DEMONSTRATIVO DA CONTA DE MERCADORIAS ENCERRADA EM 31/12/2022

DÉBITO

NIRE 21600048699

Saldo Anterior

Compras/22

Janeiro	35.000,00
Fevereiro	35.000,00
Março	35.000,00
Abril	35.000,00
Maio	35.000,00
Junho	35.000,00
Julho	35.000,00
Agosto	35.000,00
Setembro	35.000,00
Outubro	35.000,00
Novembro	35.000,00
Dezembro	35.000,00

Lucros e Perdas

Total do Débito

420.000,00
126.000,00
546.000,00

CRÉDITO

Vendas/22

Janeiro	-
Fevereiro	-
Março	-
Abril	-
Maio	-
Junho	-
Julho	-
Agosto	-
Setembro	-
Outubro	-
Novembro	-
Dezembro	-

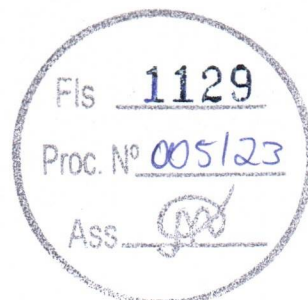
Inventário para 2023

Total do Crédito

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2022

PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA
CPF: 021.338.003-01
Titular

MÁRIO CÉSAR MEDEIROS DOS SANTOS
CPF: 832.627.333-34
CRC/MA: 9059/O



[Large handwritten signature]

[Small handwritten initials]

LIVRO DIÁRIO

Livro nº 07



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro **14** (quatorze) Folhas, numeradas eletronicamente, do **01** ao **14** que serviu como Livro Diário nº 07 da empresa: **NORTE SUL ENGENHARIA LTDA ME**, estabelecida na Avenida Nossa Senhora de Nazaré nº 119 Sala 01 1 Andar – Tresidela, Cep.: 65.608-460 - Cidade de Caxias Estado do Maranhão, com o Ramo de Atividade Principal de Construção de Edifícios, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.050.261/0001-72, e Registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA sob nº 21600048699 em 07/02/2017. Período de escrituração de 01.01.2022 a 31.12.2022.

Caxias – MA, 31 de Dezembro de 2022.

Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira
CPF: 021.338.003-01
Titular

Mário César Medeiros dos Santos
CPF: 832.627.333-34
CRC/MA: 9059/O



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NORTE SUL ENGENHARIA LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02133800301	PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA
83262733334	MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 18/01/2023 10:37 SOB Nº 20230020909.
PROTOCOLO: 230020909 DE 05/01/2023. NIRE: 21600048699.
NORTE SUL ENGENHARIA LTDA - ME

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 18/01/2023
empresafacil.ma.gov.br

(Assinatura manuscrita)

on

CERTJUDONE-SJDCAX - 942023
Código de validação: EB1FB3E9DA

Número da guia: 23052001001435318.

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS 1º GRAU

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referentes aos registros de **FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL** a partir do dia 1º de janeiro de 2013 até a presente data, deles **NADA CONSTA** sobre distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra **NORTE SUL ENGENHARIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 27.050.261/0001-72. **CERTIFICO** finalmente, que esta **Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Termo Judiciário de Caxias/MA**. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum Desembargador Arthur Almada Lima, nesta Cidade de Caxias, Estado do Maranhão. Eu, **Marcia Bezerra**, Auxiliar Administrativo, consultei e digitei. E eu, **Lianna Mayara Lopes Campêlo**, Secretária Judicial de Distribuição, subscrevo e assino digitalmente. **Caxias (MA), 08 de fevereiro de 2023.**

OBSERVAÇÕES:

1. Certidão válida por 60 (sessenta) dias, e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ);
 2. Pesquisas realizadas no ThemisPG, Processo Judicial Eletrônico (PJE) e Jurisconsult, obedecendo às diretrizes da RESOL-GP – 282018 TJMA, referente aos últimos 10 (dez) anos.
 3. Não constam processos referentes ao Juizado Especial Cível e Criminal e Cartas Precatórias;
 4. Nas certidões de antecedentes criminais não constam processos SUSPENSOS (Lei 9.099/95 ou art. 28-A do CPP), arquivados e/ou baixados definitivamente ou em Segredo de Justiça. - **Observação aplicável às solicitações particulares.**
 5. Os dados constantes nas certidões foram informados pelo solicitante e sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.
 6. Esta certidão só é emitida fisicamente nos casos de homônimos e/ou ocorrências processuais: Nos casos de ocorrências processuais serão informados os detalhes do(s) processo(s) que tramitam no Termo Judiciário de Caxias/MA (Aldeias Altas e São João do Sóter). Já, para processo(s) de outra(s) Comarca(s) serão indicados somente a existência de ocorrências. Nos casos de homônimos, será emitida nos termos do art. 8º, § 2º, Resolução nº 121/2010, do CNJ: "Também deverá ser expedida certidão negativa quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário". - **Observação aplicável às solicitações particulares de Pessoa Física.**
 7. Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo judicial no site do TJMA (fiscalização de selos).
- Fórum Desembargador Arthur Almada Lima – Avenida Norte-Sul, s/n.º – Cidade Judiciária, Campo de Belém, Caxias/MA, CEP.: 65.609-005 – Fone: (99) 3422-6751/6775 / distribuicao_cax@tjma.jus.br



CERTJUDONE-SJDCAX - 942023 / Código: EB1FB3E9DA
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

LIANNA MAYARA LOPES CAMPÊLO
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de Caxias
Matrícula 110890

Documento assinado. CAXIAS, 08/02/2023 12:28 (LIANNA MAYARA LOPES CAMPÊLO)



CERTJUDONE-SJDCAX - 942023 / Código: EB1FB3E9DA
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2022



1134

Fis

Proc. Nº 005/23

Ass

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE	DATA DE ABERTURA
3271952073	27.050.261/0001-72	7572022381726	07/02/2017

RAZÃO SOCIAL

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI

NOME FANTASIA

NORTE SUL ENGENHARIA

LOCALIZAÇÃO

R GODOFREDO VIANA Nº 200 , TREZIDELA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

000016585

ÁREA

84m²

CNAE Principal e Secundários

412040000 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

162260200 - FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA E DE PEÇAS DE MADEIRA PARA INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS

233030300 - FABRICAÇÃO DE ARTÉFATOS DE FIBROCIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO

233030500 - PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO

421110200 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIAIS E AEROPORTOS

Licenças

2 - CORPO DE BOMBEIROS

DATA INÍCIO: 08/11/2022

DATA FIM: 08/11/2023

OBSERVAÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Alvará emitido nos termos do art. 96, da Lei nº 2.310/2016 (Código de Posturas).

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 09/11/2022

VALIDADE: 09/11/2023

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

BB627FDBF6FE9B0DB4CB9FE3028F5496



PREFEITURA DE CAXIAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO

Praça Dias Carneiro, Nº 600, Centro - CEP: 65.600-000
CNPJ: 06.082/0001-56



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Numero: 00001225292023
Data de expedição: 03/03/2023 16:20:15

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI** que possui o CNPJ **27.050.261/0001-72** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 27.050.261/0001-72

Razão Social: NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI

Inscrição Municipal: 3271952073

Endereço: RUA GODOFREDO VIANA

Numero: 200

Município: CAXIAS

Bairro: TREZIDELA

Complemento:

Estado: MA

Regime tributário:
SIMPLES NACIONAL

Data de início de atividade:
07/02/2017

Código de validação: FFD9D1AEBFA83BC1D7479DEF06B7A429

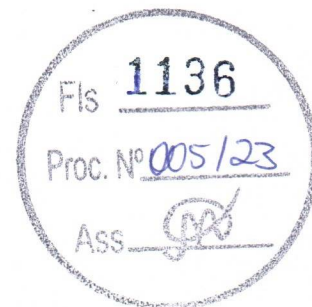
Data de validade da certidão: 01/06/2023

Finalidade: -

fm



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 084516/22

Data da

07/12/2022 10:52:06

Inscrição Estadual: 125155867

CPF/CNPJ: 27050261000172

Razão Social: NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI

Endereço: AVE NOSSA SENHORA DE NAZARE, 119 SALA 01 1 ANDAR CEP: 65608460 -

Telefone: (99)81862623

Município: CAXIAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 06/04/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 14/12/2022 10:27:28

fm



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 224394/22

Data da

07/12/2022 10:51:18

Inscrição Estadual: 125155867

CPF/CNPJ: 27050261000172

Razão Social: NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI

Endereço: AVE NOSSA SENHORA DE NAZARE, 119 SALA 01 1 ANDAR CEP: 65608460 -

Telefone: (99)81862623

Município: CAXIAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

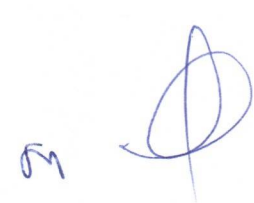
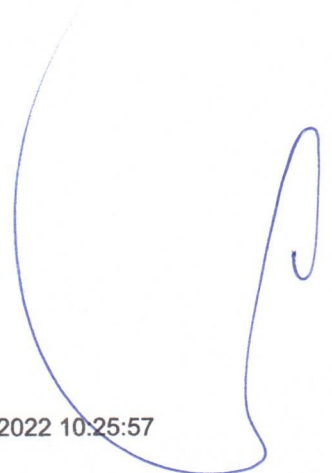
Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 06/04/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 14/12/2022 10:25:57





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

1138

Fis

Proc. Nº 005/23

Ass.

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA:	JURÍDICA	CNPJ:	27050261000172
NOME EMPRESARIAL:	NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI		
NOME FANTASIA:	NORTE SUL ENGENHARIA		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	3271952073	SITUAÇÃO CADASTRAL:	Ativo
NATUREZA JURÍDICA:	2305 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
CBO:			
DOC. CONSTITUIÇÃO:	CONTRATO SOCIAL	ÚLT. ATUAL. CONTR.	07/12/2018
ÓRGÃO DE REGISTRO:	NºO REGISTRADO -	NIRE:	
CAPITAL SOCIAL:	1.000.000,00	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
REG. TRIBUTÁRIO:	Simplex Nacional	TIPO ESTABELECIMENTO:	Sede / Matriz
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:	NºO	REGIME PAGAMENTO:	DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL:	SIM	TIPO ENQUADRAMENTO:	ME
LIVRO:	FOLHA:	DATA DO REGISTRO:	07/02/2017
ATV. LICENCIADA VINCULADA:	TLF ESTAB. INDUSTRIAL; PRODUTOR; COMERCIAL E PREST. DE SERVIÇOS; INCLUSIVE P. FÍSICA E SOC. DE PROFISSIONAIS QUE DESENVOLVE ATIVIDADES NA FORMA DA LEI; POR CLASSE DE ÁREA (M2); POR ANO OU FRAÇÃO:		
TIPO PORTE:	-		

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE LOCALIZAÇÃO:	ZONA URBANA	USO DO IMÓVEL:	ALUGADO
TIPO DE IMÓVEL:	COMERCIAL	INSC. IMOBILIÁRIA:	16585
CIDADE/UF:	CAXIAS / MA	NÚMERO:	200
ENDEREÇO:	R GODOFREDO VIANA	CEP:	65608480
COMPLEMENTO:		BAIRRO:	TREZIDELA
POVOADO:		ZONA RURAL:	
CCIR:		NIRF:	
DATUM REFERÊNCIA:		LATITUDE:	
LONGITUDE:			

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF:	CAXIAS / MA	NÚMERO:	200
ENDEREÇO:	R GODOFREDO VIANA	CEP:	65608480
COMPLEMENTO:		BAIRRO:	TREZIDELA

CONTATOS

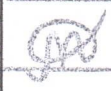
TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
E-MAIL	paulorennanc@hotmail.com
TELEFONE	(99) 81862623
TELEFONE	(99) 981862623

LISTA DE ATIVIDADES		
CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
162260200	FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA E DE PECAS DE MADEIRA	
412040000	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	SIM
421110200	PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS	
381140000	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	
233030500	PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA	
233030100	FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO,	
233039900	FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO,	
162260100	FABRICACAO DE CASAS DE MADEIRA PRE-FABRICADAS	
233030200	FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO	
233030300	FABRICACAO DE ARTEFATOS DE FIBROCIMENTO PARA USO NA	
233030400	FABRICACAO DE CASAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO	
421110100	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	
351230000	TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA	
370290000	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES	
351400000	DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	
259930100	SERVICOS DE CONFECCAO DE ARMACOES METALICAS PARA A	
273170000	FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUICAO E	
351310000	COMERCIO ATACADISTA DE ENERGIA ELETRICA	

1139

Fls

Proc. Nº 005/23

Ass. 

REPRESENTANTES E QSA		
REPRESENTANTES DA EMPRESA		
RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	02133800301	PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA
Contábil	NÃO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES			
CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
02133800301	PAULO RENNAN CORDEIRO DE	administrador	100%

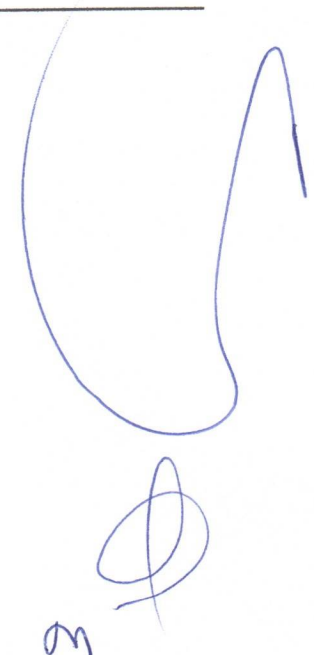
ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO	
IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE	
ÁREA FÍSICA OCUPADA:	30,00m² QTD. DE SALAS: 0

QUADRAS E CINEMAS	
QUANTIDADE DE QUADRAS:	0
QUANTIDADE DE CINEMAS:	0

Local: CAXIAS / MA , 18/04/2022

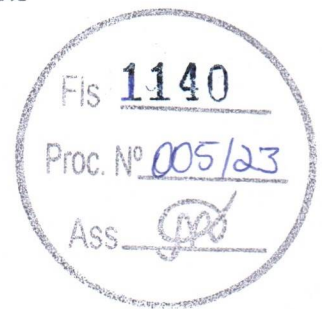
CPF/CNPJ: 27050261000172
Nome/Razão: NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI
Contribuinte

Servidor





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: NORTE SUL ENGENHARIA LTDA

INSCRIÇÃO: 27.050.261/0001-72

DATA E HORA DA EMISSÃO: 08/03/2023, às 13:47:15, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

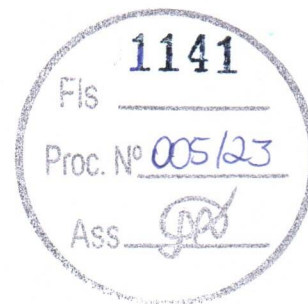
Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: F2GJNJC55K

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA

INSCRIÇÃO: 021.338.003-01

DATA E HORA DA EMISSÃO: 08/03/2023, às 13:48:29, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: XKH7JZFR3N

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

FIS 1142

Proc. Nº 005/23

Ass.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NORTE SUL ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.050.261/0001-72

Certidão nº: 9888451/2023

Expedição: 08/03/2023, às 13:44:25

Validade: 04/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NORTE SUL ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.050.261/0001-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

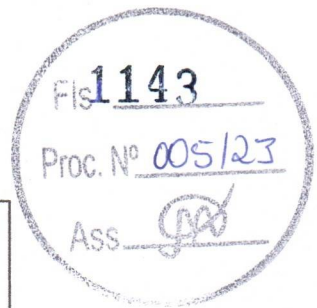
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cnadt@tst.jus.br

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 27.050.261/0001-72
Razão Social: NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME
Endereço: AV NOSSA SENHORA DE NAZARE 119 SALA 01 1 ANDAR / TREZIDELA / CAXIAS / MA / 65608-460

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/02/2023 a 28/03/2023

Certificação Número: 2023022701554878444224

Informação obtida em 08/03/2023 12:00:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

fn



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 27.050.261/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:52:13 do dia 07/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/05/2023.

Código de controle da certidão: **ACEF.96CA.5200.F3C1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.050.261/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/02/2017
NOME EMPRESARIAL NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 16.22-6-01 - Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas 16.22-6-02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais 16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-03 - Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção 23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção 25.99-3-02 - Serviço de corte e dobra de metais 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV NOSSA SENHORA DE NAZARE	NÚMERO 119	COMPLEMENTO SALA 01 1 ANDAR
CEP 65.608-460	BAIRRO/DISTRITO TREZIDELA	MUNICÍPIO CAXIAS
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO PAULORENNANC@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (99) 8186-2623		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/02/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Fis **1145**
Proc. Nº **005/23**
Ass. *[assinatura]*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/02/2021** às **15:10:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/4

1/5

[assinatura]

[assinatura]

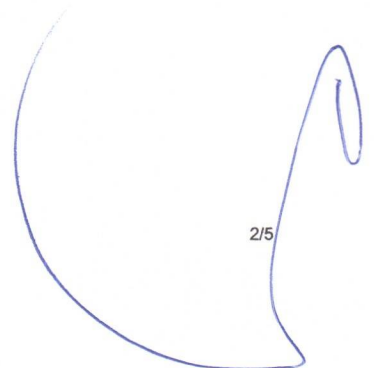
25/02/2021

1146

Fis _____

Proc. N° 005/23

Ass. [Signature]



m



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
27.050.261/0001-72
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
07/02/2017

NOME EMPRESARIAL
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.22-7-02 - Obras de irrigação
42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
43.29-1-02 - Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre
43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
AV NOSSA SENHORA DE NAZARE

NÚMERO
119

COMPLEMENTO
SALA 01 1 ANDAR

CEP
65.608-460

BAIRRO/DISTRITO
TREZIDELA

MUNICÍPIO
CAXIAS

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
PAULORENNANC@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(99) 8186-2623

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
07/02/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

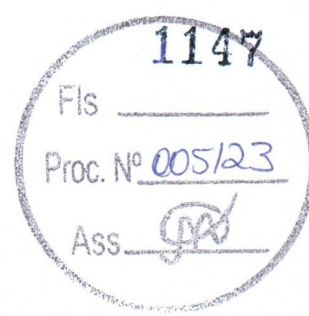
SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/02/2021** às **15:10:29** (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



m

0



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
27.050.261/0001-72
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
07/02/2017

NOME EMPRESARIAL
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
74.10-2-02 - Design de interiores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO
AV NOSSA SENHORA DE NAZARE

NÚMERO
119

COMPLEMENTO
SALA 01 1 ANDAR

CEP
65.608-460

BAIRRO/DISTRITO
TREZIDELA

MUNICÍPIO
CAXIAS

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
PAULORENNANC@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(99) 8186-2623

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

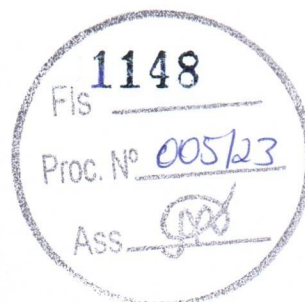
SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
07/02/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

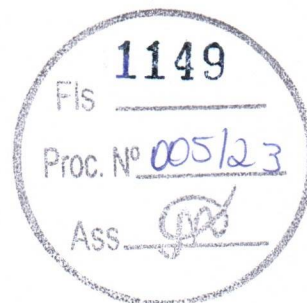


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/02/2021 às 15:10:29 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4

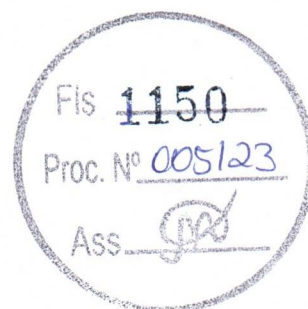
		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.050.261/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/02/2017
NOME EMPRESARIAL NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV NOSSA SENHORA DE NAZARE	NÚMERO 119	COMPLEMENTO SALA 01 1 ANDAR
CEP 65.608-460	BAIRRO/DISTRITO TREZIDELA	MUNICÍPIO CAXIAS
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO PAULORENNANC@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (99) 8186-2623		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/02/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

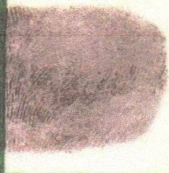
Emitido no dia 25/02/2021 às 15:10:29 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira
0662501

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.977.300 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/02/15

NOME PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO ROSANA DE OLIVEIRA
FRANCISCO DE ASSIS CORDEIRO DE OLIVEIRA

CAXIAS-MA 30/08/1992

CERT.NASC. 200386 X 93 F 46
EXP CAXIAS-MA 23/10/92

TERESINA - PI 021.338.003-01

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA

 **Receita Federal**
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
021.338.003-01

Nome
PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA

Nascimento
30/08/1992

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
C689.D7EB.03C9.0606

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 14:07:31 do dia 23/02/2015 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

Fis 1151

Proc. Nº 005/23

Ass. 

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 02133800301, nacionalidade brasileira, natural de Caxias - MA, SOLTEIRO(A), nascido(a) em 30/08/1992, empresário, carteira de identidade (rg): 2977300 SSP-PI, residente e domiciliado na(o) AVENIDA NOSSA SENHORA DE NAZARE, nº 119, TREZIDELA, Caxias-MACEP 65608460.

, pelo presente ato, na condição de titular, constitui uma empresa individual de responsabilidade limitada, com as seguintes cláusulas:

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa girará sob o nome empresarial NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa terá capital social de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA. O Titular declara ter integralizado todo capital, acima mencionado, em moeda corrente do País.

Parágrafo Único. A responsabilidade do Titular é limitada ao valor total do capital social integralizado.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa terá sede localizada na RUA GODOFREDO VIANA, 200, TREZIDELA, Caxias, MA, CEP 65608480.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A empresa tem por objeto social:

41.20-4/00 Construção de edifícios; 42.11-1/01 Construção de Rodovias e ferrovias; 42.11-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 43.13-4/00 obras de terraplenagem; 43.29-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 43.99-1/03 Obras de Alvenaria; 42.22-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 42.21-9/02 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 42.13-8/00 Obras de Urbanização – ruas, praças e calçadas; 43.99-1/05 Perfuração e construção de poços de água; 42.92-8/01 Montagem de estruturas metálicas; 42.99-5/01 Construção de Instalações esportivas e recreativas; 71.12-0/00 Serviços de engenharia; 42.12-0/00 Construção de obras de artes especiais; 25.99-3/02 Serviço de corte e dobra de metais; 16.22-6/01 Fabricação

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2017 14:46 SOB Nº 21600048699.
PROTOCOLO: 170055833 DE 07/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700488089. NIRE: 21600048699.
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/02/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

de casas de madeira pré fabricadas; 16.22-6/02 Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais; 16.22-6/99 Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção; 23.30-3/01 Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; 23.30-3/02 Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; 23.30-3/03 Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção; 23.30-3/04 Fabricação de casas pré moldadas de concreto; 23.30-3/05 Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; 23.30-3/99 Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; 25.99-3/01 Serviços de confecção de armações metálicas para construção; 37.02-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 38.11-4/00 Coleta de resíduos não perigosos; 42.21-9/01 Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; 42.21-9/03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 42.21-9/04 Construção de estações e redes de telecomunicações; 42.21-9/05 Manutenção de estações e redes de telecomunicações; 42.22/7-02 Obras de irrigação; 42.23-5/00 Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; 42.91-0/00 Obras portuárias, marítimas e fluviais; 42.92-8/02 Obras de montagem industrial; 43.11-8/01 Demolição de edifícios e outras estruturas; 43.11-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 43.21-5/00 Instalação e manutenção elétrica; 43.22-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 43.22-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 43.22-3/03 Instalações de sistemas de prevenção contra incêndio; 43.29-1/01 Instalação de painéis publicitários; 43.29-1/02 Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre; 43.29-1/03 Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; 43.29-1/05 Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração; 43.30-4/01 Impermeabilização em obras de engenharia civil; 43.30-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 43.30-4/03 Obras de acabamento em gesso e estuque; 43.30-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral; 43.30-4/05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; 43.30-4/99 Outras obras de acabamento da construção; 43.91-6/00 Obras de fundações; 43.99-1/01 Administração de obras; 43.99-1/02 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; 68.22-6/00 Gestão e administração da propriedade imobiliária; 71.11-1/00 Serviços de arquitetura; 71.19-7/01 Serviços de cartografia, topografia e geodésia; 71.19-7/02 Atividades de estudos geológicos; 71.19-7/03 Serviços de desenhos técnicos relacionados à arquitetura e engenharia; 71.19-7/04 Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; 71.20-1/00 Testes e análises técnicas; 74.10-2/02 Design de interiores; 81.11-7/00 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; 81.21-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios; 81.30-3/00 Atividades paisagísticas

CLÁUSULA SEXTA. A Empresa iniciará suas atividades na data de registro do seu ato constitutivo na Junta Comercial do Estado do Maranhão, e, durará por tempo indeterminado.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

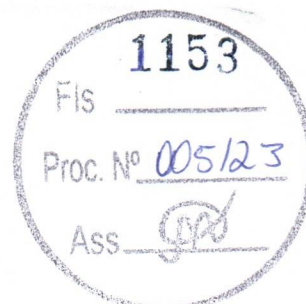
CLÁUSULA SÉTIMA. A data de encerramento do exercício empresarial será em 31 de dezembro de cada ano, nesse período, o administrador procederá elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2017 14:46 SOB Nº 21600048699.
PROTOCOLO: 170055833 DE 07/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700488089. NIRE: 21600048699.
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/02/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



apurados.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa será exercida isoladamente por seu titular PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA NONA. O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob os efeitos de condenação que o proíba de exercer a administração da empresa individual de responsabilidade limitada.

Caxias, 02 de fevereiro de 2017

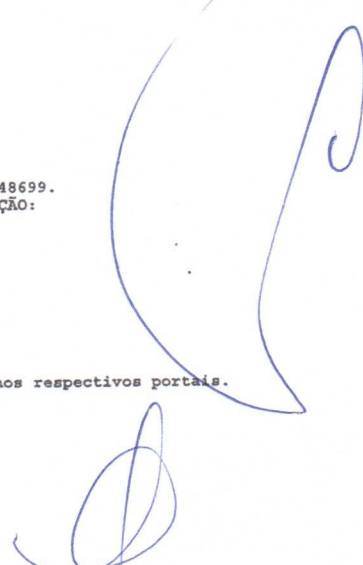

PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA
Titular/Administrador

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2017 14:46 SOB Nº 21600048699.
PROTOCOLO: 170055833 DE 07/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700488089. NIRE: 21600048699.
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI

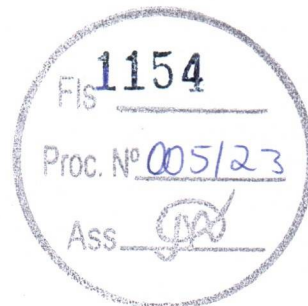
Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/02/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação


m

**ALTERAÇÃO Nº 01 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI



PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, natural de Caxias - MA, solteiro, nascido em 30 de Agosto de 1992, Empresário, portador do CPF 021.338.003-01, e da Cédula de Identidade de nº 2977300 SSP - PI, residente e domiciliado a Avenida Nossa Senhora de Nazaré, 119 - Trezidela - Cep. 65608-460 Caxias Estado do Maranhão, na condição de titular da empresa **NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI**, com sede a Rua Godofredo Viana, 200, Trezidela Caxias Estado do Maranhão CEP 65608-480 com registro na JUCEMA sob nº 21600048699 arquivada e inscrita no CNPJ: 27.050.261/0001-72. Resolve Alterar as atividades da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pela presente **ALTERAÇÃO**.

Clausula 1ª A EIRELI tem por objeto: 41.20-4/00 Construção de edifícios; 42.11-1/01 Construção de Rodovias e ferrovias; 42.11-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 43.13-4/00 obras de terraplenagem; 43.29-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 43.99-1/03 Obras de Alvenaria; 42.22-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 42.21-9/02 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 42.13-8/00 Obras de Urbanização - ruas, praças e calçadas; 43.99-1/05 Perfuração e construção de poços de água; 42.92-8/01 Montagem de estruturas metálicas; 42.99-5/01 Construção de Instalações esportivas e recreativas; 71.12-0/00 Serviços de engenharia; 42.12-0/00 Construção de obras de artes especiais; 25.99-3/02 Serviço de corte e dobra de metais; 16.22-6/01 Fabricação de casas de madeira pré fabricadas; 16.22-6/02 Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais; 16.22-6/99 Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção; 23.30-3/01 Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto

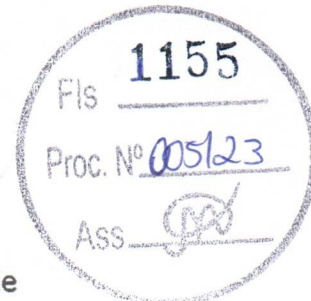
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2017 16:54 SOB Nº 20170282708.
PROTOCOLO: 170282708 DE 03/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700819689. NIRE: 21600048699.
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 03/03/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**ALTERAÇÃO Nº 01 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI**



armado, em série e sob encomenda; 23.30-3/02 Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; 23.30-3/03 Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção; 23.30-3/04 Fabricação de casas pré moldadas de concreto; 23.30-3/05 Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; 23.30-3/99 Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; 25.99-3/01 Serviços de confecção de armações metálicas para construção; 37.02-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 38.11-4/00 Coleta de resíduos não perigosos; 42.21-9/01 Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; 42.21-9/03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 42.21-9/04 Construção de estações e redes de telecomunicações; 42.21-9/05 Manutenção de estações e redes de telecomunicações; 42.22/7-02 Obras de irrigação; 42.23-5/00 Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; 42.91-0/00 Obras portuárias, marítimas e fluviais; 42.92-8/02 Obras de montagem industrial; 43.11-8/01 Demolição de edifícios e outras estruturas; 43.11-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 43.21-5/00 Instalação e manutenção elétrica; 43.22-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 43.22-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 43.22-3/03 Instalações de sistemas de prevenção contra incêndio; 43.29-1/01 Instalação de painéis publicitários; 43.29-1/02 Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre; 43.29-1/03 Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; 43.29-1/05 Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração; 43.30-4/01 Impermeabilização em obras de engenharia civil; 43.30-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 43.30-4/03 Obras de acabamento em gesso e estuque; 43.30-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral; 43.30-4/05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; 43.30-4/99 Outras obras de acabamento da construção; 43.91-6/00 Obras de fundações; 43.99-1/01 Administração de obras; 43.99-1/02

JUCEMA

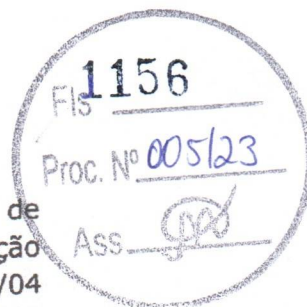
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2017 16:54 SOB Nº 20170282708.
PROTOCOLO: 170282708 DE 03/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700819689. NIRE: 21600048699.
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 03/03/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

m

**ALTERAÇÃO Nº 01 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI**



armado, em série e sob encomenda; 23.30-3/02 Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; 23.30-3/03 Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção; 23.30-3/04 Fabricação de casas pré moldadas de concreto; 23.30-3/05 Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; 23.30-3/99 Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; 25.99-3/01 Serviços de confecção de armações metálicas para construção; 37.02-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 38.11-4/00 Coleta de resíduos não perigosos; 42.21-9/01 Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; 42.21-9/03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 42.21-9/04 Construção de estações e redes de telecomunicações; 42.21-9/05 Manutenção de estações e redes de telecomunicações; 42.22/7-02 Obras de irrigação; 42.23-5/00 Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; 42.91-0/00 Obras portuárias, marítimas e fluviais; 42.92-8/02 Obras de montagem industrial; 43.11-8/01 Demolição de edifícios e outras estruturas; 43.11-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 43.21-5/00 Instalação e manutenção elétrica; 43.22-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 43.22-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 43.22-3/03 Instalações de sistemas de prevenção contra incêndio; 43.29-1/01 Instalação de painéis publicitários; 43.29-1/02 Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre; 43.29-1/03 Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; 43.29-1/05 Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração; 43.30-4/01 Impermeabilização em obras de engenharia civil; 43.30-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 43.30-4/03 Obras de acabamento em gesso e estuque; 43.30-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral; 43.30-4/05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; 43.30-4/99 Outras obras de acabamento da construção; 43.91-6/00 Obras de fundações; 43.99-1/01 Administração de obras; 43.99-1/02 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2017 16:54 SOB Nº 20170282708.
PROTOCOLO: 170282708 DE 03/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700819689. NIRE: 21600048699.
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 03/03/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

1157
Fis. _____
Proc. Nº 005123
Ass.

**ALTERAÇÃO Nº 01 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI**

contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Em consequência da Alteração acima procedida, respeitadas as cláusulas não modificadas, a alteração devidamente consolidada, passa a ter a seguinte redação:

Clausula 1ª A EIRELI gira sob o nome empresarial **NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI**.

Clausula 2ª A EIRELI tem como sede a Rua Godofredo Viana, 200, Cangalheiro Caxias Estado do Maranhão CEP 65608-480.

Clausula 3ª A EIRELI tem por objeto: 41.20-4/00 Construção de edifícios; 42.11-1/01 Construção de Rodovias e ferrovias; 42.11-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 43.13-4/00 obras de terraplenagem; 43.29-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 43.99-1/03 Obras de Alvenaria; 42.22-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 42.21-9/02 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 42.13-8/00 Obras de Urbanização – ruas, praças e calçadas; 43.99-1/05 Perfuração e construção de poços de água; 42.92-8/01 Montagem de estruturas metálicas; 42.99-5/01 Construção de Instalações esportivas e recreativas; 71.12-0/00 Serviços de engenharia; 42.12-0/00 Construção de obras de artes especiais; 25.99-3/02 Serviço de corte e dobra de metais; 16.22-6/01 Fabricação de casas de madeira pré fabricadas; 16.22-6/02 Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais; 16.22-6/99 Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção; 23.30-3/01 Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2017 16:54 SOB Nº 20170282708.
PROTOCOLO: 170282708 DE 03/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700819689. NIRE: 21600048699.
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 03/03/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**ALTERAÇÃO Nº 01 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI**

Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; 68.22-6/00 Gestão e administração da propriedade imobiliária; 71.11-1/00 Serviços de arquitetura; 71.19-7/01 Serviços de cartografia, topografia e geodésia; 71.19-7/02 Atividades de estudos geológicos; 71.19-7/03 Serviços de desenhos técnicos relacionados à arquitetura e engenharia; 71.19-7/04 Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; 71.20-1/00 Testes e análises técnicas; 74.10-2/02 Designe de interiores; 81.11-7/00 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; 81.21-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios; 81.30-3/00 Atividades paisagísticas; 81.29-0/00 Atividades de limpeza não especificados anteriormente (Limpeza pública, coleta de lixo urbano, limpeza de ruas e etc.); 77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 77.39-0/99 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (caçamba, caminhão basculante toco, caminhão basculante truck, caminhão carroceria, caminhão compactador de lixo, pá carregadeira hidráulica de pneu, trator de esteira, trator de pneu).

Clausula 2ª A administração da EIRELI é exercida pelo titular PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Clausula 3ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional,

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2017 16:54 SOB Nº 20170282708.
PROTOCOLO: 170282708 DE 03/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700819689. NIRE: 21600048699.
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 03/03/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**ALTERAÇÃO Nº 01 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI**



temporárias; 68.22-6/00 Gestão e administração da propriedade imobiliária; 71.11-1/00 Serviços de arquitetura; 71.19-7/01 Serviços de cartografia, topografia e geodésia; 71.19-7/02 Atividades de estudos geológicos; 71.19-7/03 Serviços de desenhos técnicos relacionados à arquitetura e engenharia; 71.19-7/04 Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; 71.20-1/00 Testes e análises técnicas; 74.10-2/02 Designe de interiores; 81.11-7/00 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; 81.21-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios; 81.30-3/00 Atividades paisagísticas; 81.29-0/00 Atividades de limpeza não especificados anteriormente (Limpeza pública, coleta de lixo urbano, limpeza de ruas e etc.); 77.32-2/01 Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 77.39-0/99 Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (caçamba, caminhão basculante toco, caminhão basculante truck, caminhão carroceria, caminhão compactador de lixo, pá carregadeira hidráulica de pneu, trator de esteira, trator de pneu).

Clausula 4ª O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), já integralizados em moeda corrente do País, como segue:

TITULAR		
PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA	<u>200.000</u>	<u>200.000,00</u>
TOTAL	<u>200.000</u>	<u>200.000,00</u>

Clausula 5ª A responsabilidade do titular é restrita ao valor da integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil/2002.

Clausula 6ª A administração da EIRELI é exercida pelo titular PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades

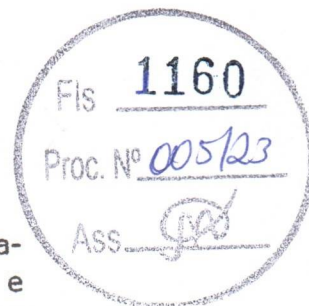
JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2017 16:54 SOB Nº 20170282708.
PROTOCOLO: 170282708 DE 03/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700819689. NIRE: 21600048699.
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 03/03/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**ALTERAÇÃO Nº 01 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI**



oras assumidas, bem como de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

PARÁGRAFO ÚNICO Fica facultado o administrador, nomear procuradores para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo procuradores assim nomeados.

Clausula 7ª A empresa iniciou suas atividades em 07.02.2017 e seu prazo é indeterminado.

Clausula 8ª O titular não fará retirada de pró-labore, e sim antecipações dos lucros apurados em balanços.

Clausula 9ª O exercício social coincidirá com o ano calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido levantamento do balanço patrimonial e apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

Clausula 10ª A EIRELI não se dissolverá com o falecimento do titular, mas prosseguirá com seus herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da EIRELI, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Clausula 11ª O titular será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

Clausula 12ª O titular da presente EIRELI declara, nos termos da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Clausula 13ª Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil/2002, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2017 16:54 SOB Nº 20170282708.
PROTOCOLO: 170282708 DE 03/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700819689. NIRE: 21600048699.
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 03/03/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

m

**ALTERAÇÃO Nº 01 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI**



Clausula 14ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula 15ª – Fica eleito o foro de Caxias – MA., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar justo, assina o presente documento em 01 (uma) via que será arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

Caxias-MA., 23 de Fevereiro de 2017



Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira

PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA

CPF: 021.338.003-01

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2017 16:54 SOB Nº 20170282708.
PROTOCOLO: 170282708 DE 03/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700819689. NIRE: 21600048699.
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

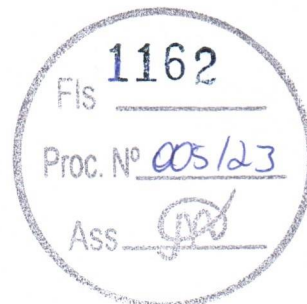
Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 03/03/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

on

**ALTERAÇÃO Nº 02 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME



PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Caxias Estado do Maranhão, solteiro, nascido em 30/08/1992, empresário, CPF nº 021.338.003-01 e Cédula de Identidade nº 2.977.300 SSP/PI, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora de Nazaré, 119 Trezidela Cep: 65.608-460 Caxias Estado do Maranhão, na condição de titular da empresa **NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME**, com sede a Rua Godofredo Viana, 200 Trezidela Cep: 65.608-480 Caxias Estado do Maranhão com registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 21600048699 arquivada e inscrita no CNPJ: 27.050.261/0001-72. Resolve Alterar as atividades da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pela presente **ALTERAÇÃO**.

Clausula 1ª O capital da EIRELI no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) aumenta para R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) cuja diferença no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) será integralizado neste ato em moeda corrente nacional.

Clausula 2ª A EIRELI tem por objeto social: 41.20-4/00 Construção de edifícios; 42.11-1/01 Construção de Rodovias e ferrovias; 42.11-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 43.13-4/00 obras de terraplenagem; 43.29-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 43.99-1/03 Obras de Alvenaria; 42.22-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 42.21-9/02 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 42.13-8/00 Obras de Urbanização - ruas, praças e calçadas; 43.99-1/05 Perfuração e construção de poços de água; 42.92-8/01 Montagem de estruturas metálicas; 42.99-5/01 Construção de Instalações esportivas e recreativas;

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2018 17:41 SOB Nº 20180776363.
PROTOCOLO: 180776363 DE 06/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805147603. NIRE: 21600048699.

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

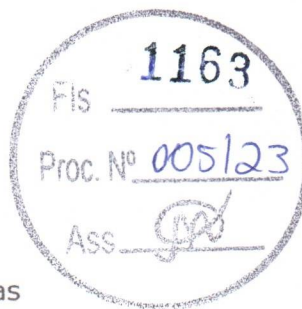
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/12/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

87

ALTERAÇÃO Nº 02 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME



71.12-0/00 Serviços de engenharia; 42.12-0/00 Construção de obras de artes especiais; 25.99-3/02 Serviço de corte e dobra de metais; 16.22-6/01 Fabricação de casas de madeira pré fabricadas; 16.22-6/02 Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais; 16.22-6/99 Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção; 23.30-3/01 Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; 23.30-3/02 Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; 23.30-3/03 Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção; 23.30-3/04 Fabricação de casas pré moldadas de concreto; 23.30-3/05 Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; 23.30-3/99 Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; 25.99-3/01 Serviços de confecção de armações metálicas para construção; 37.02-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 38.11-4/00 Coleta de resíduos não perigosos; 42.21-9/01 Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; 42.21-9/03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 42.21-9/04 Construção de estações e redes de telecomunicações; 42.21-9/05 Manutenção de estações e redes de telecomunicações; 42.22/7-02 Obras de irrigação; 42.23-5/00 Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; 42.91-0/00 Obras portuárias, marítimas e fluviais; 42.92-8/02 Obras de montagem industrial; 43.11-8/01 Demolição de edifícios e outras estruturas; 43.11-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 43.21-5/00 Instalação e manutenção elétrica; 43.22-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 43.22-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 43.22-3/03 Instalações de sistemas de prevenção contra incêndio; 43.29-1/01 Instalação de painéis publicitários;

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2018 17:41 SOB Nº 20180776363.
PROTOCOLO: 180776363 DE 06/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805147603. NIRE: 21600048699.
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

JUCEMA

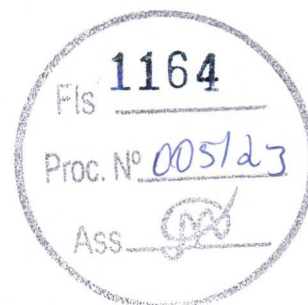
Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/12/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

m

**ALTERAÇÃO Nº 02 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME



43.29-1/02 Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre; 43.29-1/03 Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; 43.29-1/05 Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração; 43.30-4/01 Impermeabilização em obras de engenharia civil; 43.30-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 43.30-4/03 Obras de acabamento em gesso e estuque; 43.30-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral; 43.30-4/05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; 43.30-4/99 Outras obras de acabamento da construção; 43.91-6/00 Obras de fundações; 43.99-1/01 Administração de obras; 43.99-1/02 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; 68.22-6/00 Gestão e administração da propriedade imobiliária; 71.11-1/00 Serviços de arquitetura; 71.19-7/01 Serviços de cartografia, topografia e geodésia; 71.19-7/02 Atividades de estudos geológicos; 71.19-7/03 Serviços de desenhos técnicos relacionados à arquitetura e engenharia; 71.19-7/04 Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; 71.20-1/00 Testes e análises técnicas; 74.10-2/02 Designe de interiores; 81.11-7/00 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; 81.21-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios; 81.30-3/00 Atividades paisagísticas; 35.11-5/01 Geração de energia elétrica; 35.13-1/00 Comércio atacadista de energia elétrica; 35.14-0/00 Distribuição de energia elétrica; 27.31-7/00 Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica; 35.12-3/00 Transmissão de energia elétrica.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2018 17:41 SOB Nº 20180776363.
PROTOCOLO: 180776363 DE 06/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805147603. NIRE: 21600048699.
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/12/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**ALTERAÇÃO Nº 02 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME



TITULAR

PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA R\$ 1.000.000,00
Total 1.000.000,00

Clausula 3ª A administração da EIRELI é exercida pelo titular **PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades oras assumidas, bem como de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Clausula 4ª O Titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**)

Em consequência da Alteração acima procedida, respeitadas as cláusulas não modificadas, a alteração devidamente consolidada, passa a ter a seguinte redação:

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2018 17:41 SOB Nº 20180776363.
PROTOCOLO: 180776363 DE 06/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805147603. NIRE: 21600048699.
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/12/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**ALTERAÇÃO Nº 02 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME



Clausula 1ª A EIRELI gira sob o nome empresarial **NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME.**

Clausula 2ª A EIRELI tem como sede a Rua Godofredo Viana, 200 Trezidela Cep: 65.608-480 Caxias Estado do Maranhão.

Clausula 3ª A EIRELI tem como objeto: 41.20-4/00 Construção de edifícios; 42.11-1/01 Construção de Rodovias e ferrovias; 42.11-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 43.13-4/00 obras de terraplenagem; 43.29-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 43.99-1/03 Obras de Alvenaria; 42.22-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 42.21-9/02 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 42.13-8/00 Obras de Urbanização - ruas, praças e calçadas; 43.99-1/05 Perfuração e construção de poços de água; 42.92-8/01 Montagem de estruturas metálicas; 42.99-5/01 Construção de Instalações esportivas e recreativas; 71.12-0/00 Serviços de engenharia; 42.12-0/00 Construção de obras de artes especiais; 25.99-3/02 Serviço de corte e dobra de metais; 16.22-6/01 Fabricação de casas de madeira pré fabricadas; 16.22-6/02 Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais; 16.22-6/99 Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção; 23.30-3/01 Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; 23.30-3/02 Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; 23.30-3/03 Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção; 23.30-3/04 Fabricação de casas pré moldadas de concreto;

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2018 17:41 SOB Nº 20180776363.
PROTOCOLO: 180776363 DE 06/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805147603. NIRE: 21600048699.
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

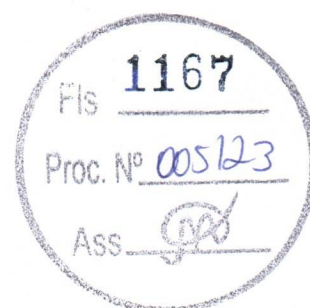
Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/12/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

En

**ALTERAÇÃO Nº 02 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME



23.30-3/05 Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; 23.30-3/99 Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; 25.99-3/01 Serviços de confecção de armações metálicas para construção; 37.02-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 38.11-4/00 Coleta de resíduos não perigosos; 42.21-9/01 Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; 42.21-9/03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 42.21-9/04 Construção de estações e redes de telecomunicações; 42.21-9/05 Manutenção de estações e redes de telecomunicações; 42.22/7-02 Obras de irrigação; 42.23-5/00 Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; 42.91-0/00 Obras portuárias, marítimas e fluviais; 42.92-8/02 Obras de montagem industrial; 43.11-8/01 Demolição de edifícios e outras estruturas; 43.11-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 43.21-5/00 Instalação e manutenção elétrica; 43.22-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 43.22-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 43.22-3/03 Instalações de sistemas de prevenção contra incêndio; 43.29-1/01 Instalação de painéis publicitários; 43.29-1/02 Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre; 43.29-1/03 Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; 43.29-1/05 Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração; 43.30-4/01 Impermeabilização em obras de engenharia civil; 43.30-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 43.30-4/03 Obras de acabamento em gesso e estuque; 43.30-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral; 43.30-4/05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; 43.30-4/99 Outras obras de acabamento da construção; 43.91-6/00 Obras de fundações;

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2018 17:41 SOB Nº 20180776363.
PROTOCOLO: 180776363 DE 06/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805147603. NIRE: 21600048699.
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

JUCEMA

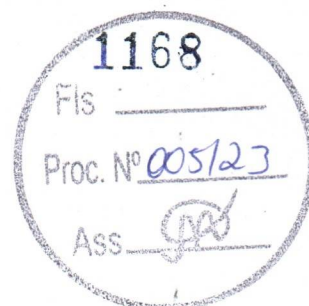
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/12/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signature]

ALTERAÇÃO Nº 02 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME



43.99-1/01 Administração de obras; 43.99-1/02 Montagem e
desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; 68.22-
6/00 Gestão e administração da propriedade imobiliária; 71.11-1/00
Serviços de arquitetura; 71.19-7/01 Serviços de cartografia,
topografia e geodésia; 71.19-7/02 Atividades de estudos geológicos;
71.19-7/03 Serviços de desenhos técnicos relacionados à arquitetura
e engenharia; 71.19-7/04 Serviços de perícia técnica relacionados à
segurança do trabalho; 71.20-1/00 Testes e análises técnicas; 74.10-
2/02 Designe de interiores; 81.11-7/00 Serviços combinados para
apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; 81.21-4/00 Limpeza
em prédios e em domicílios; 81.30-3/00 Atividades paisagísticas;
35.11-5/01 Geração de energia elétrica; 35.13-1/00 Comércio
atacadista de energia elétrica; 35.14-0/00 Distribuição de energia
elétrica; 27.31-7/00 Fabricação de aparelhos e equipamentos para
distribuição e controle de energia elétrica; 35.12-3/00 Transmissão
de energia elétrica.

Clausula 4ª O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de
reais), já integralizados em moeda corrente do País, como segue:

TITULAR	
PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA	<u>1.000.000,00</u>
TOTAL	1.000.000,00

Clausula 5ª A responsabilidade do titular é restrita ao valor da
integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código
Civil/2002.

JUCEMA

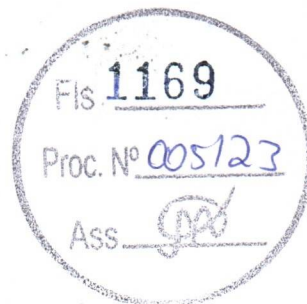
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2018 17:41 SOB Nº 20180776363.
PROTOCOLO: 180776363 DE 06/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805147603. NIRE: 21600048699.
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/12/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO Nº 02 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME



Clausula 6ª A administração da EIRELI é exercida pelo titular PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades oras assumidas, bem como de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

PARÁGRAFO ÚNICO Fica facultado o administrador, nomear procuradores para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo procuradores assim nomeados.

Clausula 7ª A empresa iniciou suas atividades em 21.12.2016, seguindo transformada em EIRELI a partir da data de seu arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA e seu prazo é indeterminado.

Clausula 8ª O titular não fará retirada de pró-labore, e sim antecipações dos lucros apurados em balanços.

Clausula 9ª O exercício social coincidirá com o ano calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido levantamento do balanço patrimonial e apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

Clausula 10ª A EIRELI não se dissolverá com o falecimento do titular, mas prosseguirá com seus herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da EIRELI, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

JUCEMA

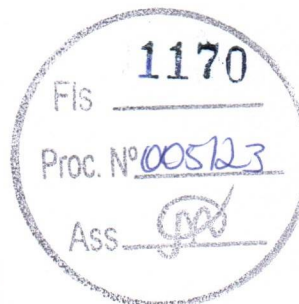
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2018 17:41 SOB Nº 20180776363.
PROTOCOLO: 180776363 DE 06/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805147603. NIRE: 21600048699.
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/12/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**ALTERAÇÃO Nº 02 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA**

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME



Clausula 11ª O titular será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

Clausula 12ª O titular da presente EIRELI declara, nos termos da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Clausula 13ª Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil/2002, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

Clausula 14ª O Titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002.**)

Cláusula 15ª – Fica eleito o foro de Caxias – MA., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar justo, assina o presente documento em 01 (uma) via que será arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

Caxias-MA., 26 de Novembro de 2018



PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA

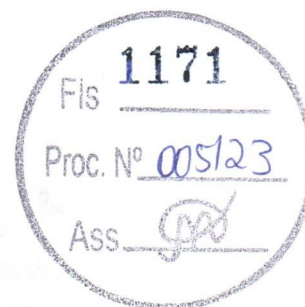
CPF: 021.338.003-01

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2018 17:41 SOB Nº 20180776363.
PROTOCOLO: 180776363 DE 06/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805147603. NIRE: 21600048699.
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/12/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CAXIAS-MA
REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO DE NOTAS
AURINO DA ROCHA LUIZ - Registrador e Tabelião
Rua São Pedro, 540 - Centro - CEP: 65020-100 - Tel: (99) 3421-6923 - E-mail: 1ooficio@ojsma.gov.br

1º OFÍCIO DE CAXIAS

(CNS 03 061-9)

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de:
[LCPokwFO]-PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA

do que dou fé. Caxias - MA 04 de Dezembro de 2018.
Emolumentos: R\$ 9,82 FERJ: R\$ 1,38 FERF: R\$ 0,30
SELO: 00000037

CÉLIA VIVIANE



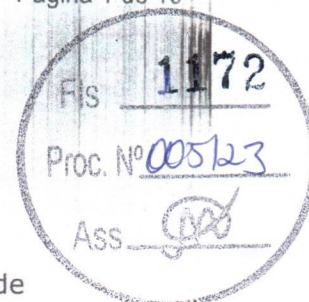
EM 06/12/2018 REGISTRO EM 06/12/2018 17:41 SOB Nº 20180776363.
PROTOCOLO: 180776363 DE 06/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805147603. NIRE: 21600048699.
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/12/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

m

**ALTERAÇÃO Nº 03 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA****NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME**

PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Caxias Estado do Maranhão, solteiro, nascido em 30/08/1992, empresário, CPF nº 021.338.003-01 e Cédula de Identidade nº 2.977.300 SSP/PI, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora de Nazaré, 119 Trezidela Cep: 65.608-460 Caxias Estado do Maranhão, na condição de titular da empresa **NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME**, com sede a Rua Godofredo Viana, 200 Trezidela Cep: 65.608-480 Caxias Estado do Maranhão com registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 21600048699 arquivada e inscrita no CNPJ: 27.050.261/0001-72. Resolve Alterar as atividades e endereço da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pela presente **ALTERAÇÃO**.

Clausula 1ª Alterar o endereço para Avenida Nossa Senhora de Nazaré nº 119 1º Andar Sala 01 Trezidela cep: 65.608-460 Caxias-Ma.

Clausula 2ª A EIRELI tem por objeto social: 41.20-4/00 Construção de edifícios; 42.11-1/01 Construção de Rodovias e ferrovias; 42.11-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 43.13-4/00 obras de terraplenagem; 43.29-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 43.99-1/03 Obras de Alvenaria; 42.22-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 42.21-9/02 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 42.13-8/00 Obras de Urbanização - ruas, praças e calçadas; 43.99-1/05 Perfuração e construção de poços de água; 42.92-8/01 Montagem de estruturas metálicas; 42.99-5/01 Construção de Instalações esportivas e recreativas;

m

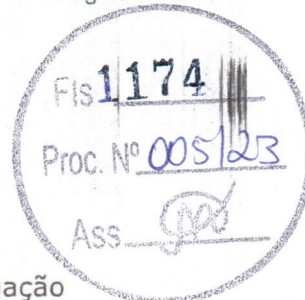
A large, stylized handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.

**ALTERAÇÃO Nº 03 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA****NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME**

71.12-0/00 Serviços de engenharia; 42.12-0/00 Construção de obras de artes especiais; 25.99-3/02 Serviço de corte e dobra de metais; 16.22-6/01 Fabricação de casas de madeira pré fabricadas; 16.22-6/02 Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais; 16.22-6/99 Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção; 23.30-3/01 Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; 23.30-3/02 Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; 23.30-3/03 Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção; 23.30-3/04 Fabricação de casas pré moldadas de concreto; 23.30-3/05 Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; 23.30-3/99 Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; 25.99-3/01 Serviços de confecção de armações metálicas para construção; 37.02-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 38.11-4/00 Coleta de resíduos não perigosos; 42.21-9/01 Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; 42.21-9/03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 42.21-9/04 Construção de estações e redes de telecomunicações; 42.21-9/05 Manutenção de estações e redes de telecomunicações; 42.22/7-02 Obras de irrigação; 42.23-5/00 Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; 42.91-0/00 Obras portuárias, marítimas e fluviais; 42.92-8/02 Obras de montagem industrial; 43.11-8/01 Demolição de edifícios e outras estruturas; 43.11-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 43.21-5/00 Instalação e manutenção elétrica; 43.22-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 43.22-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 43.22-3/03 Instalações de sistemas de prevenção contra incêndio; 43.29-1/01 Instalação de painéis publicitários;

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

m

**ALTERAÇÃO Nº 03 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA****NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME**

43.29-1/02 Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre; 43.29-1/03 Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; 43.29-1/05 Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração; 43.30-4/01 Impermeabilização em obras de engenharia civil; 43.30-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 43.30-4/03 Obras de acabamento em gesso e estuque; 43.30-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral; 43.30-4/05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; 43.30-4/99 Outras obras de acabamento da construção; 43.91-6/00 Obras de fundações; 43.99-1/01 Administração de obras; 43.99-1/02 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; 68.22-6/00 Gestão e administração da propriedade imobiliária; 71.11-1/00 Serviços de arquitetura; 71.19-7/01 Serviços de cartografia, topografia e geodésia; 71.19-7/02 Atividades de estudos geológicos; 71.19-7/03 Serviços de desenhos técnicos relacionados à arquitetura e engenharia; 71.19-7/04 Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; 71.20-1/00 Testes e análises técnicas; 74.10-2/02 Designe de interiores; 81.11-7/00 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; 81.21-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios; 81.30-3/00 Atividades paisagísticas;

Clausula 3ª O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), já integralizados em moeda corrente do País, como segue:

TITULAR

PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA
Total

R\$ 1.000.000,00
1.000.000,00

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'M' or similar character.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'D' or similar character.

**ALTERAÇÃO Nº 03 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA****NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME**Fls **1175**Proc. Nº **005123**Ass. 

Clausula 4ª A administração da EIRELI é exercida pelo titular **PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades oras assumidas, bem como de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Clausula 5ª O Titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**)

Em consequência da Alteração acima procedida, respeitadas as cláusulas não modificadas, a alteração devidamente consolidada, passa a ter a seguinte redação:

Clausula 1ª A EIRELI gira sob o nome empresarial **NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME**.

Clausula 2ª A EIRELI tem como sede a Avenida Nossa Senhora de Nazaré nº 119 1º Andar Sala 01 Trezidela cep: 65.608-460 Caxias-Ma.

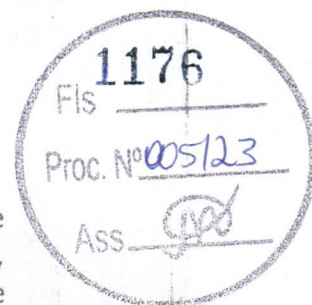
Clausula 3ª A EIRELI tem como objeto: 41.20-4/00 Construção de edifícios; 42.11-1/01 Construção de Rodovias e ferrovias; 42.11-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 43.13-4/00 obras de terraplenagem; 43.29-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.




**ALTERAÇÃO Nº 03 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA****NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME**

43.99-1/03 Obras de Alvenaria; 42.22-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 42.21-9/02 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 42.13-8/00 Obras de Urbanização - ruas, praças e calçadas; 43.99-1/05 Perfuração e construção de poços de água; 42.92-8/01 Montagem de estruturas metálicas; 42.99-5/01 Construção de Instalações esportivas e recreativas; 71.12-0/00 Serviços de engenharia; 42.12-0/00 Construção de obras de artes especiais; 25.99-3/02 Serviço de corte e dobra de metais; 16.22-6/01 Fabricação de casas de madeira pré fabricadas; 16.22-6/02 Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais; 16.22-6/99 Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção; 23.30-3/01 Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; 23.30-3/02 Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; 23.30-3/03 Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção; 23.30-3/04 Fabricação de casas pré moldadas de concreto; 23.30-3/05 Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; 23.30-3/99 Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; 25.99-3/01 Serviços de confecção de armações metálicas para construção; 37.02-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 38.11-4/00 Coleta de resíduos não perigosos; 42.21-9/01 Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; 42.21-9/03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 42.21-9/04 Construção de estações e redes de telecomunicações; 42.21-9/05 Manutenção de estações e redes de telecomunicações; 42.22/7-02 Obras de irrigação; 42.23-5/00 Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; 42.91-0/00 Obras portuárias, marítimas e fluviais;



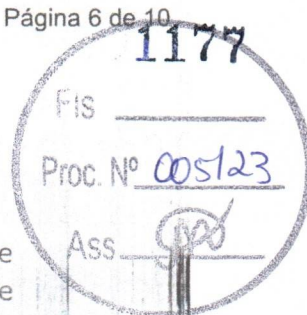
A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.

**ALTERAÇÃO Nº 03 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA****NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME**

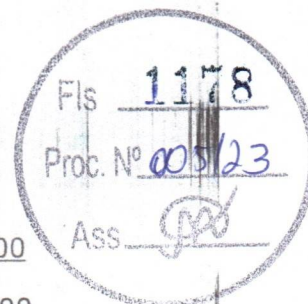
42.92-8/02 Obras de montagem industrial; 43.11-8/01 Demolição de edifícios e outras estruturas; 43.11-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 43.21-5/00 Instalação e manutenção elétrica; 43.22-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 43.22-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 43.22-3/03 Instalações de sistemas de prevenção contra incêndio; 43.29-1/01 Instalação de painéis publicitários; 43.29-1/02 Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre; 43.29-1/03 Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; 43.29-1/05 Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração; 43.30-4/01 Impermeabilização em obras de engenharia civil; 43.30-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 43.30-4/03 Obras de acabamento em gesso e estuque; 43.30-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral; 43.30-4/05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; 43.30-4/99 Outras obras de acabamento da construção; 43.91-6/00 Obras de fundações; 43.99-1/01 Administração de obras; 43.99-1/02 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; 68.22-6/00 Gestão e administração da propriedade imobiliária; 71.11-1/00 Serviços de arquitetura; 71.19-7/01 Serviços de cartografia, topografia e geodésia; 71.19-7/02 Atividades de estudos geológicos; 71.19-7/03 Serviços de desenhos técnicos relacionados à arquitetura e engenharia; 71.19-7/04 Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; 71.20-1/00 Testes e análises técnicas; 74.10-2/02 Designe de interiores; 81.11-7/00 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; 81.21-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios; 81.30-3/00 Atividades paisagísticas;

Clausula 4ª O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), já integralizados em moeda corrente do País, como segue:

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



07

**ALTERAÇÃO Nº 03 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA****NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME**

TITULAR

PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA

1.000.000,00

TOTAL

1.000.000,00

Clausula 5ª A responsabilidade do titular é restrita ao valor da integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil/2002.

Clausula 6ª A administração da EIRELI é exercida pelo titular PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

PARÁGRAFO ÚNICO Fica facultado o administrador, nomear procuradores para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo procuradores assim nomeados.

Clausula 7ª A empresa iniciou suas atividades em 21.12.2016, seguindo transformada em EIRELI a partir da data de seu arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA e seu prazo é indeterminado.

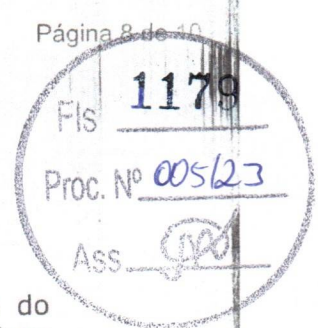
Clausula 8ª O titular não fará retirada de pró-labore, e sim antecipações dos lucros apurados em balanços.

Clausula 9ª O exercício social coincidirá com o ano calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido levantamento do balanço patrimonial e apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

**ALTERAÇÃO Nº 03 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME

Página 8 de 10



Clausula 10ª A EIRELI não se dissolverá com o falecimento do titular, mas prosseguirá com seus herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da EIRELI, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Clausula 11ª O titular será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

Clausula 12ª O titular da presente EIRELI declara, nos termos da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Clausula 13ª Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil/2002, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

Clausula 14ª O Titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula 15ª – Fica eleito o foro de Caxias – MA., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.

m

**ALTERAÇÃO Nº 03 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

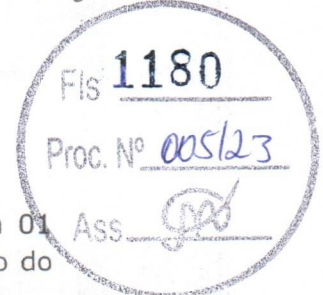
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME

E, por estar justo, assina o presente documento em 01
(uma) via que será arquivada na Junta Comercial do Estado do
Maranhão - JUCEMA

Caxias-MA., 21 de Novembro de 2019

PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA

CPF: 021.338.003-01



A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.

an



1181

Fis

Proc. Nº 005123

Ass

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
83262733334	MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2020 11:34 SOB Nº 20191266264.
PROTOCOLO: 191266264 DE 17/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000272230. NIRE: 21600048699.
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 22/01/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade desse documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

Relação de inabilitados

Relação de inidôneos

Emitir certidão negativa

Verificar certidão emitida

Filtros

Nome :

norte sul engenharia eireli

UF :

--Selecione--

Processo :

Opção :

☐ CPF☒ CNPJ

CNPJ :

27.050.261/0001-72

Data início do acórdão

Data fim do acórdão

 Pesquisar

Limpar

Relação de inidôneos

Q v

Ir

Linhas

100

Ações v



Dados não encontrados.



m



Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos



Relação de inabilitados

Relação de inidôneos

Emitir certidão negativa

Verificar certidão emitida



m



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade 1184



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (08/03/2023 às 11:57) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 27.050.261/0001-72.

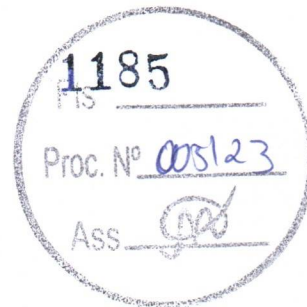
A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6408.A24A.4A38.7434 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/03/2023 11:55:19

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NORTE SUL ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: **27.050.261/0001-72**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

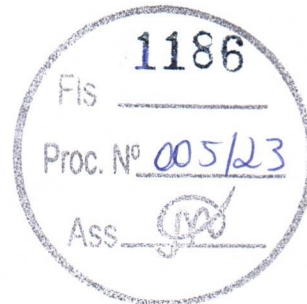
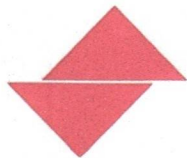
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

m



DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUI TRABALHOS DEGRADANTES OU FORÇADOS

Prezado Senhor,

Norte Sul Engenharia EIRELI, CNPJ nº 27.050.261/0001-72, sediada em Avenida Nossa Senhora de Nazaré, 119, Sala 01, Andar 01, por intermédio de seu representante legal Sr. Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2977300 e do CPF nº 021.338.003-01, DECLARA, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, de acordo com o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Caxias (MA), 09 de março de 2023

Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira

CREA / CONFEA 1915421101

Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira

RG: 2.977.300 SSP- PI

CPF: 021.338.003-01

Engenheiro Civil

CREA: 191542110-1

27.050.261/0001-72

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

AVENIDA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ,
BAIRRO TREZIDELA, 119 – CEP: 65.608-410
CAXIAS - MARANHÃO

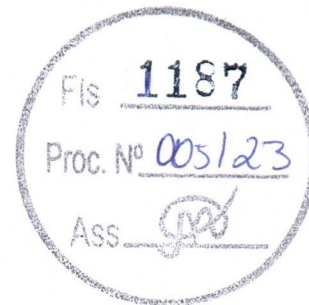
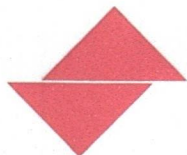
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

CNPJ: 27.050.261/0001-72. AVENIDA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, 119 BAIRRO:
TREZIDELA

Caxias-MA, CEP: 65.608-410

099 9 8186-2623/099 3521-3714

Página 1



DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Norte Sul Engenharia EIRELI, CNPJ nº 27.050.261/0001-72., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2977300 SSP-PI e do CPF nº 021.338.003-01 doravante denominado Licitante, para fins do disposto no item 4.4.F. do Edital do RDC Eletrônico nº 005/2023, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da RDC Eletrônico nº 005/2023 foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da RDC Eletrônico nº 005/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da RDC Eletrônico nº 005/2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa; (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da RDC Eletrônico nº 005/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da RDC Eletrônico nº 005/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da RDC Eletrônico nº 005/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de Prefeitura Municipal de Chapadinha antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

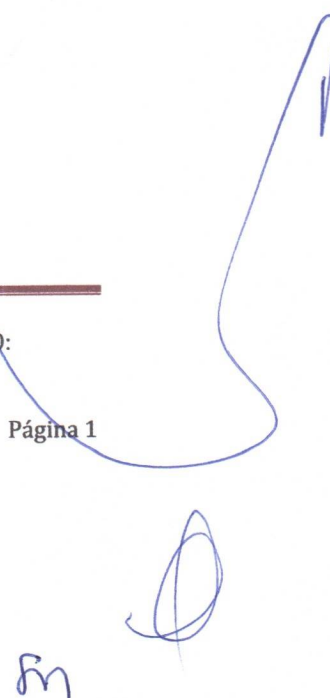
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

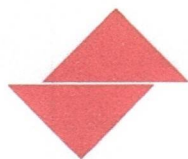
CNPJ: 27.050.261/0001-72. AVENIDA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, 119 BAIRRO:
TREZIDELA

Caxias-MA, CEP: 65.608-410

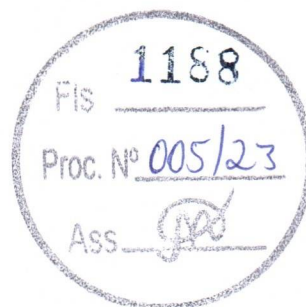
099 9 8186-2623/099 3521-3714

Página 1





Norte Sul
ENGENHARIA EIRELI



Caxias (MA), 09 de março de 2023

Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira
CREA/CONFEA 1915421101

Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira
RG: 2.977.300 SSP- PI
CPF: 021.338.003-01
Engenheiro Civil
CREA: 191542110-1

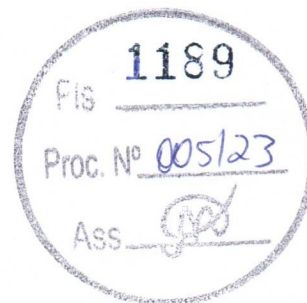
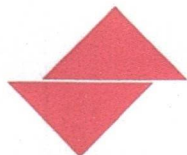
27.050.261/0001-72

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

AVENIDA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ,
BAIRRO TREZIDELA, 119 – CEP: 65.608-410
CAXIAS - MARANHÃO

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME
CNPJ: 27.050.261/0001-72. AVENIDA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, 119 BAIRRO:
TREZIDELA
Caxias-MA, CEP: 65.608-410
099 9 8186-2623/099 3521-3714

Página 2



**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO**

Prezado Senhor,

Norte Sul Engenharia EIRELI, CNPJ nº 27.050.261/0001-72, sediada em Avenida Nossa Senhora de Nazaré, 119, Sala 01, Andar 01, por intermédio de seu representante legal Sr. Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2977300 e do CPF nº 021.338.003-01, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe.

Caxias (MA), 09 de março de 2023

Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira
CREA / CONFEA 1915421101

Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira
RG: 2.977.300 SSP- PI
CPF: 021.338.003-01
Engenheiro Civil
CREA: 191542110-1

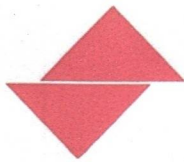
27.050.261/0001-72

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

AVENIDA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ,
BAIRRO TREZIDELA, 119 – CEP: 65.608-410
CAXIAS - MARANHÃO

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME
CNPJ: 27.050.261/0001-72. AVENIDA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, 119 BAIRRO:
TREZIDELA
Caxias-MA, CEP: 65.608-410
099 9 8186-2623/099 3521-3714

Página 1



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO

Prezado Senhor,

Norte Sul Engenharia EIRELI, CNPJ nº 27.050.261/0001-72, sediada em Avenida Nossa Senhora de Nazaré, 119, Sala 01, Andar 01, por intermédio de seu representante legal Sr. Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2977300 e do CPF nº 021.338.003-01, DECLARA, que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

Caxias (MA), 09 de março de 2023

Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira
CREA / CONFEA 1915421101

Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira
RG: 2.977.300 SSP- PI
CPF: 021.338.003-01
Engenheiro Civil
CREA: 191542110-1

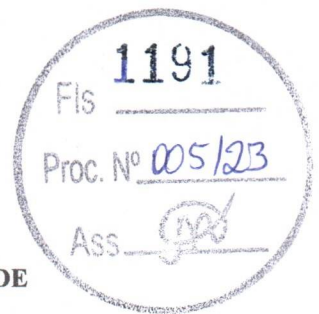
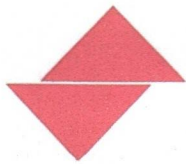
27.050.261/0001-72

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

AVENIDA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ,
BAIRRO TREZIDELA, 119 – CEP: 65.608-410
CAXIAS - MARANHÃO

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME
CNPJ: 27.050.261/0001-72. AVENIDA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, 119 BAIRRO:
TREZIDELA
Caxias-MA, CEP: 65.608-460
099 9 8186-2623/099 3521-3714

Página 1



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa Norte Sul Engenharia EIRELI, CNPJ nº 27.050.261/0001-72, sediada em Avenida Nossa Senhora de Nazaré, 119, Sala 01, Andar 01, por intermédio de seu representante legal Sr. Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2977300 e do CPF nº 021.338.003-01, declara, sob as penas da Lei, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do Art. 3º da Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo 4º do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:
(x) Empresa de Pequeno Porte – Receita Bruta anual superior a 360.000,00 e igual ou inferior a 4.800.000,00 valores, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela LC 147/2,14.

Caxias (MA), 09 de março de 2023

Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira
CREA/CONFEA 1915421101

Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira
RG: 2.977.300 SSP- PI
CPF: 021.338.003-01
Engenheiro Civil
CREA: 191542110-1

27.050.261/0001-72

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

AVENIDA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ,
BAIRRO TREZIDELA, 119 – CEP: 65.608-410
CAXIAS - MARANHÃO

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME
CNPJ: 27.050.261/0001-72. AVENIDA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, 119 BAIRRO:
TREZIDELA
Caxias-MA, CEP: 65.608-410
099 9 8186-2623/099 3521-3714

Página 1



Ofício nº 055/2023-CPL/PMCH

Chapadinho-MA, 16 de Março de 2023.

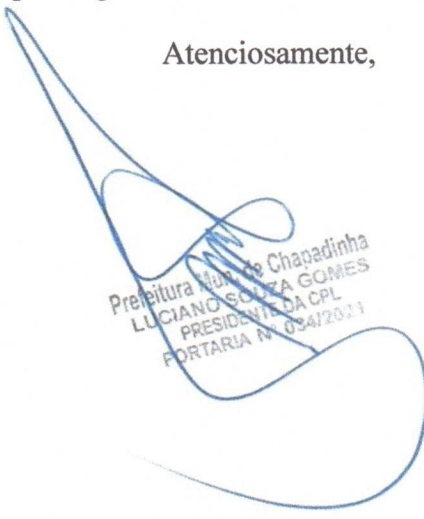
Ao
Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Chapadinho
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

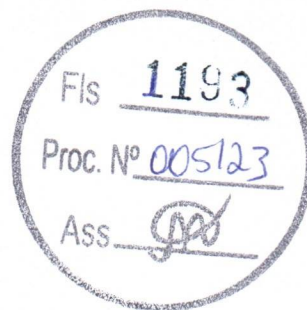
Prezados,

Estamos encaminhando em anexo os autos os documentos de habilitação, Atestados de Capacidade Técnica e proposta de Preços, que teve as empresa: NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI, inscrita sob o nº CNPJ: 27.050.261/0001-72, como licitante do RDC ELETRÔNICO nº 005/2023, Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de Unidade Escolar de 06(seis) salas de aula e demais dependências no Povoado Mangabeira no município de Chapadinho/MA, para análise e parecer técnico deste Setor de Engenharia, para que assim possa ser verificado a qualificação técnica apresentada pela empresa e exequibilidade da Proposta de Preços.

A Comissão Permanente de Licitação fica no aguardo de sua apreciação e parecer para que assim possamos dar prosseguimento aos demais atos legais deste procedimento licitatório.

Atenciosamente,


Prefeitura Municipal de Chapadinho
LUCIANO SOUZA GOMES
PRESIDENTE DA CPL
PORTARIA Nº 034/2021



Parecer Técnico do Setor de Engenharia referente à análise da habilitação técnica do RDC Eletrônico
N.º 005/2023

Em resposta ao ofício nº 055/2023 – CPL/PMCH referente ao RDC Eletrônico n.º 005/2023 (Processo Administrativo nº 0371/2023 – Secretaria Municipal de Educação) do dia 16 de Março de 2023 objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de uma unidade escolar de 06(seis) salas de aula e demais dependências no povoado Mangabeira no município de Chapadinha – MA.

Para análise da documentação técnica seguimos diretrizes de acordo com o edital no item 9. Habilitação subitem 9.4.6 - Qualificação Técnica e subitem 9.5.4.1.3, sendo que a empresa abaixo listada foi para análise de sua documentação:

EMPRESA: NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 27.050.261/0001-72

Analizando os itens de maior relevância e suas quantidades mínimas contidas no edital do RDC Eletrônico N.º 005/2023 constatamos que:

A empresa NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI apresentou em seus atestados de capacidade técnica no que diz respeito aos itens de maior relevância **de acordo** com o edital no item 9. Habilitação subitem 9.4.6 e subitem 9.5.4.1.3 - Qualificação Técnica em serviços e quantidades aceitáveis.

1. Análise da proposta inexecutável: item 8.4 do edital

Valor orçado pela administração: R\$ 949.669,36 (novecentos e quarenta e nove mil seiscentos e sessenta e nove reais trinta e seis centavos)

Valor da empresa: NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI R\$ 905.240,06 (novecentos e cinco mil duzentos e quarenta reais e seis centavos)

Art 48: lei 8.666/93

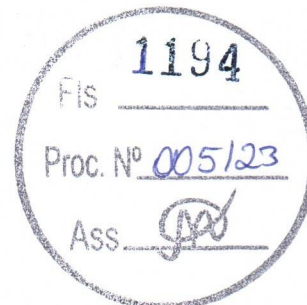
§ 1º Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo consideram-se manifestamente inexecutáveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

b) valor orçado pela administração.

- 1) Média Aritmética = Não foi possível obter a média aritmética, por ter apenas um valor de proposta
- 2) Valor orçado pela administração: R\$ 949.669,36
70% de 949.669,36 = R\$ 664.768,55

Adalberto Paz Nunes
CREANAC 110.313.774-3
Engenheiro Civil



Qualquer valor considerado abaixo de R\$ 664.768,55 (seiscentos e sessenta e quatro mil setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) **será considerado manifestadamente inexecuível.**

A proposta apresentada pela empresa NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI (R\$ 905.240,06 (novecentos e cinco mil duzentos e quarenta reais e seis centavos) **não é inexecuível.**

Concluimos que:

Após a análise da habilitação técnica da empresa NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 27.050.261/0001-72 constatamos que a mesma apresentou em seus atestados de capacidade técnica serviços aceitáveis com quantidades mínimas exigidas no edital e sua proposta de preço não é inexecuível. Podemos concluir que a documentação técnica apresentada pela empresa NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI encontra-se **de acordo** com o edital da referida Licitação RDC Nº 005/2023.

Encaminhamos o referido parecer ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Prefeitura Municipal de Chapadinho para tomar as devidas providências cabíveis.

Chapadinho-MA, 17 de Março de 2023


Edvaldo Paz Nunes
CREA NAC 110.313.774-3
Engenheiro Civil

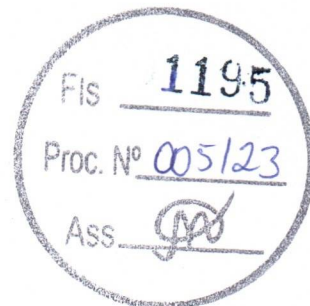
Edvaldo Paz Nunes
Eng. Civil
CREA 110.313.774-3
Setor de Engenharia
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Chapadinho/MA



m

SUSPENSÕES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Chapadinha
Prefeitura Municipal de Chapadinha
RDC Eletrônico - 005/2023



Suspensões/Reinícios

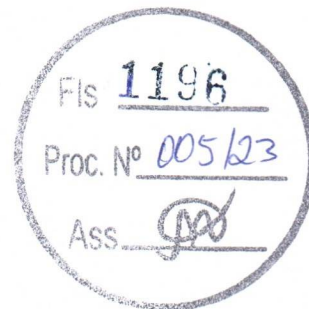
Evento	Data	Motivo	Arquivo
Suspensão	15/03/2023 - 14:28:14	Ofício	--
Justificativa: Esta sessão fica suspensa até dia 16/03/2023, às 13:30 horas para darmos continuidade aos trabalhos relativos a esta licitação.			
Reinício	16/03/2023 - 13:38:21	--	--
Justificativa: Continuidade dos trabalhos relativos a esta licitação.			

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ATA PARCIAL
Prefeitura Municipal de Chapadinha
Prefeitura Municipal de Chapadinha
RDC Eletrônico - 005/2023



Pedidos de Impugnação

Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivos
07/03/2023 - 17:41	IMPUGNAÇÃO REFERENTE A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO EDITAL - RDC 005/2023	-	Aguardando Julgamento	Pedido: IMPUGNAÇÃO DE EDITAL NORTE SUL RDC 005 2023 2.0.pdf

Embasamento: A CAT constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver a ela vinculado como integrante de seu quadro técnico.

Julgamento:

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Observações
0001	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE 06(SEIS) SALAS DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO MANGABEIRA NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA	949.669,36	1	ADES	Homologado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
15/02/2023 - 11:18	EDITAL RDC ELETRONICO 005-2023 ESCOLA POVO MANGABEIRA.pdf
13/03/2023 - 17:19	parecer técnico - Albatroz.pdf
15/03/2023 - 14:24	Parecer técnico RDC 005-2023 - META.pdf
17/03/2023 - 14:16	parecer rdc 005 norte sul.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
09/03/2023 - 09:42	Negociação aberta para o processo 005/2023	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo 005/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/03/2023 - 09:48	Documentos solicitados para o processo 005/2023	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 005/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/03/2023 - 11:58	Documentos solicitados para o processo 005/2023	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 005/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/03/2023 - 15:39	Documentos solicitados para o processo 005/2023	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 005/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/03/2023 - 13:42	Documentos solicitados para o processo 005/2023	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 005/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	Construção de Unidade Escolar de 06(seis) salas de aula e demais dependências no Povoado Mangabeira no município de Chapadinha/MA	NORTE SUL ENGENHARIA LTDA	N/C	N/C	905.240,06	1	905.240,06

Declarações Obrigatórias



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/03/2023 às 15:48:24.
Código verificador: 4C68AA

Página 1 de 7





Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezois anos.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Construção de Unidade Escolar de 06(seis) salas de aula e demais dependências no Povoado Mangabeira no município de Chapadinha/MA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
NORTE SUL ENGENHARIA LTDA	27.050.261/0001-72	07/03/2023 - 17:45:47	N/C	N/C	1	R\$ 949.669,36	R\$ 949.669,36	Sim
WAS CONSTRUÇOES EIRELI	08.106.567/0001-59	08/03/2023 - 15:15:49	N/C	N/C	1	R\$ 944.641,79	R\$ 944.641,79	Sim
ALBATROZ CONSTRUÇOES LTDA	10.948.612/0001-64	08/03/2023 - 15:20:37	N/C	N/C	1	R\$ 930.014,41	R\$ 930.014,41	Sim
META CONSTRUÇOES E CONSULTORIA LTDA	39.590.842/0001-86	08/03/2023 - 19:16:35	N/C	N/C	1	R\$ 949.669,36	R\$ 949.669,36	Sim
CONSTRUTORA CASTELUCCI EIRELI	17.723.085/0001-39	08/03/2023 - 21:43:09	N/C	N/C	1	R\$ 900.000,00	R\$ 900.000,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
CONSTRUTORA CASTELUCCI EIRELI	17.723.085/0001-39	90 dias
ALBATROZ CONSTRUÇOES LTDA	10.948.612/0001-64	90 dias
WAS CONSTRUÇOES EIRELI	08.106.567/0001-59	90 dias
NORTE SUL ENGENHARIA LTDA	27.050.261/0001-72	90 dias
META CONSTRUÇOES E CONSULTORIA LTDA	39.590.842/0001-86	90 dias

Lances Enviados

0001 - Construção de Unidade Escolar de 06(seis) salas de aula e demais dependências no Povoado Mangabeira no município de Chapadinha/MA

Data	Valor	CNPJ	Situação
07/03/2023 - 17:45:47	949.669,36 (proposta)	27.050.261/0001-72 - NORTE SUL ENGENHARIA LTDA	Válido
08/03/2023 - 15:15:49	944.641,79 (proposta)	08.106.567/0001-59 - WAS CONSTRUÇOES EIRELI	Cancelado - Verificamos que a Empresa WAS CONSTRUÇOES EIRELI descumpru o prazo estipulado em sistema, descumprindo assim o tempo informado no edital. Não encaminhou proposta de preços adequada ao valor arrematado. 14/03/2023 15:27:58
08/03/2023 - 15:20:37	930.014,41 (proposta)	10.948.612/0001-64 - ALBATROZ CONSTRUÇOES LTDA	Cancelado - Não apresentou Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021, solicitada no sub-item 9.4.2.4; Não apresentou declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo representante legal da empresa e pelo contador responsável da empresa, solicitado no sub-item 9.4.5.4; apresentou em suas composições de custos preços de horas trabalhadas com valores diferentes para o mesmo insumo de mão de obra. Podemos concluir que a documentação técnica apresentada pela empresa ALBATROZ CONSTRUÇÕES LTDA encontra-se em desacordo com o edital da referida Licitação RDC Nº 005/2023. 13/03/2023 17:20:27
08/03/2023 - 19:16:35	949.669,36 (proposta)	39.590.842/0001-86 - META CONSTRUÇOES E CONSULTORIA LTDA	Cancelado - Em conformidade com o constante no julgamento realizado por esta comissão e concordância com parecer técnico da engenharia. 15/03/2023 14:26:11
08/03/2023 - 21:43:09	900.000,00 (proposta)	17.723.085/0001-39 - CONSTRUTORA CASTELUCCI EIRELI	Cancelado - Empresa descumpru o prazo estipulado em sistema, descumprindo assim o tempo informado no edital. Não encaminhou proposta de preços adequada ao valor arrematado. 14/03/2023 11:54:22
09/03/2023 - 09:17:09	895,00	39.590.842/0001-86 - META CONSTRUÇOES E CONSULTORIA LTDA	Cancelado - licitante ofertou lance de valor não praticado para este objeto. 09/03/2023 09:19:17



09/03/2023 - 09:17:22	890.000,00	10.948.612/0001-64 - ALBATROZ CONSTRUÇOES LTDA	Cancelado - Não apresentou Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021, solicitada no sub-item 9.4.2.4; Não apresentou declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo representante legal da empresa e pelo contador responsável da empresa, solicitado no sub-item 9.4.5.4; apresentou em suas composições de custos preços de horas trabalhadas com valores diferentes para o mesmo insumo de mão de obra. Podemos concluir que a documentação técnica apresentada pela empresa ALBATROZ CONSTRUÇÕES LTDA encontra-se em desacordo com o edital da referida Licitação RDC Nº 005/2023. 13/03/2023 17:20:27
09/03/2023 - 09:20:19	889.000,00	39.590.842/0001-86 - META CONSTRUÇOES E CONSULTORIA LTDA	Cancelado - Em conformidade com o constante no julgamento realizado por esta comissão e concordância com parecer técnico da engenharia. 15/03/2023 14:26:11
09/03/2023 - 09:20:24	889.000,00	17.723.085/0001-39 - CONSTRUTORA CASTELUCCI EIRELI	Cancelado - Empresa descumpriu o prazo estipulado em sistema, descumprindo assim o tempo informado no edital. Não encaminhou proposta de preços adequada ao valor arrematado. 14/03/2023 11:54:22
09/03/2023 - 09:21:32	888.000,00	17.723.085/0001-39 - CONSTRUTORA CASTELUCCI EIRELI	Cancelado - Empresa descumpriu o prazo estipulado em sistema, descumprindo assim o tempo informado no edital. Não encaminhou proposta de preços adequada ao valor arrematado. 14/03/2023 11:54:22
09/03/2023 - 09:22:10	887.000,00	08.106.567/0001-59 - WAS CONSTRUÇOES EIRELI	Cancelado - Verificamos que a Empresa WAS CONSTRUÇOES EIRELI descumpriu o prazo estipulado em sistema, descumprindo assim o tempo informado no edital. Não encaminhou proposta de preços adequada ao valor arrematado. 14/03/2023 15:27:58
09/03/2023 - 09:22:43	886.900,00	17.723.085/0001-39 - CONSTRUTORA CASTELUCCI EIRELI	Cancelado - Empresa descumpriu o prazo estipulado em sistema, descumprindo assim o tempo informado no edital. Não encaminhou proposta de preços adequada ao valor arrematado. 14/03/2023 11:54:22
09/03/2023 - 09:26:39	886.500,00	10.948.612/0001-64 - ALBATROZ CONSTRUÇOES LTDA	Cancelado - Não apresentou Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021, solicitada no sub-item 9.4.2.4; Não apresentou declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo representante legal da empresa e pelo contador responsável da empresa, solicitado no sub-item 9.4.5.4; apresentou em suas composições de custos preços de horas trabalhadas com valores diferentes para o mesmo insumo de mão de obra. Podemos concluir que a documentação técnica apresentada pela empresa ALBATROZ CONSTRUÇÕES LTDA encontra-se em desacordo com o edital da referida Licitação RDC Nº 005/2023. 13/03/2023 17:20:27
09/03/2023 - 09:27:06	886.400,00	17.723.085/0001-39 - CONSTRUTORA CASTELUCCI EIRELI	Cancelado - Empresa descumpriu o prazo estipulado em sistema, descumprindo assim o tempo informado no edital. Não encaminhou proposta de preços adequada ao valor arrematado. 14/03/2023 11:54:22
09/03/2023 - 09:30:44	885.000,00	08.106.567/0001-59 - WAS CONSTRUÇOES EIRELI	Cancelado - Verificamos que a Empresa WAS CONSTRUÇOES EIRELI descumpriu o prazo estipulado em sistema, descumprindo assim o tempo informado no edital. Não encaminhou proposta de preços adequada ao valor arrematado. 14/03/2023 15:27:58
09/03/2023 - 09:31:30	884.000,00	17.723.085/0001-39 - CONSTRUTORA CASTELUCCI EIRELI	Cancelado - Empresa descumpriu o prazo estipulado em sistema, descumprindo assim o tempo informado no edital. Não encaminhou proposta de preços adequada ao valor arrematado. 14/03/2023 11:54:22
09/03/2023 - 09:32:53	883.000,00	17.723.085/0001-39 - CONSTRUTORA CASTELUCCI EIRELI	Cancelado - Empresa descumpriu o prazo estipulado em sistema, descumprindo assim o tempo informado no edital. Não encaminhou proposta de preços adequada ao valor arrematado. 14/03/2023 11:54:22
09/03/2023 - 09:37:32	870.000,00 (lance oculto)	39.590.842/0001-86 - META CONSTRUÇOES E CONSULTORIA LTDA	Cancelado - Em conformidade com o constante no julgamento realizado por esta comissão e concordância com parecer técnico da engenharia. 15/03/2023 14:26:11
09/03/2023 - 09:38:16	854.702,42 (lance oculto)	17.723.085/0001-39 - CONSTRUTORA CASTELUCCI EIRELI	Cancelado - Empresa descumpriu o prazo estipulado em sistema, descumprindo assim o tempo informado no edital. Não encaminhou proposta de preços adequada ao valor arrematado. 14/03/2023 11:54:22
09/03/2023 - 09:40:34	866.199,28 (lance oculto)	08.106.567/0001-59 - WAS CONSTRUÇOES EIRELI	Cancelado - Verificamos que a Empresa WAS CONSTRUÇOES EIRELI descumpriu o prazo estipulado em sistema, descumprindo assim o tempo informado no edital. Não encaminhou proposta de preços adequada ao valor arrematado. 14/03/2023 15:27:58
09/03/2023 - 09:40:55	854.622,55 (lance oculto)	10.948.612/0001-64 - ALBATROZ CONSTRUÇOES LTDA	Cancelado - Não apresentou Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021, solicitada no sub-item 9.4.2.4; Não apresentou declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo representante legal da empresa e pelo contador responsável da empresa, solicitado no sub-item 9.4.5.4; apresentou em suas composições de custos preços de horas trabalhadas com valores diferentes para o mesmo insumo de mão de obra. Podemos concluir que a documentação técnica apresentada pela empresa ALBATROZ CONSTRUÇÕES LTDA encontra-se em desacordo com o edital da referida Licitação RDC Nº 005/2023. 13/03/2023 17:20:27
16/03/2023 - 14:27:26	905.240,06	27.050.261/0001-72 - NORTE SUL ENGENHARIA LTDA	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
------	-----------	-------------	---------



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/03/2023 às 15:48:24.
Código verificador: 4C68AA

Página 3 de 7



0001 14/03/2023 - 16:45:27
0001 16/03/2023 - 15:17:27

39.590.842/0001-86 - META
CONSTRUCOES E CONSULTORIA LTDA
27.050.261/0001-72 - NORTE SUL
ENGENHARIA LTDA

DOC E PROPOSTA RDC 005-2023 -
META.zip
RDC 005-2023.rar

Fis 1109
Proc. Nº 005/23
Ass. [assinatura]

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
17/03/2023 - 14:36	20/03/2023 - 18:00	23/03/2023 - 18:00

0001 - Construção de Unidade Escolar de 06(seis) salas de aula e demais dependências no Povoado Mangabeira no município de Chapadinha/MA

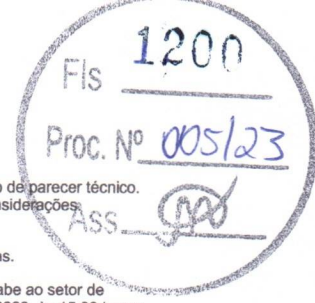
Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
10.948.612/0001-64 - ALBATROZ CONSTRUCOES LTDA	17/03/2023 - 14:20:52	Apresentamos recurso em relação a documentação e proposta da albatroz, foi alegado que não possuía declaração de imposto mas há na documentação apresentada juntamente com a CND trabalhista de pessoa física e jurídica, bem como a proposta se encontra de acordo com norma padrão apresentando valores de mão de obra de acordo com cada base de dados. Estaremos assim representando esse recurso a esse processo	Deferido

Chat

Data	Apelido	Frase
09/03/2023 - 08:06:21	Pregoeiro	Bom dia senhores fornecedores.
09/03/2023 - 08:06:47	Pregoeiro	Dentro de alguns instantes iniciaremos a análise e proposta de preços cadastradas.
09/03/2023 - 08:07:57	Pregoeiro	Em seguida seguiremos com os demais atos referentes a está licitação. Lembrando que nosso contato exclusivamente por meio deste canal, chat. Favor fiquem atentos. Desde já agradeço a presença de todos.
09/03/2023 - 09:03:46	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
09/03/2023 - 09:15:36	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
09/03/2023 - 09:15:37	Sistema	No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
09/03/2023 - 09:15:37	Sistema	o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
09/03/2023 - 09:15:37	Sistema	o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
09/03/2023 - 09:15:37	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
09/03/2023 - 09:15:45	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
09/03/2023 - 09:15:45	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
09/03/2023 - 09:19:17	Sistema	O item 0001 teve o lance de R\$ 895,00 cancelado pelo pregoeiro.
09/03/2023 - 09:19:17	Sistema	Motivo: licitante ofertou lance de valor não praticado para este objeto.
09/03/2023 - 09:30:47	Sistema	O item 0001 entrou em tempo aleatório.
09/03/2023 - 09:36:09	Sistema	Para o item 0001, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 09/03/2023 às 09:41:09.
09/03/2023 - 09:41:09	Sistema	A fase de lances fechados do item 0001 foi encerrada em 09/03/2023 às 09:41:09.
09/03/2023 - 09:41:09	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
09/03/2023 - 09:42:42	Sistema	O item 0001 teve como arrematante ALBATROZ CONSTRUCOES LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 854.622,55.
09/03/2023 - 09:42:42	Sistema	Iniciada a fase de negociação.
09/03/2023 - 09:58:21	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 09/03/2023 às 11:58.
09/03/2023 - 10:02:10	Pregoeiro	A empresa arrematante ALBATROZ CONSTRUCOES LTDA - EPP deverá anexar proposta de preços adequada e na oportunidade verificamos com esta novo valor de proposta, na possibilidade favor informar no campo indicado no portal. Verificamos que esta empresa já anexou documentação de habilitação. Sendo que resta a essa apenas anexar a sua proposta de preços sob pena de desclassificação caso não cumpra o prazo estabelecido em sistema.
09/03/2023 - 10:39:50	F. ALBATROZ CONSTRUC...	Negociação Item 0001: Bom dia, o lance ofertado é o nosso valor final
09/03/2023 - 10:44:53	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
09/03/2023 - 11:42:41	Sistema	O prazo de negociação foi encerrado pelo pregoeiro.





09/03/2023 - 11:43:56	Pregoeiro	Sessão ficará suspensa para análise e validação de proposta de preços com emissão de parecer técnico. Retornaremos amanhã 10/03/2023, às 16:00 horas para apresentação de nossas considerações. Agradecemos a todos.
10/03/2023 - 15:40:57	Pregoeiro	Boa tarde Senhores. Sessão continuará suspensa até hoje 10/03/2023, às 17:30 horas.
10/03/2023 - 17:01:02	Pregoeiro	Sessão continuará suspensa devido o processo de análise relacionado a parte que cabe ao setor de engenharia ainda se encontrar em andamento. Retornaremos na segunda dia 13/03/2023, às 15:00 horas. Desde já agradecemos a compressão de todos.
13/03/2023 - 16:01:37	Pregoeiro	Boa tarde senhores. Infelizmente não tivemos a oportunidade de retornar no horário estabelecido em chat. Retornaremos hoje às 17:00 horas. Desde já agradecemos a compreensão de todos.
13/03/2023 - 17:07:00	Pregoeiro	Boa tarde senhores licitantes.
13/03/2023 - 17:12:45	Pregoeiro	Em análise a documentação da empresa ALBATROZ CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
13/03/2023 - 17:13:13	Pregoeiro	Temos as seguintes considerações que vão em concordância também com o Parecer técnico da engenharia.
13/03/2023 - 17:15:29	Pregoeiro	Não apresentou Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021, solicitada no sub-item 9.4.2.4; Não apresentou declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo representante legal da empresa e pelo contador responsável da empresa, solicitado no sub-item 9.4.5.4.
13/03/2023 - 17:16:12	Pregoeiro	A proposta apresentada pela empresa ALBATROZ CONSTRUÇÕES LTDA R\$ 854.622,55 (oitocentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos) não é inexequível.
13/03/2023 - 17:16:29	Pregoeiro	Porém a empresa apresentou em suas composições de custos unitários preços de produtividade do insumo mão de obra (horas trabalhadas) com valores diferentes para uma mesma função, de acordo com a relação abaixo: pedreiro 13 valores R\$ 18,73/11,78/12,75 pedreiro com encargos complementares 13 valores R\$ 19,45/18,08 servente 13 valores R\$ 14,09/9,00/9,80 servente com encargos complementares 13 valores R\$ 15,47/14,15 carpinteiro 13 valores R\$ 18,73/12,75 carpinteiro com encargos complementares 13 valores R\$ 19,15/17,87 pintor 13 valores R\$ 12,75/8,61 eletricitista 13 valores R\$ 18,73/12,77/11,78 telhadista com encargos complementares 13 valores R\$ 18,97/17,70 encanador ou bombeiro hidráulico 13 valores R\$ 18,73/18,31/12,75 ajudante de bombeiro hidráulico 13 valores R\$ 8,77/15,15 Diante do exposto acima concluímos que a empresa ALBATROZ CONSTRUÇÕES LTDA apresentou sua proposta técnica em desacordo com o referido edital da RDC 005/2023.
13/03/2023 - 17:18:04	Pregoeiro	Diante das situações expostas a empresa ALBATROZ CONSTRUÇÕES LTDA: Não apresentou Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021, solicitada no sub-item 9.4.2.4; Não apresentou declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo representante legal da empresa e pelo contador responsável da empresa, solicitado no sub-item 9.4.5.4. Bem como de acordo com parecer técnico da engenharia documento em anexo: Não apresentou em suas composições de custos preços de horas trabalhadas com valores diferentes para o mesmo insumo de mão de obra. Podemos concluir que a documentação técnica apresentada pela empresa ALBATROZ CONSTRUÇÕES LTDA encontra-se em desacordo com o edital da referida Licitação RDC Nº 005/2023.
13/03/2023 - 17:18:20	Pregoeiro	Ficando a empresa ALBATROZ CONSTRUÇÕES LTDA desclassificada.
13/03/2023 - 17:19:28	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (parecer técnico - Albatroz.pdf) em 13/03/2023 às 17:19.
13/03/2023 - 17:20:27	Sistema	O fornecedor ALBATROZ CONSTRUÇÕES LTDA foi desclassificado no processo.
13/03/2023 - 17:20:27	Sistema	Motivo: Não apresentou Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021, solicitada no sub-item 9.4.2.4; Não apresentou declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo representante legal da empresa e pelo contador responsável da empresa, solicitado no sub-item 9.4.5.4; apresentou em suas composições de custos preços de horas trabalhadas com valores diferentes para o mesmo insumo de mão de obra. Podemos concluir que a documentação técnica apresentada pela empresa ALBATROZ CONSTRUÇÕES LTDA encontra-se em desacordo com o edital da referida Licitação RDC Nº 005/2023.
13/03/2023 - 17:20:27	Sistema	O fornecedor ALBATROZ CONSTRUÇÕES LTDA foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
13/03/2023 - 17:20:27	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante CONSTRUTORA CASTELUCCI EIRELI com lance de R\$ 854.702,42.
13/03/2023 - 17:21:48	Pregoeiro	A sessão ficará suspensa e retornaremos amanhã 14/03/2023, a partir das 08:30 horas para convocação da nova arrematante CONSTRUTORA CASTELUCCI EIRELI para cumprimento dos atos estabelecidos no edital.
13/03/2023 - 17:21:58	Pregoeiro	Desde já agradecemos a todos.
14/03/2023 - 09:45:11	Pregoeiro	Bom dia Senhores fornecedores.
14/03/2023 - 09:46:04	Pregoeiro	Solicitamos que empresa arrematante CONSTRUTORA CASTELUCCI EIRELI envie proposta de preços adequada no prazo estabelecido em sistema em atendimento ao edital.
14/03/2023 - 09:47:14	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 11:47 do dia 14/03/2023.
14/03/2023 - 09:47:14	Sistema	Motivo: Questionamos quanto a possibilidade de negociação do valor proposta por esta empresa.
14/03/2023 - 09:48:36	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 11:48 do dia 14/03/2023.
14/03/2023 - 09:48:36	Sistema	Motivo: Solicitamos o envio da proposta no prazo de até 02(duas) sob pena de desclassificação caso esta não cumpra o prazo estabelecido no edital.
14/03/2023 - 11:54:22	Sistema	O fornecedor CONSTRUTORA CASTELUCCI EIRELI foi desclassificado no processo.
14/03/2023 - 11:54:22	Sistema	Motivo: Empresa descumpriu o prazo estipulado em sistema, descumprindo assim o tempo informado no edital. Não encaminhou proposta de preços adequada ao valor arrematado.
14/03/2023 - 11:54:22	Sistema	O fornecedor CONSTRUTORA CASTELUCCI EIRELI foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
14/03/2023 - 11:54:22	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante WAS CONSTRUÇÕES EIRELI com lance de R\$ 866.199,28.
14/03/2023 - 11:55:40	Pregoeiro	Solicitamos que empresa arrematante WAS CONSTRUÇÕES EIRELI envie proposta de preços adequada no prazo estabelecido em sistema em atendimento ao edital.
14/03/2023 - 11:56:08	Pregoeiro	Solicitamos que empresa arrematante WAS CONSTRUÇÕES EIRELI envie proposta de preços adequada no prazo estabelecido em sistema em atendimento ao edital.
14/03/2023 - 11:57:01	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 13:56 do dia 14/03/2023.
14/03/2023 - 11:57:01	Sistema	Motivo: Solicitamos a empresa WAS CONSTRUÇÕES EIRELI a possibilidade de negociação do valor apresentado.
14/03/2023 - 11:58:14	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 13:58 do dia 14/03/2023.



14/03/2023 - 11:58:14	Sistema	Motivo: Solicitamos o envio da proposta no prazo de até 02(duas) sob pena de desclassificação caso está não cumpra o prazo estabelecido no edital. Verificamos que já consta documentação de habilitação a mesma deverá cumprir com o envio da proposta de preços adequada, em conformidade com o estabelecido no edital e sistema.
14/03/2023 - 14:34:34	Pregoeiro	Boa tarde senhores licitantes. Dentro de alguns instantes faremos nossas considerações.
14/03/2023 - 15:27:38	Pregoeiro	Verificamos que a Empresa WAS CONSTRUÇOES EIRELI descumpru o prazo estipulado em sistema, descumprindo assim o tempo informado no edital. Não encaminhou proposta de preços adequada ao valor arrematado.
14/03/2023 - 15:27:58	Sistema	O fornecedor WAS CONSTRUÇOES EIRELI foi desclassificado no processo.
14/03/2023 - 15:27:58	Sistema	Motivo: Verificamos que a Empresa WAS CONSTRUÇOES EIRELI descumpru o prazo estipulado em sistema, descumprindo assim o tempo informado no edital. Não encaminhou proposta de preços adequada ao valor arrematado.
14/03/2023 - 15:27:58	Sistema	O fornecedor WAS CONSTRUÇOES EIRELI foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
14/03/2023 - 15:27:58	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante META CONSTRUÇOES E CONSULTORIA LTDA com lance de R\$ 870.000,00.
14/03/2023 - 15:37:55	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 17:37 do dia 14/03/2023.
14/03/2023 - 15:37:55	Sistema	Motivo: Solicitamos que empresa arrematante META CONSTRUÇOES E CONSULTORIA LTDA envie proposta de preços adequada no prazo estabelecido em sistema em atendimento ao edital.
14/03/2023 - 15:39:33	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 17:39 do dia 14/03/2023.
14/03/2023 - 15:39:33	Sistema	Motivo: Solicitamos o envio da proposta de preços e documentação de habilitação no prazo de até 02(duas) sob pena de desclassificação caso está não cumpra o prazo estabelecido no edital.
14/03/2023 - 16:42:54	F. META CONSTRUÇOES ...	Negociação Item 0001: Sr. pregoeiro essa é nossa melhor oferta.
14/03/2023 - 16:45:25	F. META CONSTRUÇOES ...	Documentação Item 0001: Segue documentação e proposta de preços.
14/03/2023 - 16:45:27	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
14/03/2023 - 17:48:45	Pregoeiro	A sessão ficará suspensa até amanhã 14/03/2023, às 11:00 horas. Faremos a análise e validação da proposta de preços e documentação de habilitação da empresa arrematante META CONSTRUÇOES E CONSULTORIA LTDA, acompanhada de parecer técnico da engenharia. Faremos nossas considerações amanhã a partir do horário mencionado. Desde já agradecemos a todos.
15/03/2023 - 11:08:37	Pregoeiro	Bom dia senhores licitantes.
15/03/2023 - 11:09:04	Pregoeiro	Dentro de alguns instantes faremos nossas considerações a cerca da documentação de habilitação da empresa META CONSTRUÇOES E CONSULTORIA LTDA.
15/03/2023 - 14:10:07	Pregoeiro	Boa tarde.
15/03/2023 - 14:11:20	Pregoeiro	Registraremos neste momento nossas considerações relacionadas a documentação de habilitação e proposta de preços da empresa META CONSTRUÇOES E CONSULTORIA LTDA.
15/03/2023 - 14:11:41	Pregoeiro	Juntamente com o parecer técnico do setor de engenharia do município.
15/03/2023 - 14:22:34	Pregoeiro	Após a análise da habilitação técnica da empresa META CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 39.590.842/0001-86 constatamos que a mesma apresentou em seus atestados de capacidade técnica serviços aceitáveis com quantidades mínimas exigidas no edital e sua proposta de preço não é inexecutable, porém apresentou tabela de composição de BDI e Encargos Sociais em desacordo com o subitem 8.2.5.5 e 8.2.5.6 do edital e em suas composições de custos unitários apresenta preços de horas trabalhadas com valores diferentes para o mesmo insumo de mão de obra. Verificamos que também que o documento apresentado no sub-item 9.4.6.9 não foi emitido pelo órgão responsável sendo o mesmo emitido foi emitido por uma Unidade Regional o que dispõe assim, a não compatibilidade com o solicitado neste item do edital. Podemos concluir que a documentação técnica apresentada pela empresa META CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 39.590.842/0001-86 encontra-se em desacordo com o edital da... (CONTINUA)
15/03/2023 - 14:22:34	Pregoeiro	(CONT. 1) referida Licitação RDC N° 005/2023.
15/03/2023 - 14:23:14	Pregoeiro	Segue parecer técnico em anexo.
15/03/2023 - 14:23:16	Pregoeiro	Analisando a planilha de composições de custos unitários constatamos que os preços de produtividade do insumo mão de obra (horas trabalhadas) possuem valores diferentes para uma mesma função, de acordo com a relação abaixo pedreiro - valores: R\$ 20,77/15,55/16,50 pedreiro com encargos complementares - valores R\$ 21,23/22,45 servente - valores R\$ 10,48/15,55/11,65/12,94 servente com encargos complementares - valores R\$ 16,75/17,41 carpinteiro - valores R\$ 20,77/16,50 carpinteiro com encargos complementares - valores R\$ 20,91/22,20 pintor - valores R\$ 16,50/11,37 eletricitista - valores R\$ 20,77/16,52/15,55 telhadista com encargos complementares - valores R\$ 20,71/21,99 encanador ou bombeiro hidráulico - valores R\$ 20,32/16,50 ajudante de bombeiro hidráulico - valores R\$ 11,58/16,77 Diante do exposto acima concluímos que a empresa META CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA apresentou sua proposta técnica em desacordo com referido edital da RDC 005/2023.
15/03/2023 - 14:24:22	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Parecer técnico RDC 005-2023 - META.pdf) em 15/03/2023 às 14:24.
15/03/2023 - 14:25:07	Pregoeiro	Diante dos apontamentos aqui apresentados, fica empresa META CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA, desclassificada nesta licitação.
15/03/2023 - 14:26:11	Sistema	O fornecedor META CONSTRUÇOES E CONSULTORIA LTDA foi desclassificado no processo.
15/03/2023 - 14:26:11	Sistema	Motivo: Em conformidade com o constante no julgamento realizado por esta comissão e concordância com parecer técnico da engenharia.
15/03/2023 - 14:26:11	Sistema	O fornecedor META CONSTRUÇOES E CONSULTORIA LTDA foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
15/03/2023 - 14:26:11	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante NORTE SUL ENGENHARIA LTDA com lance de R\$ 949.669,36
15/03/2023 - 14:27:48	Pregoeiro	Esta sessão fica suspensa até dia 16/03/2023, às 13:30 horas para darmos continuidade aos trabalhos relativos a esta licitação.
15/03/2023 - 14:27:55	Pregoeiro	Desde já agradecemos a todos.
15/03/2023 - 14:28:14	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
15/03/2023 - 14:28:14	Sistema	Motivo: Esta sessão fica suspensa até dia 16/03/2023, às 13:30 horas para darmos continuidade aos trabalhos relativos a esta licitação.
16/03/2023 - 13:38:21	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
16/03/2023 - 13:38:21	Sistema	Motivo: Continuidade dos trabalhos relativos a esta licitação.



16/03/2023 - 13:39:07	Pregoeiro	Boa tarde senhores licitantes.
16/03/2023 - 13:40:07	Pregoeiro	Faremos neste momento a convocação da nova arrematante NORTE SUL ENGENHARIA LTDA para cumprimento da solicitação registrada em sistema.
16/03/2023 - 13:41:31	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 15:41 do dia 16/03/2023.
16/03/2023 - 13:41:31	Sistema	Motivo: Solicitamos desta empresa a possibilidade de negociação dos valor apresentado em sua proposta de preços.
16/03/2023 - 13:42:26	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:42 do dia 16/03/2023.
16/03/2023 - 13:42:26	Sistema	Motivo: Solicitamos o envio da proposta de preços e documentação de habilitação no prazo de até 02(duas) sob pena de desclassificação caso está não cumpra o prazo estabelecido no edital.
16/03/2023 - 14:27:26	Sistema	O Item 0001 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 905.240,06.
16/03/2023 - 14:27:48	F. NORTE SUL ENGENHA...	Negociação Item 0001: Sr. pregoeiro essa é nossa melhor oferta.
16/03/2023 - 15:17:27	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
16/03/2023 - 15:59:37	Pregoeiro	A sessão ficará suspensa até amanhã 17/03/2023, às 14:00 horas. Faremos a análise e validação da proposta de preços e documentação de habilitação da empresa arrematante NORTE SUL ENGENHARIA LTDA, acompanhada de parecer técnico da engenharia. Faremos nossas considerações amanhã a partir do horário mencionado. Desde já agradecemos a todos.
17/03/2023 - 14:11:32	Pregoeiro	Boa tarde senhores licitantes.
17/03/2023 - 14:12:39	Pregoeiro	Faremos neste momentos nossas considerações relacionadas a análise e validação da documentação de habilitação e proposta de preços da licitante NORTE SUL ENGENHARIA LTDA, acompanhada de parecer técnico da engenharia. Onde dispomos de informações técnicas para conhecimento de todos.
17/03/2023 - 14:15:23	Pregoeiro	Em análise e documentação apresentada, verificamos que esta empresa atendeu a todos os requisitos de habilitação exigidos no edital. Com relação a qualificação técnica e proposta de preços apresentam-se de acordo, conforme parecer técnico apresentado pela engenharia do município, documento em anexo. O que dispomos assim que a empresa atendeu as cláusulas editalícias, ficando assim classificada nesta licitação.
17/03/2023 - 14:16:05	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (parecer rdc 005 norte sul.pdf) em 17/03/2023 às 14:16.
17/03/2023 - 14:16:21	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor NORTE SUL ENGENHARIA LTDA.
17/03/2023 - 14:16:25	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 17/03/2023 às 14:36.
17/03/2023 - 14:20:52	Sistema	O fornecedor ALBATROZ CONSTRUÇOES LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.
17/03/2023 - 14:39:27	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
17/03/2023 - 14:39:27	Sistema	Intenção: Apresentamos recurso em relação a documentação e proposta da albatroz, foi alegado que não possuía declaração de imposto mas há na documentação apresentada juntamente com a CND trabalhista de pessoa física e jurídica, bem como a proposta se encontra de acordo com norma padrão apresentando valores de mão de obra de acordo com cada base de dados. Estaremos assim representando esse recurso a esse processo
17/03/2023 - 14:45:26	Sistema	O prazo para recursos no processo foi definido pelo pregoeiro para 20/03/2023 às 18:00, com limite de contrarrazão para 23/03/2023 às 18:00.
21/03/2023 - 09:30:36	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
21/03/2023 - 09:30:45	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por Luciano de Souza Gomes.
27/03/2023 - 16:01:52	Sistema	O Item 0001 foi homologado por Nara da Silva Macedo.

Luciano de Souza Gomes

Pregoeiro

Nayra Tacyanna de Araujo Sousa

Apoio

SELY NASCIMENTO MEIRELES PINTO

Apoio



RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Chapadinha
Prefeitura Municipal de Chapadinha
RDC Eletrônico - 005/2023

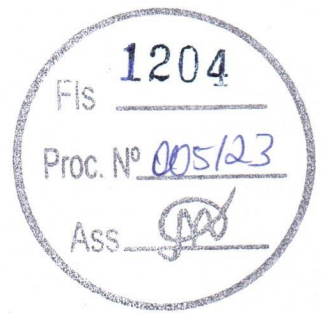


0001 - Construção de Unidade Escolar de 06(seis) salas de aula e demais dependências no Povoado Mangabeira no município de Chapadinha/MA | Valor de Referência: 949.669,36

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitario	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
ALBATROZ CONSTRUCOES LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	10.948.612/0001-64	R\$ 854.622,55	1	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
CONSTRUTORA CASTELUCCI EIRELI (Desc/Inab/Rejeitado)	17.723.085/0001-39	R\$ 854.702,42	1	N/C	N/C	Ltda/Eireli	Sim
WAS CONSTRUCOES EIRELI (Desc/Inab/Rejeitado)	08.106.567/0001-59	R\$ 866.199,28	1	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
META CONSTRUCOES E CONSULTORIA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	39.590.842/0001-86	R\$ 870.000,00	1	N/C	N/C	ME	Sim
NORTE SUL ENGENHARIA LTDA	27.050.261/0001-72	R\$ 905.240,06	1	N/C	N/C	ME	Sim



ATA FINAL
Prefeitura Municipal de Chapadinha
Prefeitura Municipal de Chapadinha
RDC Eletrônico - 005/2023



Pedidos de Impugnação

Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivos
07/03/2023 - 17:41	IMPUGNAÇÃO REFERENTE A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO EDITAL - RDC 005/2023	-	Aguardando Julgamento	Pedido: IMPUGNAÇÃO DE EDITAL NORTE SUL RDC 005 2023 2.0.pdf

Embasamento: A CAT constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver a ela vinculado como integrante de seu quadro técnico.

Julgamento:

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE 06(SEIS) SALAS DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO MANGABEIRA NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA	949.669,36	1	ADES	Homologado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
15/02/2023 - 11:18	EDITAL RDC ELETRONICO 005-2023 ESCOLA POVO MANGABEIRA.pdf
13/03/2023 - 17:19	parecer técnico - Albatroz.pdf
15/03/2023 - 14:24	Parecer técnico RDC 005-2023 - META.pdf
17/03/2023 - 14:16	parecer rdc 005 norte sul.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
09/03/2023 - 09:42	Negociação aberta para o processo 005/2023	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo 005/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/03/2023 - 09:48	Documentos solicitados para o processo 005/2023	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 005/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/03/2023 - 11:58	Documentos solicitados para o processo 005/2023	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 005/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/03/2023 - 15:39	Documentos solicitados para o processo 005/2023	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 005/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/03/2023 - 13:42	Documentos solicitados para o processo 005/2023	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 005/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	Construção de Unidade Escolar de 06(seis) salas de aula e demais dependências no Povoado Mangabeira no município de Chapadinha/MA	NORTE SUL ENGENHARIA LTDA	N/C	N/C	905.240,06	1	905.240,06

Declarações Obrigatórias



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/03/2023 às 15:48:25.
Código verificador: 4C68AC



Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezois anos.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Construção de Unidade Escolar de 06(seis) salas de aula e demais dependências no Povoado Mangabeira no município de Chapadinha/MA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
NORTE SUL ENGENHARIA LTDA	27.050.261/0001-72	07/03/2023 - 17:45:47	N/C	N/C	1	R\$ 949.669,36	R\$ 949.669,36	Sim
WAS CONSTRUÇOES EIRELI	08.106.567/0001-59	08/03/2023 - 15:15:49	N/C	N/C	1	R\$ 944.641,79	R\$ 944.641,79	Sim
ALBATROZ CONSTRUÇOES LTDA	10.948.612/0001-64	08/03/2023 - 15:20:37	N/C	N/C	1	R\$ 930.014,41	R\$ 930.014,41	Sim
META CONSTRUÇOES E CONSULTORIA LTDA	39.590.842/0001-86	08/03/2023 - 19:16:35	N/C	N/C	1	R\$ 949.669,36	R\$ 949.669,36	Sim
CONSTRUTORA CASTELUCCI EIRELI	17.723.085/0001-39	08/03/2023 - 21:43:09	N/C	N/C	1	R\$ 900.000,00	R\$ 900.000,00	Sim

Validade das Propostas

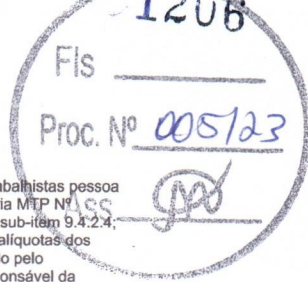
Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
CONSTRUTORA CASTELUCCI EIRELI	17.723.085/0001-39	90 dias
ALBATROZ CONSTRUÇOES LTDA	10.948.612/0001-64	90 dias
WAS CONSTRUÇOES EIRELI	08.106.567/0001-59	90 dias
NORTE SUL ENGENHARIA LTDA	27.050.261/0001-72	90 dias
META CONSTRUÇOES E CONSULTORIA LTDA	39.590.842/0001-86	90 dias

Lances Enviados

0001 - Construção de Unidade Escolar de 06(seis) salas de aula e demais dependências no Povoado Mangabeira no município de Chapadinha/MA

Data	Valor	CNPJ	Situação
07/03/2023 - 17:45:47	949.669,36 (proposta)	27.050.261/0001-72 - NORTE SUL ENGENHARIA LTDA	Válido
08/03/2023 - 15:15:49	944.641,79 (proposta)	08.106.567/0001-59 - WAS CONSTRUÇOES EIRELI	Cancelado - Verificamos que a Empresa WAS CONSTRUÇOES EIRELI descumpriu o prazo estipulado em sistema, descumprindo assim o tempo informado no edital. Não encaminhou proposta de preços adequada ao valor arrematado. 14/03/2023 15:27:58
08/03/2023 - 15:20:37	930.014,41 (proposta)	10.948.612/0001-64 - ALBATROZ CONSTRUÇOES LTDA	Cancelado - Não apresentou Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021, solicitada no sub-item 9.4.2.4; Não apresentou declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo representante legal da empresa e pelo contador responsável da empresa, solicitado no sub-item 9.4.5.4; apresentou em suas composições de custos preços de horas trabalhadas com valores diferentes para o mesmo insumo de mão de obra. Podemos concluir que a documentação técnica apresentada pela empresa ALBATROZ CONSTRUÇÕES LTDA encontra-se em desacordo com o edital da referida Licitação RDC Nº 005/2023. 13/03/2023 11:20:27
08/03/2023 - 19:16:35	949.669,36 (proposta)	39.590.842/0001-86 - META CONSTRUÇOES E CONSULTORIA LTDA	Cancelado - Em conformidade com o constante no julgamento realizado por esta comissão e concordância com parecer técnico da engenharia. 15/03/2023 14:26:11
08/03/2023 - 21:43:09	900.000,00 (proposta)	17.723.085/0001-39 - CONSTRUTORA CASTELUCCI EIRELI	Cancelado - Empresa descumpriu o prazo estipulado em sistema, descumprindo assim o tempo informado no edital. Não encaminhou proposta de preços adequada ao valor arrematado. 14/03/2023 11:54:22
09/03/2023 - 09:17:09	895,00	39.590.842/0001-86 - META CONSTRUÇOES E CONSULTORIA LTDA	Cancelado - licitante ofertou lance de valor não praticado para este objeto. 09/03/2023 09:19:17





09/03/2023 - 09:17:22	890.000,00	10.948.612/0001-64 - ALBATROZ CONSTRUÇOES LTDA	Cancelado - Não apresentou Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021, solicitada no sub-tem 9.4.2.4; Não apresentou declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo representante legal da empresa e pelo contador responsável da empresa, solicitado no sub-tem 9.4.5.4; apresentou em suas composições de custos preços de horas trabalhadas com valores diferentes para o mesmo insumo de mão de obra. Podemos concluir que a documentação técnica apresentada pela empresa ALBATROZ CONSTRUÇÕES LTDA encontra-se em desacordo com o edital da referida Licitação RDC Nº 005/2023. 13/03/2023 17:20:27
09/03/2023 - 09:20:19	889.000,00	39.590.842/0001-86 - META CONSTRUÇOES E CONSULTORIA LTDA	Cancelado - Em conformidade com o constante no julgamento realizado por esta comissão e concordância com parecer técnico da engenharia. 15/03/2023 14:26:11
09/03/2023 - 09:20:24	889.000,00	17.723.085/0001-39 - CONSTRUTORA CASTELUCCI EIRELI	Cancelado - Empresa descumpriu o prazo estipulado em sistema, descumprindo assim o tempo informado no edital. Não encaminhou proposta de preços adequada ao valor arrematado. 14/03/2023 11:54:22
09/03/2023 - 09:21:32	888.000,00	17.723.085/0001-39 - CONSTRUTORA CASTELUCCI EIRELI	Cancelado - Empresa descumpriu o prazo estipulado em sistema, descumprindo assim o tempo informado no edital. Não encaminhou proposta de preços adequada ao valor arrematado. 14/03/2023 11:54:22
09/03/2023 - 09:22:10	887.000,00	08.106.567/0001-59 - WAS CONSTRUÇOES EIRELI	Cancelado - Verificamos que a Empresa WAS CONSTRUÇOES EIRELI descumpriu o prazo estipulado em sistema, descumprindo assim o tempo informado no edital. Não encaminhou proposta de preços adequada ao valor arrematado. 14/03/2023 15:27:58
09/03/2023 - 09:22:43	886.900,00	17.723.085/0001-39 - CONSTRUTORA CASTELUCCI EIRELI	Cancelado - Empresa descumpriu o prazo estipulado em sistema, descumprindo assim o tempo informado no edital. Não encaminhou proposta de preços adequada ao valor arrematado. 14/03/2023 11:54:22
09/03/2023 - 09:26:39	886.500,00	10.948.612/0001-64 - ALBATROZ CONSTRUÇOES LTDA	Cancelado - Não apresentou Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021, solicitada no sub-tem 9.4.2.4; Não apresentou declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo representante legal da empresa e pelo contador responsável da empresa, solicitado no sub-tem 9.4.5.4; apresentou em suas composições de custos preços de horas trabalhadas com valores diferentes para o mesmo insumo de mão de obra. Podemos concluir que a documentação técnica apresentada pela empresa ALBATROZ CONSTRUÇÕES LTDA encontra-se em desacordo com o edital da referida Licitação RDC Nº 005/2023. 13/03/2023 17:20:27
09/03/2023 - 09:27:06	886.400,00	17.723.085/0001-39 - CONSTRUTORA CASTELUCCI EIRELI	Cancelado - Empresa descumpriu o prazo estipulado em sistema, descumprindo assim o tempo informado no edital. Não encaminhou proposta de preços adequada ao valor arrematado. 14/03/2023 11:54:22
09/03/2023 - 09:30:44	885.000,00	08.106.567/0001-59 - WAS CONSTRUÇOES EIRELI	Cancelado - Verificamos que a Empresa WAS CONSTRUÇOES EIRELI descumpriu o prazo estipulado em sistema, descumprindo assim o tempo informado no edital. Não encaminhou proposta de preços adequada ao valor arrematado. 14/03/2023 15:27:58
09/03/2023 - 09:31:30	884.000,00	17.723.085/0001-39 - CONSTRUTORA CASTELUCCI EIRELI	Cancelado - Empresa descumpriu o prazo estipulado em sistema, descumprindo assim o tempo informado no edital. Não encaminhou proposta de preços adequada ao valor arrematado. 14/03/2023 11:54:22
09/03/2023 - 09:32:53	883.000,00	17.723.085/0001-39 - CONSTRUTORA CASTELUCCI EIRELI	Cancelado - Empresa descumpriu o prazo estipulado em sistema, descumprindo assim o tempo informado no edital. Não encaminhou proposta de preços adequada ao valor arrematado. 14/03/2023 11:54:22
09/03/2023 - 09:37:32	870.000,00 (lance oculto)	39.590.842/0001-86 - META CONSTRUÇOES E CONSULTORIA LTDA	Cancelado - Em conformidade com o constante no julgamento realizado por esta comissão e concordância com parecer técnico da engenharia. 15/03/2023 14:26:11
09/03/2023 - 09:38:16	854.702,42 (lance oculto)	17.723.085/0001-39 - CONSTRUTORA CASTELUCCI EIRELI	Cancelado - Empresa descumpriu o prazo estipulado em sistema, descumprindo assim o tempo informado no edital. Não encaminhou proposta de preços adequada ao valor arrematado. 14/03/2023 11:54:22
09/03/2023 - 09:40:34	866.199,28 (lance oculto)	08.106.567/0001-59 - WAS CONSTRUÇOES EIRELI	Cancelado - Verificamos que a Empresa WAS CONSTRUÇOES EIRELI descumpriu o prazo estipulado em sistema, descumprindo assim o tempo informado no edital. Não encaminhou proposta de preços adequada ao valor arrematado. 14/03/2023 15:27:58
09/03/2023 - 09:40:55	854.622,55 (lance oculto)	10.948.612/0001-64 - ALBATROZ CONSTRUÇOES LTDA	Cancelado - Não apresentou Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021, solicitada no sub-tem 9.4.2.4; Não apresentou declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo representante legal da empresa e pelo contador responsável da empresa, solicitado no sub-tem 9.4.5.4; apresentou em suas composições de custos preços de horas trabalhadas com valores diferentes para o mesmo insumo de mão de obra. Podemos concluir que a documentação técnica apresentada pela empresa ALBATROZ CONSTRUÇÕES LTDA encontra-se em desacordo com o edital da referida Licitação RDC Nº 005/2023. 13/03/2023 17:20:27
16/03/2023 - 14:27:26	905.240,06	27.050.261/0001-72 - NORTE SUL ENGENHARIA LTDA	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
------	-----------	-------------	---------



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/03/2023 às 15:48:25.
Código verificador: 4C68AC

Handwritten signature

Página 3 de 7



0001 14/03/2023 - 16:45:27

39.590.842/0001-86 - META
CONSTRUCOES E CONSULTORIA LTDADOC E PROPOSTA RDC 005-2023 -
META.zip

0001 16/03/2023 - 15:17:27

27.050.261/0001-72 - NORTE SUL
ENGENHARIA LTDA

RDC 005.2023.rar

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
17/03/2023 - 14:36	20/03/2023 - 18:00	23/03/2023 - 18:00

0001 - Construção de Unidade Escolar de 06(seis) salas de aula e demais dependências no Povoado Mangabeira no município de Chapadinha/MA

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
10.948.612/0001-64 - ALBATROZ CONSTRUCOES LTDA	17/03/2023 - 14:20:52	Apresentamos recurso em relação a documentação e proposta da albatroz, foi alegado que não possuía declaração de imposto mas há na documentação apresentada juntamente com a CND trabalhista de pessoa física e jurídica, bem como a proposta se encontra de acordo com norma padrão apresentando valores de mão de obra de acordo com cada base de dados. Estaremos assim representando esse recurso a esse processo	Deferido

Chat

Data	Apelido	Frase
09/03/2023 - 08:06:21	Pregoeiro	Bom dia senhores fornecedores.
09/03/2023 - 08:06:47	Pregoeiro	Dentro de alguns instantes iniciaremos a análise e proposta de preços cadastradas.
09/03/2023 - 08:07:57	Pregoeiro	Em seguida seguiremos com os demais atos referentes a esta licitação. Lembrando que nosso contato exclusivamente por meio deste canal, chat. Favor ficarem atentos. Desde já agradeço a presença de todos.
09/03/2023 - 09:03:46	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
09/03/2023 - 09:15:36	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
09/03/2023 - 09:15:37	Sistema	No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
09/03/2023 - 09:15:37	Sistema	o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
09/03/2023 - 09:15:37	Sistema	o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
09/03/2023 - 09:15:37	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
09/03/2023 - 09:15:45	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
09/03/2023 - 09:15:45	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
09/03/2023 - 09:19:17	Sistema	O item 0001 teve o lance de R\$ 895,00 cancelado pelo pregoeiro.
09/03/2023 - 09:19:17	Sistema	Motivo: licitante ofertou lance de valor não praticado para este objeto.
09/03/2023 - 09:30:47	Sistema	O item 0001 entrou em tempo aleatório.
09/03/2023 - 09:36:09	Sistema	Para o item 0001, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 09/03/2023 às 09:41:09.
09/03/2023 - 09:41:09	Sistema	A fase de lances fechados do item 0001 foi encerrada em 09/03/2023 às 09:41:09.
09/03/2023 - 09:41:09	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
09/03/2023 - 09:42:42	Sistema	O item 0001 teve como arrematante ALBATROZ CONSTRUCOES LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 854.622,55.
09/03/2023 - 09:42:42	Sistema	Iniciada a fase de negociação.
09/03/2023 - 09:58:21	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 09/03/2023 às 11:58.
09/03/2023 - 10:02:10	Pregoeiro	A empresa arrematante ALBATROZ CONSTRUCOES LTDA - EPP deverá anexar proposta de preços adequada e na oportunidade verificamos com esta novo valor de proposta, na possibilidade favor informar no campo indicado no portal. Verificamos que esta empresa já anexou documentação de habilitação. Sendo que resta a essa apenas anexar a sua proposta de preços sob pena de desclassificação caso não cumpra o prazo estabelecido em sistema.
09/03/2023 - 10:39:50	F. ALBATROZ CONSTRUC...	Negociação Item 0001: Bom dia, o lance ofertado é o nosso valor final
09/03/2023 - 10:44:53	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
09/03/2023 - 11:42:41	Sistema	O prazo de negociação foi encerrado pelo pregoeiro.



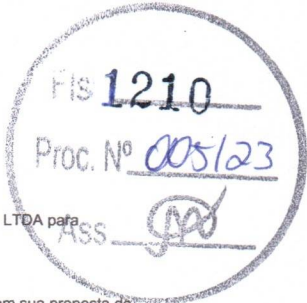


09/03/2023 - 11:43:56	Pregoeiro	Sessão ficará suspensa para análise e validação de proposta de preços com emissão de parecer técnico. Retornaremos amanhã 10/03/2023, às 16:00 horas para apresentação de nossas considerações. Agradecemos a todos.
10/03/2023 - 15:40:57	Pregoeiro	Boa tarde Senhores. Sessão continuará suspensa até hoje 10/03/2023, às 17:30 horas.
10/03/2023 - 17:01:02	Pregoeiro	Sessão continuará suspensa devido o processo de análise relacionado a parte que cabe ao setor de engenharia ainda se encontrar em andamento. Retornaremos na segunda dia 13/03/2023, às 15:00 horas. Desde já agradecemos a compressão de todos.
13/03/2023 - 16:01:37	Pregoeiro	Boa tarde senhores. Infelizmente não tivemos a oportunidade de retornar no horário estabelecido em chat. Retornaremos hoje às 17:00 horas. Desde já agradecemos a compreensão de todos.
13/03/2023 - 17:07:00	Pregoeiro	Boa tarde senhores licitantes.
13/03/2023 - 17:12:45	Pregoeiro	Em análise a documentação da empresa ALBATROZ CONSTRUÇOES LTDA - EPP
13/03/2023 - 17:13:13	Pregoeiro	Temos as seguintes considerações que vão em concordância também com o Parecer técnico da engenharia.
13/03/2023 - 17:15:29	Pregoeiro	Não apresentou Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021, solicitada no sub-item 9.4.2.4; Não apresentou declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo representante legal da empresa e pelo contador responsável da empresa, solicitado no sub-item 9.4.5.4.
13/03/2023 - 17:16:12	Pregoeiro	A proposta apresentada pela empresa ALBATROZ CONSTRUÇÕES LTDA R\$ 854.622,55 (oitocentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos) não é inexequível.
13/03/2023 - 17:16:29	Pregoeiro	Porém a empresa apresentou em suas composições de custos unitários preços de produtividade do insumo mão de obra (horas trabalhadas) com valores diferentes para uma mesma função, de acordo com a relação abaixo: pedreiro 13 valores: R\$ 18,73/11,78/12,75 pedreiro com encargos complementares 13 valores R\$ 19,45/18,08 servente 13 valores R\$ 14,09/9,00/9,80 servente com encargos complementares 13 valores R\$ 15,47/14,15 carpinteiro 13 valores R\$ 18,73/12,75 carpinteiro com encargos complementares 13 valores R\$ 19,15/17,87 pintor 13 valores R\$ 12,75/8,61 eletricitista 13 valores R\$ 18,73/12,77/11,78 telhadista com encargos complementares 13 valores R\$ 18,97/17,70 encanador ou bombeiro hidráulico 13 valores R\$ 18,73/18,31/12,75 ajudante de bombeiro hidráulico 13 valores R\$ 8,77/15,15 Diante do exposto acima concluímos que a empresa ALBATROZ CONSTRUÇÕES LTDA apresentou sua proposta técnica em desacordo com o referido edital da RDC 005/2023.
13/03/2023 - 17:18:04	Pregoeiro	Diante das situações expostas a empresa ALBATROZ CONSTRUÇÕES LTDA: Não apresentou Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021, solicitada no sub-item 9.4.2.4; Não apresentou declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo representante legal da empresa e pelo contador responsável da empresa, solicitado no sub-item 9.4.5.4. Bem como de acordo com parecer técnico da engenharia documento em anexo: Não apresentou em suas composições de custos preços de horas trabalhadas com valores diferentes para o mesmo insumo de mão de obra. Podemos concluir que a documentação técnica apresentada pela empresa ALBATROZ CONSTRUÇÕES LTDA encontra-se em desacordo com o edital da referida Licitação RDC Nº 005/2023.
13/03/2023 - 17:18:20	Pregoeiro	Ficando a empresa ALBATROZ CONSTRUÇÕES LTDA desclassificada.
13/03/2023 - 17:19:28	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (parecer técnico - Albatroz.pdf) em 13/03/2023 às 17:19.
13/03/2023 - 17:20:27	Sistema	O fornecedor ALBATROZ CONSTRUÇOES LTDA foi desclassificado no processo.
13/03/2023 - 17:20:27	Sistema	Motivo: Não apresentou Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021, solicitada no sub-item 9.4.2.4; Não apresentou declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo representante legal da empresa e pelo contador responsável da empresa, solicitado no sub-item 9.4.5.4; apresentou em suas composições de custos preços de horas trabalhadas com valores diferentes para o mesmo insumo de mão de obra. Podemos concluir que a documentação técnica apresentada pela empresa ALBATROZ CONSTRUÇÕES LTDA encontra-se em desacordo com o edital da referida Licitação RDC Nº 005/2023.
13/03/2023 - 17:20:27	Sistema	O fornecedor ALBATROZ CONSTRUÇOES LTDA foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
13/03/2023 - 17:20:27	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante CONSTRUTORA CASTELUCCI EIRELI com lance de R\$ 854.702,42.
13/03/2023 - 17:21:48	Pregoeiro	A sessão ficará suspensa e retornaremos amanhã 14/03/2023, a partir das 08:30 horas para convocação da nova arrematante CONSTRUTORA CASTELUCCI EIRELI para cumprimento dos atos estabelecidos no edital.
13/03/2023 - 17:21:58	Pregoeiro	Desde já agradecemos a todos.
14/03/2023 - 09:45:11	Pregoeiro	Bom dia Senhores fornecedores.
14/03/2023 - 09:46:04	Pregoeiro	Solicitamos que empresa arrematante CONSTRUTORA CASTELUCCI EIRELI envie proposta de preços adequada no prazo estabelecido em sistema em atendimento ao edital.
14/03/2023 - 09:47:14	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 11:47 do dia 14/03/2023.
14/03/2023 - 09:47:14	Sistema	Motivo: Questionamos quanto a possibilidade de negociação do valor proposto por esta empresa.
14/03/2023 - 09:48:36	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 11:48 do dia 14/03/2023.
14/03/2023 - 09:48:36	Sistema	Motivo: Solicitamos o envio da proposta no prazo de até 02(duas) sob pena de desclassificação caso está não cumpra o prazo estabelecido no edital.
14/03/2023 - 11:54:22	Sistema	O fornecedor CONSTRUTORA CASTELUCCI EIRELI foi desclassificado no processo.
14/03/2023 - 11:54:22	Sistema	Motivo: Empresa descumpriu o prazo estipulado em sistema, descumprindo assim o tempo informado no edital. Não encaminhou proposta de preços adequada ao valor arrematado.
14/03/2023 - 11:54:22	Sistema	O fornecedor CONSTRUTORA CASTELUCCI EIRELI foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
14/03/2023 - 11:54:22	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante WAS CONSTRUÇOES EIRELI com lance de R\$ 866.199,28.
14/03/2023 - 11:55:40	Pregoeiro	Solicitamos que empresa arrematante WAS CONSTRUÇOES EIRELI envie proposta de preços adequada no prazo estabelecido em sistema em atendimento ao edital.
14/03/2023 - 11:56:08	Pregoeiro	Solicitamos que empresa arrematante WAS CONSTRUÇOES EIRELI envie proposta de preços adequada no prazo estabelecido em sistema em atendimento ao edital.
14/03/2023 - 11:57:01	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 13:56 do dia 14/03/2023.
14/03/2023 - 11:57:01	Sistema	Motivo: Solicitamos a empresa WAS CONSTRUÇÕES EIRELI a possibilidade de negociação do valor apresentado.
14/03/2023 - 11:58:14	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 13:58 do dia 14/03/2023.

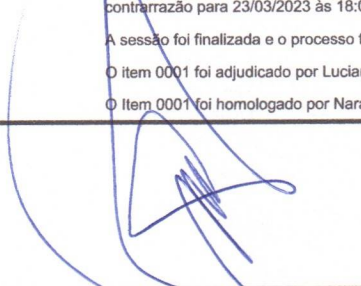


14/03/2023 - 11:58:14	Sistema	Motivo: Solicitamos o envio da proposta no prazo de até 02(duas) sob pena de desclassificação caso esta não cumpra o prazo estabelecido no edital. Verificamos que já consta documentação de habilitação, a mesma deverá cumprir com o envio da proposta de preços adequada, em conformidade com o estabelecido no edital e sistema.
14/03/2023 - 14:34:34	Pregoeiro	Boa tarde senhores licitantes. Dentro de alguns instantes faremos nossas considerações.
14/03/2023 - 15:27:38	Pregoeiro	Verificamos que a Empresa WAS CONSTRUÇOES EIRELI descumpru o prazo estipulado em sistema, descumprindo assim o tempo informado no edital. Não encaminhou proposta de preços adequada ao valor arrematado.
14/03/2023 - 15:27:58	Sistema	O fornecedor WAS CONSTRUÇOES EIRELI foi desclassificado no processo.
14/03/2023 - 15:27:58	Sistema	Motivo: Verificamos que a Empresa WAS CONSTRUÇOES EIRELI descumpru o prazo estipulado em sistema, descumprindo assim o tempo informado no edital. Não encaminhou proposta de preços adequada ao valor arrematado.
14/03/2023 - 15:27:58	Sistema	O fornecedor WAS CONSTRUÇOES EIRELI foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
14/03/2023 - 15:27:58	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante META CONSTRUÇOES E CONSULTORIA LTDA com lance de R\$ 870.000,00.
14/03/2023 - 15:37:55	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 17:37 do dia 14/03/2023.
14/03/2023 - 15:37:55	Sistema	Motivo: Solicitamos que empresa arrematante META CONSTRUÇOES E CONSULTORIA LTDA envie proposta de preços adequada no prazo estabelecido em sistema em atendimento ao edital.
14/03/2023 - 15:39:33	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 17:39 do dia 14/03/2023.
14/03/2023 - 15:39:33	Sistema	Motivo: Solicitamos o envio da proposta de preços e documentação de habilitação no prazo de até 02(duas) sob pena de desclassificação caso esta não cumpra o prazo estabelecido no edital.
14/03/2023 - 16:42:54	F. META CONSTRUÇOES ...	Negociação Item 0001: Sr. pregoeiro essa é nossa melhor oferta.
14/03/2023 - 16:45:25	F. META CONSTRUÇOES ...	Documentação Item 0001: Segue documentação e proposta de preços.
14/03/2023 - 16:45:27	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
14/03/2023 - 17:48:45	Pregoeiro	A sessão ficará suspensa até amanhã 14/03/2023, às 11:00 horas. Faremos a análise e validação da proposta de preços e documentação de habilitação da empresa arrematante META CONSTRUÇOES E CONSULTORIA LTDA, acompanhada de parecer técnico da engenharia. Faremos nossas considerações amanhã a partir do horário mencionado. Desde já agradecemos a todos.
15/03/2023 - 11:08:37	Pregoeiro	Bom dia senhores licitantes.
15/03/2023 - 11:09:04	Pregoeiro	Dentro de alguns instantes faremos nossas considerações a cerca da documentação de habilitação da empresa META CONSTRUÇOES E CONSULTORIA LTDA.
15/03/2023 - 14:10:07	Pregoeiro	Boa tarde.
15/03/2023 - 14:11:20	Pregoeiro	Registraremos neste momento nossas considerações relacionadas a documentação de habilitação e proposta de preços da empresa META CONSTRUÇOES E CONSULTORIA LTDA.
15/03/2023 - 14:11:41	Pregoeiro	Juntamente com o parecer técnico do setor de engenharia do município.
15/03/2023 - 14:22:34	Pregoeiro	Após a análise da habilitação técnica da empresa META CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 39.590.842/0001-86 constatamos que a mesma apresentou em seus atestados de capacidade técnica serviços aceitáveis com quantidades mínimas exigidas no edital e sua proposta de preço não é inexequível, porém apresentou tabela de composição de BDI e Encargos Sociais em desacordo com o subitem 8.2.5.5 e 8.2.5.6 do edital e em suas composições de custos unitários apresenta preços de horas trabalhadas com valores diferentes para o mesmo insumo de mão de obra. Verificamos que também que o documento apresentado no sub-item 9.4.6.9 não foi emitido pelo órgão responsável sendo o mesmo emitido por uma Unidade Regional o que dispõe assim, a não compatibilidade com o solicitado neste item do edital. Podemos concluir que a documentação técnica apresentada pela empresa META CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 39.590.842/0001-86 encontra-se em desacordo com o edital da... (CONTINUA)
15/03/2023 - 14:22:34	Pregoeiro	(CONT. 1) referida Licitação RDC Nº 005/2023.
15/03/2023 - 14:23:14	Pregoeiro	Segue parecer técnico em anexo.
15/03/2023 - 14:23:16	Pregoeiro	Analisando a planilha de composições de custos unitários constatamos que os preços de produtividade do insumo mão de obra (horas trabalhadas) possuem valores diferentes para uma mesma função, de acordo com a relação abaixo pedreiro - valores R\$ 20,77/15,55/16,50 pedreiro com encargos complementares - valores R\$ 21,23/22,45 servente - valores R\$ 10,48/15,55/11,65/12,94 servente com encargos complementares - valores R\$ 16,75/17,41 carpinteiro - valores R\$ 20,77/16,50 carpinteiro com encargos complementares - valores R\$ 20,91/22,20 pintor - valores R\$ 16,50/11,37 eletricitista - valores R\$ 20,77/16,52/15,55 telhadista com encargos complementares - valores R\$ 20,71/21,99 encanador ou bombeiro hidráulico - valores R\$ 20,32/16,50 ajudante de bombeiro hidráulico - valores R\$ 11,58/16,77 Diante do exposto acima concluímos que a em vesa META CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA apresentou sua proposta técnica em desacordo com referido edital da RDC 005/2023.
15/03/2023 - 14:24:22	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Parecer técnico RDC 005-2023 - META.pdf) em 15/03/2023 às 14:24.
15/03/2023 - 14:25:07	Pregoeiro	Diante dos apontamentos aqui apresentados, fica empresa META CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA, desclassificada nesta licitação.
15/03/2023 - 14:26:11	Sistema	O fornecedor META CONSTRUÇOES E CONSULTORIA LTDA foi desclassificado no processo.
15/03/2023 - 14:26:11	Sistema	Motivo: Em conformidade com o constante no julgamento realizado por esta comissão e concordância com parecer técnico da engenharia.
15/03/2023 - 14:26:11	Sistema	O fornecedor META CONSTRUÇOES E CONSULTORIA LTDA foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
15/03/2023 - 14:26:11	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante NORTE SUL ENGENHARIA LTDA com lance de R\$ 949.669,36.
15/03/2023 - 14:27:48	Pregoeiro	Esta sessão fica suspensa até dia 16/03/2023, às 13:30 horas para darmos continuidade aos trabalhos relativos a esta licitação.
15/03/2023 - 14:27:55	Pregoeiro	Desde já agradecemos a todos.
15/03/2023 - 14:28:14	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
15/03/2023 - 14:28:14	Sistema	Motivo: Esta sessão fica suspensa até dia 16/03/2023, às 13:30 horas para darmos continuidade aos trabalhos relativos a esta licitação.
16/03/2023 - 13:38:21	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
16/03/2023 - 13:38:21	Sistema	Motivo: Continuidade dos trabalhos relativos a esta licitação.

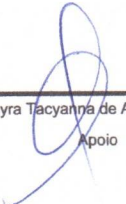




16/03/2023 - 13:39:07	Pregoeiro	Boa tarde senhores licitantes.
16/03/2023 - 13:40:07	Pregoeiro	Faremos neste momento a convocação da nova arrematante NORTE SUL ENGENHARIA LTDA para cumprimento da solicitação registrada em sistema.
16/03/2023 - 13:41:31	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 15:41 do dia 16/03/2023.
16/03/2023 - 13:41:31	Sistema	Motivo: Solicitamos desta empresa a possibilidade de negociação dos valor apresentado em sua proposta de preços.
16/03/2023 - 13:42:26	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:42 do dia 16/03/2023.
16/03/2023 - 13:42:26	Sistema	Motivo: Solicitamos o envio da proposta de preços e documentação de habilitação no prazo de até 02(duas) sob pena de desclassificação caso está não cumpra o prazo estabelecido no edital.
16/03/2023 - 14:27:26	Sistema	O Item 0001 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 905.240,06.
16/03/2023 - 14:27:48	F. NORTE SUL ENGENHA...	Negociação Item 0001: Sr. pregoeiro essa é nossa melhor oferta.
16/03/2023 - 15:17:27	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
16/03/2023 - 15:59:37	Pregoeiro	A sessão ficará suspensa até amanhã 17/03/2023, às 14:00 horas. Faremos a análise e validação da proposta de preços e documentação de habilitação da empresa arrematante NORTE SUL ENGENHARIA LTDA, acompanhada de parecer técnico da engenharia. Faremos nossas considerações amanhã a partir do horário mencionado. Desde já agradecemos a todos.
17/03/2023 - 14:11:32	Pregoeiro	Boa tarde senhores licitantes.
17/03/2023 - 14:12:39	Pregoeiro	Faremos neste momentos nossas considerações relacionadas a análise e validação da documentação de habilitação e proposta de preços da licitante NORTE SUL ENGENHARIA LTDA, acompanhada de parecer técnico da engenharia. Onde dispomos de informações técnicas para conhecimento de todos.
17/03/2023 - 14:15:23	Pregoeiro	Em análise e documentação apresentada, verificamos que esta empresa atendeu a todos os requisitos de habilitação exigidos no edital. Com relação a qualificação técnica e proposta de preços apresentam-se de acordo, conforme parecer técnico apresentado pela engenharia do município, documento em anexo. O que dispomos assim que a empresa atendeu as cláusulas editalícias, ficando assim classificada nesta licitação.
17/03/2023 - 14:16:05	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (parecer rdc 005 norte sul.pdf) em 17/03/2023 às 14:16.
17/03/2023 - 14:16:21	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor NORTE SUL ENGENHARIA LTDA.
17/03/2023 - 14:16:25	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 17/03/2023 às 14:36.
17/03/2023 - 14:20:52	Sistema	O fornecedor ALBATROZ CONSTRUCOES LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.
17/03/2023 - 14:39:27	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
17/03/2023 - 14:39:27	Sistema	Intenção: Apresentamos recurso em relação a documentação e proposta da albatroz, foi alegado que não possuía declaração de imposto mas há na documentação apresentada juntamente com a CND trabalhista de pessoa física e jurídica, bem como a proposta se encontra de acordo com norma padrão apresentando valores de mão de obra de acordo com cada base de dados. Estaremos assim representando esse recurso a esse processo
17/03/2023 - 14:45:26	Sistema	O prazo para recursos no processo foi definido pelo pregoeiro para 20/03/2023 às 18:00, com limite de contrarrazão para 23/03/2023 às 18:00.
21/03/2023 - 09:30:36	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
21/03/2023 - 09:30:45	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por Luciano de Souza Gomes.
27/03/2023 - 16:01:52	Sistema	O Item 0001 foi homologado por Nara da Silva Macedo.



Luciano de Souza Gomes
Pregoeiro



Nayra Tacyanna de Araujo Sousa
Apoio

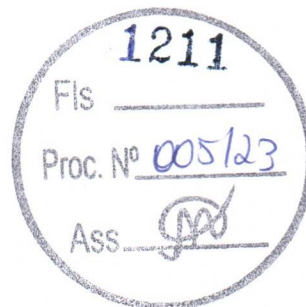


SELLY NASCIMENTO MEIRELES PINTO
Apoio



VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Chapadinha
Prefeitura Municipal de Chapadinha
RDC Eletrônico - 005/2023



NORTE SUL ENGENHARIA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 27.050.261/0001-72 -
Endereço: Avenida Nossa Senhora de Nazaré - CEP: 65608460 - UF: MA - Município: Caxias -
Telefone: (99) 98186-2623

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE 06(SEIS) SALAS DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO MANGABEIRA NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA	N/C	N/C	1 ADES	R\$ 905.240,06	905.240,06
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 905.240,06	

Valor Total: R\$ 905.240,06



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Chapadinha
Prefeitura Municipal de Chapadinha
RDC Eletrônico - 005/2023



Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - Construção de Unidade Escolar de 06(seis) salas de aula e demais dependências no Povoado Mangabeira no município de Chapadinha/MA - Quantidade: 1 adesivo - Valor Referência: 949.669,36

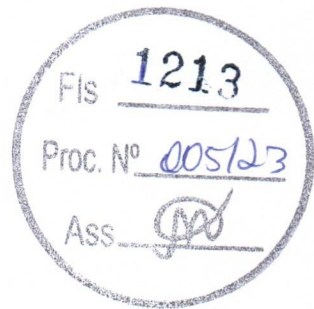
Fornecedor	Situação	Valor Total
NORTE SUL ENGENHARIA LTDA (27.050.261/0001-72)	Adjudicado em: 21/03/2023 - 09:30:45 - Por: Luciano de Souza Gomes	905.240,06

Luciano de Souza Gomes

Pregoeiro

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Luciano Souza Gomes
Pregoeiro



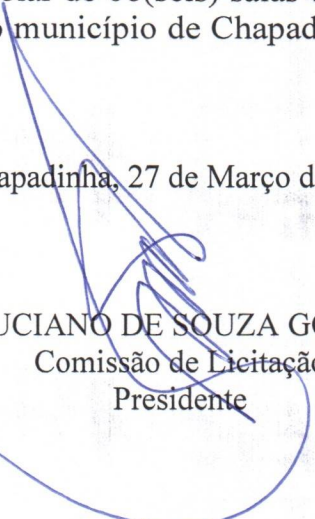


DESPACHO

À
Assessoria jurídica

Anexo ao presente estamos encaminhando o processo licitatório nº 005/2023 na modalidade REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO, que versa sobre a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de Unidade Escolar de 06(seis) salas de aula e demais dependências no Povoado Mangabeira no município de Chapadinho/MA, para análise, e demais providências cabíveis.

Chapadinho, 27 de Março de 2023.


LUCIANO DE SOUZA GOMES
Comissão de Licitação
Presidente

Parecer

Processo Administrativo nº 0371.2023

Interessado(a): Secretaria Municipal de Educação de Chapadinha/MA

Origem: Comissão Permanente de Licitação do Município

EMENTA: REGIME DIFERENCIADO DE
CONTRATAÇÃO RDC. LEI Nº
12.462/2011. DECRETO Nº 7.581/2021

RELATÓRIO

Trata-se de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria, na qual requer análise jurídica da legalidade de processo de contratação de empresa por meio processo licitatório na modalidade Regime Diferenciado de Contratação (RDC), nos termos da Lei nº 12.462/2011.

O processo em comento tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para objeto de unidade escolar de 06 (seis) salas de aula e demais dependências no Povoado Mangabeira no município de Chapadinha.MA.

O feito foi inaugurado com a solicitação da Secretária Municipal de Educação, Nara da Silva Macedo e em anexo o projeto de construção da escola, elaborado pelo Arquiteto – LUCAS BARROS MONTELES CREA-MA 111983915-7.

Nas folhas que seguiram foram anexados: a autorização do projeto básico, assinada pela Secretaria de Educação; dotação orçamentária, declaração de adequação orçamentária e financeira.

Na sequência, a autuação do processo pelo Pregoeiro Municipal, Luciano de Souza Gomes.

O feito então é remetido a esta Assessoria Jurídica, segundo encaminhamento do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Luciano de Souza Gomes para que seja analisado.

Feito o sintético relatório, passo a fundamentar.

FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “in abstracto”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico financeiros e quanto à outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

A emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

“O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.”

Portanto, passa-se à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas ora perquiridas.

A modalidade licitatória por meio de Regime Diferenciado de Contratação objetiva alcançar maior celeridade e ampla competitividade ao certame, garantindo a Administração o acesso a proposta mais vantajosa sob o aspecto técnico e financeiro, está albergado pelo permissivo da Lei nº 12.462/2011, conforme artigo 1º, parágrafo 3º, artigo 3º e artigo 15, inciso II, alínea “a”, conforme transcrição a seguir:

Art. 1º É instituído o Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC), aplicável exclusivamente às licitações e contratos necessários à realização:

(...)

§ 3º Além das hipóteses previstas no caput, o RDC também é aplicável às licitações e aos contratos necessários à realização de obras e serviços de engenharia no âmbito dos sistemas públicos de ensino e de pesquisa, ciência e tecnologia.

A assim, a descrição do parágrafo 3º do artigo 1º da Lei, infra-assinado, verifica-se que a modalidade da RDC é modalidade excepcional de contratação pública, que deve ser interpretada restritamente.

Discorrendo acerca da abrangência da expressão “obras e serviços de engenharia no âmbito dos sistemas públicos de ensino” tal regime não é mais exclusivo para os contratos relacionados a Copa do Mundo e jogos Olímpicos.

Em análise ao edital verifica-se que foram assegurados todos os mecanismos de controle social (impugnação), conhecimento do objeto a ser contratação (vista técnica), acesso aos locais da futura prestação do serviço e ampla participação a quaisquer interessados, obedecidos as orientações legais.

Observa-se que a garantia de tratamento diferenciado aos licitantes que ostentem as condições previstas na Lei Complementar 123/06, ampliando a participação de interessados, favorecendo ampla concorrência e a concretização de contratação mais vantajosa possível de acordo com o critério menor preço global.

Sublinhe-se que a presente apreciação se restringe ao atendimento das exigências legais do Processo Licitatório em tela.

Atendendo às exigências legais acima transcritas, foram juntados aos autos o Projeto Básico dos serviços.

Há comprovação da existência de recursos orçamentários para fazer face à despesa do presente objeto, bem como prova de que a ação foi adequada a Lei Orçamentária Anual e compatível com Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O ordenador de despesa autorizou a abertura do respectivo processo administrativo, atendendo o disposto no art. 38, caput, da Lei de Licitações.

Foi anexado aos autos cópia do ato de designação da comissão de licitação.

A minuta do ato convocatório foi devidamente aprovada pela Assessoria Jurídica.

Consta dos autos o original do Edital do Regime Diferenciado de Contratação, rubricado em todas as folhas e assinado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Foram juntadas nos autos cópias das publicações do edital resumido nos Diários do Estado e do Município.

Em 07 de março de 2023 às 14:41, foi realizada a abertura da sessão para a oferta dos lances.

Sendo as seguintes empresas participantes: CONSTRUTORA CASTELUCCI EIRELI, ALBATROZ CONSTRUÇÕES LTDA, WAS CONSTRUÇÕES EIRELI, NORTE SUL ENGENHARIA LTDA e META CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA.

Do julgamento dos Documentos de Habilitação, a Comissão decidiu declara a empresa habilitada. Em ato seguinte ocorreu a abertura da proposta de preços.

Após análise, exame e julgamento a CPL, decidiu pela classificação da proposta de preços das empresa NORTE SUL ENGENHARIA LTDA.

Houve intenção de recurso por parte da empresa ALBATROZ CONSTRUÇÕES LTDA, mas após abertura do prazo recursal a mesma não colacionou a peça recursal no sistema.

Por fim, foi homologado o vencedora e a NORTE SUL ENGENHARIA declarada vencedora.

Em seguida a CPL encaminhou a esta Assessoria Jurídica os autos para emissão de parecer, passando doravante a este.

DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO

A fim de delimitar o objeto do presente parecer, imprescindível que se realize, ao menos, uma sucinta digressão em relação ao ato administrativo de homologação do processo licitatório.

Reza o artigo 43, VI, da Lei 8.666/93 que cabe à autoridade competente deliberar quanto à homologação da licitação.

Marçal Justen Filho, em sua abalizada doutrina, ensina que “a homologação envolve duas ordens de considerações, uma no plano da legalidade, outra no plano da conveniência, e, didaticamente, passa a explicar, in verbis:

Preliminarmente, examinam-se os atos praticados para verificar sua conformidade com a lei e o edital. Tratando-se de um juízo de legalidade, a autoridade não dispõe de competência discricionária. Verificando ter ocorrido nulidade, deverá adotar as providências adequadas a eliminar o defeito. A autoridade superior não pode substituir-se à Comissão, praticando atos em nome próprio, substitutivos daqueles viciados. A decretação da nulidade deverá ser proporcional à natureza e à extensão do vício. Apurando vício na classificação das propostas, a autoridade superior não poderá decretar a nulidade de toda a licitação. Será reaberta a oportunidade para a Comissão efetivar nova classificação. Concluindo pela validade dos atos integrantes do procedimento licitatório, a autoridade superior efetivará juízo de conveniência acerca da licitação. A extensão do juízo de conveniência contido na homologação depende do conceito que se adote para

adjudicação [...]. Se reconhecer a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação, a autoridade superior deverá homologar o resultado.

A homologação possui eficácia declaratória enquanto confirma a validade de todos os atos praticados no curso da licitação. Possui eficácia constitutiva enquanto proclama a conveniência da licitação e exaure a competência discricionária sobre esse tema.

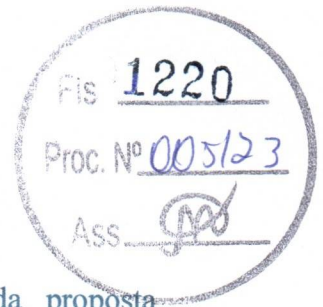
No mesmo sentido, Lucas Rocha Furtado assevera que “a homologação corresponde à manifestação de concordância da autoridade, competente para assinar o contrato, com os atos até então praticados pela comissão. Essa concordância se refere a dois aspectos: à legalidade dos atos praticados pela comissão e à conveniência de ser mantida a licitação”.

Ante o exposto, cumpre destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei e o edital, levando-se em consideração, caso constatada alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação, bem como a Comissão Permanente de Licitação e seus demais membros, sobre a responsabilidade da veracidade dos documentos colacionados ao presente procedimento licitatório.

DO PARECER

O julgamento atentou à regra contida na Lei nº 8.666/93, onde a CPL, após análise, e consequente julgamento da habilitação e proposta, certificou a empresa NORTE SUL ENGENHARIA LTDA, preencheu os requisitos previstos no Edital de Licitação, ocorrendo que o preço ofertado encontra-se em conformidade com os preços correntes no



mercado, deliberando pela habilitação e consequente classificação da proposta apresentada.

CONCLUSÃO

Do exposto, restrita aos aspectos jurídicos formais, tendo em vista a conformidade com a Lei que rege, OPINO pela homologação do presente da RDC.

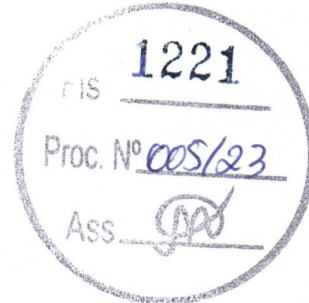
Encaminhem-se os autos à CPL para conhecimento e adoção das providencias cabíveis, ressaltando que a autoridade administrativa deverá zelar pela correta condução do processo administrativo submetido a exame, sendo de sua inteira responsabilidade a observância às normas legais de regência.

É o parecer, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação

Chapadinha, 28 de março de 2023.

Karlianne Karinne Aguiar Carvalho
Assessoria Jurídica Municipal.

Karlianne Karinne Aguiar Carvalho
Assesora Jurídica



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Chapadinha
Prefeitura Municipal de Chapadinha
RDC Eletrônico - 005/2023

Resultado da Homologação

0001 - Construção de Unidade Escolar de 06(seis) salas de aula e demais dependências no Povoado Mangabeira no município de Chapadinha/MA - N/C - Valor Referência: 949.669,36

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NORTE SUL ENGENHARIA LTDA	N/C	1 adesivo	905.240,06	905.240,06	Homologado em 27/03/2023 16:01:52 Por: Nara da Silva Macedo

Nara da Silva Macedo
Autoridade Competente

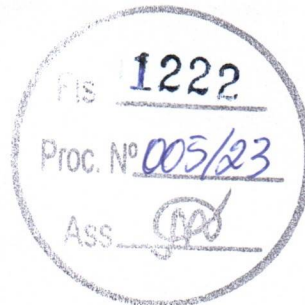
Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação





PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 005/2023, Processo Administrativo nº 0371/2023, na modalidade REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório e HOMOLOGO o processo licitatório RDC Nº 005/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de Unidade Escolar de 06(seis) salas de aula e demais dependências no Povoado Mangabeira no município de Chapadinho/MA.
EMPRESA HOMOLOGADA:

Fornecedor: NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI

Serviço Valor: R\$ 905.240,06 (Novecentos e cinco mil, duzentos e quarenta reais e seis centavos).

Homologado em 27/03/2023 Por: Nara da Silva Macedo

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

Chapadinho (MA), 27 de Março de 2023.

Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação